

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

15  
1330  
24/8/72

6/88/72  
4/9/72

18-11-72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

1º

# PLENO

TRT - SP N.º 129/72 DC

15 / 8 / 72;

076



NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO

RELATOR: Juiz ~~FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR~~

REVISOR: Juiz ~~FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR~~

FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL E INTERIOR

SUSCITANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINEIRAS, COMBUSTÍVEIS,  
MINERAIS E SOLVENTES DO ESPRITO DO ESTADO DE SÃO PAULO E  
SINDICATOS DE TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINEIRAS, COMBUSTÍVEIS,  
MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SANTO  
SANTO ANDRÉ, MAUA E SÃO CARLOS DO SUL, CAMPINAS E PAULÍNIA E  
SILVANIA. SEBASTIÃO DE PAULA

SUSCITADO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E MINERAIS DO  
ESPADO DE SÃO PAULO E "ULTRAZ S/A" E OUTROS



Ministério do Trabalho e Previdência Social  
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO - 244 406 72

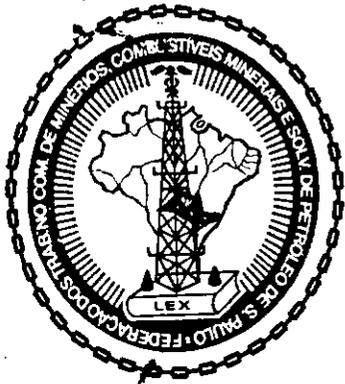
08/08  
 16/90

1229

	Distribuição
FED. TR. DE NO. COM. MINERIOS E COM. USATIVAS MINERIAS	
E. SOLVENTES DE PETROLEO DO ESTADO DE S. PAULO e	TRT
O Sind.	
M. A. RONDONIA	
Sind. Sind. Com. Indústria de Combustíveis Minera-	
is do Et. de S. Paulo e Cia. Ultragas S/A e outros 9	

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

93  
 16



# Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 - DNT - Livro n.º 3 Fls. n.º 33

Séde Provisória: RUA RIACHUELO, 96 - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
- SÃO PAULO -

RECEBIDO  
N.º 244406  
8 JUL 1972  
PR  
S. A. S. E. S. T. O. C. I. S. T. R. A. T. O. R. I. A. S.  
R. A. L.

Exmo. Sr. Dr. Delegado Regional do Trabalho do Estado de São Paulo:

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO, na qualidade de coordenadora da categoria profissional e como representantes dos trabalhadores das localidades inorganizadas, assistindo os Sindicatos dos trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de: ESTADO DE SÃO PAULO, SANTOS, SANTO ANDRÉ MAUÁ E SÃO CAETANO DO SUL, CAMPINAS E PAULINA E PIRACICABA, por intermédio de seu Presidente abaixo assinado nos termos do artigo 611 e seguintes da C.L.T., vem respeitosamente perante V. S., expor e solicitar o seguinte:

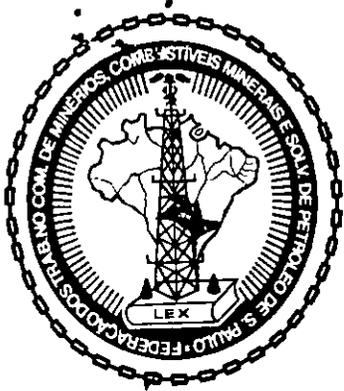
1- Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, este órgão federativo e seus sindicatos filiados acima mencionados, promoveram a realização de assembléias gerais com a finalidade primordial de fizarem as reivindicações da categoria, relativamente aos empregados das Companhias Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo que são representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, bem como o seu encaminhamento a alta consideração do Sindicato Patronal para efeito de se estabelecer condições para a celebração de um acordo coletivo de Reajuste Salarial dos empregados e aplicavel no âmbito das respectivas representações;

2- Tomando por base a necessidade imperativa da integração dos trabalhadores no processo social em desenvolvimento, as referidas assembléias deliberaram por unanimidade postular as seguintes reivindicações:

I- REAJUSTAMENTO SALARIAL, na base de 25% (vinte e cinco por cento);

II- PISO SALARIAL, fixação de piso salarial, nos termos do Prejulgado 38;

III- AUMENTO IGUAL, a todos os empregados, na forma preceituada pelo Prejulgado 38;



# Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 - DNT - Livro n.º 3 Fls. n.º 33

Séde Provisória: RUA RIACHUELO, 95 - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
— SÃO PAULO —

IV- DESCONTO ASSISTENCIAL, desconto da importância de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) a favor dos Sindicatos e federação a título de Contribuição Assistencial, destinado a atender os serviços das referidas entidades, - cujo desconto deverá ser efetuado de todos os integrantes da categoria sindicalizados ou não, no primeiro - pagamento dos salários já reajustados;

V- COTA FEDERATIVA, das contribuições arrecadadas na forma do item anterior, pelos sindicatos filiados, reverter 20% (vinte por cento) em favor da Federação, - que terá para o mesmo fim assistencial.

Pelo exposto vem requerer a V.S., de terminar a expedição de notificação para o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, com sede à Rua Conselheiro Nébias, nº 263, 2º andar - nesta Capital, bem como das empresas constantes da relação anexa para comparecerem à Mesa Redonda que - for designada, para os entendimentos necessários ao equacionamento das reivindicações ora formuladas e consequentes e efetivação do - acordo para o Reajuste Salarial dos empregados das empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo.

Têrmos em que

P. Deferimento

São Paulo, 21 de julho de 1972.

Lourival Portat da Silva  
Lourival Portat da Silva - Pres.

3  
10/11

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP-128/70-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS DE SANTOS E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E SÃO CAETANO DO SUL, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS DE CAMPINAS E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS DE PICACICABA e como Suscitados - COMPANHIA ULTRAGAZ - S/A. E OUTRAS (9), dêle, às fls. 104/105, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Acôrdio de Revisão Salarial. Termo de Acôrdio celebrado entre as partes, de um lado as Clas. de Gás, - cujos empregados sejam, ou possam vir a ser, associados do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Santos, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Campinas, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Piracicaba, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Santo André e Mauá, de outro os referidos Sindicatos, para reajuste salarial dos empregados das referidas Companhias, mediante cláusulas abaixo especificadas: I - As empresas signatárias concedem a todos os empregados da categoria profissional representada pelos Sindicatos signatários, um aumento geral de salário de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o salário resul

Confere com o original  
São Paulo 27/7/1972  
*Yobani*  
-----  
Irene Costa  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2ª Região

f. 2/2

resultante da aplicação do Acôrdio Coletivo assinado em 1<sup>a</sup> de setembro de 1.969; II - Serão compensados todos os eventuais aumentos de caráter geral havidos a partir da data base, excetuados os decorrentes de promoção, maioridade, equiparação salarial e transferência; III - Para os empregados admitidos após a data base, o aumento salarial de que trata o item "I" deste, será rateado na proporção de 1/12 de 24% por mês de serviço, completado até 31.08.70, mas de modo que tais empregados não passem a perceber salários mais elevados que os de mesma função mais antigos na Empresa; IV - As alterações salariais decorrentes do presente Acôrdio serão anotadas nas Carteiras Profissionais dos empregados, na forma da lei; V - O prazo de vigência do presente acôrdio é de 1 (um) ano, a iniciar-se em 1<sup>a</sup> de setembro de 1970; VI - Na primeira fôlha de pagamento pertinente ao reajuste, as empresas farão o desconto de R\$ 8,00 (oito cruzeiros) de cada empregado, importância que será entregue aos respectivos Sindicatos, a fim de que estes apliquem esse numerário em favor de obras assistenciais, colônias de férias ou compra de sede própria. São Paulo, setembro de 1970. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, (a) Lourival Portal da Silva, Presidente. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Santos, (a) Júlio G. Pinheiro, Presidente. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Campinas, (a) Dr. Bruno Domingues de Oliveira, Presidente. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Piracicaba, (a) João Silveira Franco, Presidente. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Santo André e Mauá, (a) Onivaldo Secatto, Presidente. Cia. Ultragaz S/A., (a) ilegível. Heliogas S/A. Comér-

Confirmação original  
S.D. P. 2717 / 1972

*João Cabral*

Ilmo. Celso  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2.ª Região

Comercio e Indústria, (a) ilegível. Liguigás do Brasil S/A., (a) ilegível. Pibigás do Brasil S/A., (a) Renato Ferrari. Supergasbrás S/A. Distribuidora de Gás, (a) ilegível. Plcnogás Eugentibras S/A., (a) ilegível. Copagás Engarrafadora de Gás Ltda., (a) ilegível. Petrogás S/A. Engarrafadora e Distribuidora de Gás. (a) ilegível. Minasgás S/A. Distribuidora de Gás Combustível, (a) ilegível." CERTIFICA MAIS, que às fls. 107/108, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região). Processo TRT/SP-128/70-A - Dissídio Coletivo (Acôrdão) - Capital. Acôrdão nº 8.769. Vistos, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (proc. TRT/SP-128/70-A) da Capital, em que figuram como suscitantes - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Santos, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Santo André, Mauá e São Castano do Sul, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Campinas e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Piracicaba e como suscitada - Companhia Ultragaz S/A. e outros; ACCORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, homologar o acôrdão de fls., para que produza efeitos legais, vencidos os Srs. Juizes Wilson de Souza Campos-Batalha, Nelson Virgilio do Nascimento e Albino Feliciano da Silva. Custas em partes iguais sobre Cr\$ 500,00. São Paulo, 5 de outubro de 1970. (a) José Teixeira Penteado, Vice-Presidente. (a) Gilberto Barreto Fragoso, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (ciente)." NADA MAIS. E, para constar, eu, ---  
*Albino Feliciano da Silva* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a pra

Conforme com o original

São Paulo, 27/7/1972

Flavio

Luiz Casan  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2.ª Região

Handwritten initials or mark in the top right corner.

presente que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Sec -  
ção, *B. N. ...* que dá fé, visada pelo Diretor do -  
Serviço Judiciário, *Alcides* e pelo Secretá-  
rio do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, -.-.-.-.

*[Signature]* . São Paulo, vinte e dois de -  
outubro de mil novecentos e setenta, -.-.-.-.

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

?

?

Conferido com o original  
São Paulo 27/7/72

*Ivone Casali*

Ivone Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2.ª Região

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria o processo TRT/SP-118/71-A, em que são partes: Suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS e Suscitado - COMPANHIA ULTRAGAZ E OUTROS; dêle, às fls. 94/97, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região). Processo TRT/SP-118/71-A - Dissídio Coletivo - Capital. Acórdão nº 6.422/71. Vistos, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-118/71-A) da Capital, em que figuram como suscitantes Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, - Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo e outros e como suscitados Companhia Ultragaz S/A. e outros; ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 23%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 12 de agosto de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos após 1ª de setembro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1ª de setembro de 1971, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 23% aos empregados admitidos após 1ª de setembro de 1970, calculado sôbre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da Empresa no mesmo cargo ou função; por maioria de votos, permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor das entidades dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida -

Confere com o original  
São Paulo, 27/7/1972

*Ivo Cabral*

Ivo Cabral  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2ª Região



27 7 72  
Lecval  
Ivete Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2ª Região

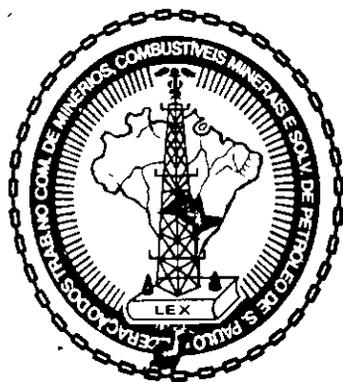
f m

# Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 DNT - Livro n.º 9 Fls. n.º 33

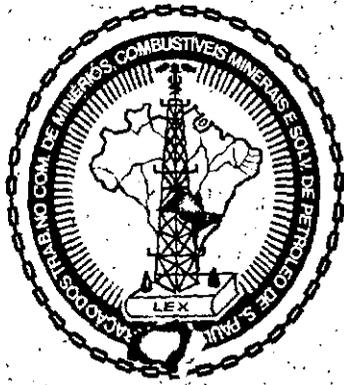
ENDERÊÇO TELEGRÁFICO "FEPETROL" - C. G. C. 43.145.317/0001

Séde Provisória: Rua RIACHUELO, 96 - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
— SÃO PAULO —



## Relação das Empresas de Gás a serem convocadas pela D.R.T.

- 1- Companhia Ultragaz S/A  
Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1343 - 9º andar
- 2- Liquigás do Brasil S/A.  
Endereço: Av. Xavier de Toledo, 161 - 8º andar
- 3- Copagás Distribuidora de Gás Ltda  
Endereço: Rua Manoel Borba, 292 - 4º andar
- 4- Minasgás S/A., Distribuidora de Gás  
Endereço: Av. Octaviano Alves de Lima, 5900
- 5- Heliogás S/A Com Ind.  
Endereço: Av. Paulista, 726
- 6- Petrogás S/A., Engarrafadora e Distribuidora  
Endereço: Av. Jundiá, 1500 - R Cadiriri, 180
- 7- Plenogás Fuganti S/A  
Endereço: Rua Marques de Itu, 306 - 9º andar S/. 92
- 8- Pibigás do Brasil S/A.,  
Endereço: Av. Gasper Líbero, 502 - 4º a 9º andar
- 9- Sociedade Paulista de Gás  
Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1343
- 10-Supergasbrás S/A Distribuidora de Gás  
Endereço: Rua Cadiriri, 180



# Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

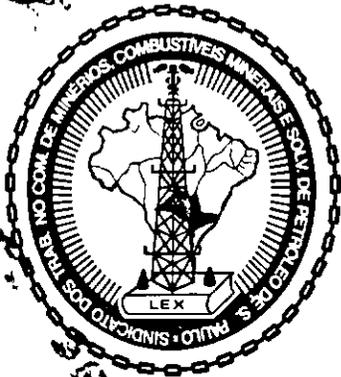
Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 DNT - Livro n.º 3 - Fls. n.º 33

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "FEPETROL" - C. G. C. 43.145.317/0001

Séde Provisória: Rua RIACHUELO, 96, - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
- SÃO PAULO -

## Relação das Empresas de Gás a serem convocadas pela D.R.T.

- 1- Companhia Ultragas S/A  
Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1343 - 9º andar
- 2- Liquigás do Brasil S/A,  
Endereço: Av. Xavier de Toledo, 161 - 8º andar
- 3- Copagás Distribuidora de Gás Ltda  
Endereço: Rua Manoel Borba, 292 - 4º andar
- 4- Minasgás S/A., Distribuidora de Gás  
Endereço: Av. Octaviano Alves de Lima, 5900
- 5- Heliogás S/A Com Ind.  
Endereço: Av. Paulista, 726
- 6- Petrogás S/A., Engarrafadora e Distribuidora  
Endereço: Av. Jundiaí, 1500
- 7- Plenogás Fuganti S/A  
Endereço: Rua Marques de Itu, 306 - 9º andar S/. 92
- 8- Pibigás do Brasil S/A.,  
Endereço: Av. Gaspar Libero, 502 - 4º a 9º andar
- 9- Sociedade Paulista de Gás  
Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1343
- 10- Supergasbrás S/A Distribuidora de Gás  
Endereço: Rua Cadiriri, 180



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS  
— MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO

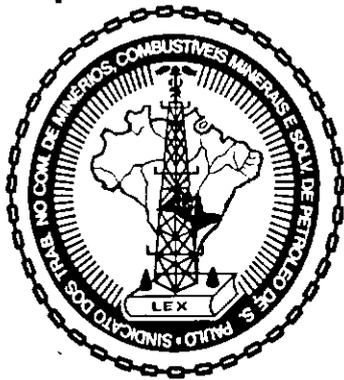
Reconhecido de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5/7/1939

ENDERÊÇO TELEGRÁFICO "SIPETROL"

Séde Própria: R. RIACHUELO, 96 - 9.º And. - Telefone 33-1334  
— SÃO PAULO —

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-  
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES FEDERATI-  
VOS DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE  
MINÉRIOS COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PE-  
TRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 10/07/72, às -  
10,00 HORAS

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas em primeira convocação na sede da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo, à Rua Riachuelo, 96 - 9º andar, foi instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de cinco Delegações, componentes dos cinco Sindicatos filiados desta entidade, situados em São Paulo, Santos, Santo André Maua e São Caetano do Sul, Campinas e Piracicaba. Os delegados presentes designaram os senhores João Lopes Rodrigues, para presidir a Assembléia, Nestor Hercílio para secretário-lo e Francisco Gomes Ferreira para escrutinador. Composta a mesa o presidente da Assembléia ordenou a leitura do Edital de Convocação e da Ata da Assembléia anterior, o que foi feito e posta em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida usou da palavra o presidente da Federação que explicou haver a necessidade da delegação de poderes dos sindicatos filiados para a Federação ingressar com o pedido de mesa redonda na DRT visando acôrdo para o reajuste salarial dos empregados das empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo que são representados legalmente pelo sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, e, não havendo acôrdo poderes para ingressar juntamente com os referidos filiados, com dissídio Coletivo de natureza economica perante o Tribunal Regional do Trabalho da segunda região. Encaminhando a votação o presidente da Assembléia lançou a reivindicação de 25% sobre o salário datado ajuizamento do processo, um piso salarial de acôrdo com o prejudgado 38 e o desconto de dez cruzeiros para contribuição Assistencial dos sindicatos, sendo 20% do desconto para os cofres da Federação para o mesmo destino. Desconto deverá ser feito no primeiro mês do pagamento dos salários já reajustados, efetuando-se os depósitos nas contas sem limites de cada sindicato nas agencias da Caixa Economica Federal nos locais designados pelos sindicatos que darão os numeros das mencionadas contas sem limites e para a Federação na conta sem limite nº 553, na Caixa Economica Federal em São paulo, na agencia do Braz, nesta capital,. Disse ainda o presidente da Assembléia que a votação aprovará não só as reivindicações como os poderes para a diretoria da Federação para requerer a reunião na DRT e impetrar Dissidui Coletivo na Justiça do Trabalho, visando o reajuste Salarial e as demais reivindicações aprovadas em Assembléia dos sindi-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS  
— MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO

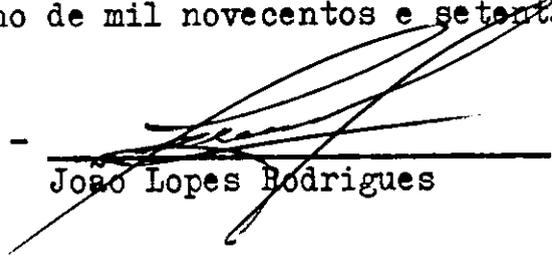
Reconhecido de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5/7/1939

ENDERÊÇO TELEGRÁFICO "SIPETROL"

Séde Própria: R. RIACHUELO, 96 - 9.º And. - Telefone 33-1334  
— SÃO PAULO —

sindicatos filiados que entregarão a documentação para juntada ao -  
processo conjuntamente. Nada mais havendo a tratar o presidente deu  
por encerrados os trabalhos mandando lavrar esta ata que fica assi-  
nada pelos componentes da mesa diretora dos trabalhos. São Paulo, -  
dez de julho de mil novecentos e setenta e dois. x:x:x:x:x:x:x:x:x:

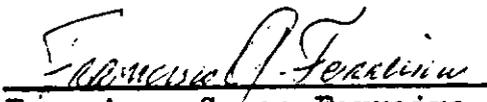
Presidente -

  
João Lopes Rodrigues

Secretário-

Nestor Ercilio

Escrutinador-

  
-Francisco Gomes Ferreira -

... por falta  
N. 304/  
mesmo por  
... ILHA, Juiz  
... meira Va-  
... Tucuruvi,  
... presente  
... nhecimento  
... a que, por  
... foi requere-  
... jo contra  
... egando o  
... se o réu  
... entos dos  
... mesec de  
... 1.972, per-  
... 640,00, do  
... do situado  
... eri, n. 206  
... virtude de  
... gar incerto  
... do o pre-  
... citado fica-  
... do prazo  
... a que por-  
... de revela,  
... evidos tins,  
... re-se insis-  
... 3/67, Capí-  
... so conhe-  
... vem siogue  
... presente  
... crá publica-  
... tá lei. São  
... 2. Eu. Am-  
... ia, subscree-

ZONAS ROBERTO SIQUEIRA,  
COM O PRAZO DE 20 DIAS  
EXPEDIDO DOS AUTOS DA  
AÇÃO DE BUSCA E APREEN-  
SÃO, QUE SE MOVE BRAS-  
CRED S/A. — BRASUL DE CRE-  
DITO, FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO  
O DR. PAULO RESTIFFE NETO  
JUIZ DE DIREITO DA 9.ª  
VARA CIVEL DA COMARCA DA  
CAPITAL, NA FORMA DA LEI  
FAZ SABER a Amazonas Ro-  
berto Siqueira, que por parte de  
Brascred S/A. — Brasul de Crédito  
Financiamento e Investimento  
lhe foi ajuizada uma ação de Busca  
e Apreensão do veículo de  
marca Volkswagen, cor verde, chassi  
B9.577.401 tipo sedan ano ..  
1963, em virtude do não paga-  
mento das prestações, tendo sido  
o referido veículo apreendido e  
depositado em mãos da própria  
autora. Em virtude de encontra-  
se o requerido em lugar incerto  
e não sabido é expedido o pre-  
sente edital com o prazo de 20  
dias, pelo qual fica o mesmo ci-  
tado para, querendo opor defe-  
sa no prazo legal, São Paulo 3  
de julho de 1972. Eu, a) J. Mar-  
celo Medeiros escrivão, subscrevi.  
O Juiz de Direito  
a) DR. PAULO RESTIFFE NETO  
(P. 6-7)

—000—  
9.ª VARA CIVEL  
9.º OFÍCIO CIVEL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
QUERUBINA PEREIRA PINHEIRO  
COM O PRAZO DE 20 DIAS,  
EXPEDIDO DOS AUTOS DA  
NOTIFICAÇÃO REQUERIDA  
CONTRA A MESMA E SEU MAR-  
RIDO, POR ROGERIO GIORGI  
E OUTROS ABAIXO DISCRIMINADOS  
O DR. PAULO RESTIFFE NETO,  
JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA  
CIVEL DA COMARCA DA  
CAPITAL, NA FORMA DA LEI,  
FAZ SABER a Querubina Pe-  
reira Pinheiro que por parte de  
Rogerio Giorgi, Victoria Pena Gior-  
gi, Julio Giorgi Edith de Azeve-  
do Soares Giorgi Cesar Giorgi,  
Irene de Almeida Giorgi Alfredo  
Giorgi, Heloisa de Moraes Gior-  
gi, Mauro Lindenber Monteiro  
Adele Giorgi Monteiro Amelia  
Giorgi de Lacerda Soares, João  
de Lacerda Soares Neto Heloisa  
Conceição de Lacerda Soares Gui-  
lherme Giorgi de Lacerda Soares,  
Maria Lulza Soares D'Orey de La-  
cerda Soares, Amegem Augusto  
Papa Maria Amélia de Lacerda  
Soares Papa, Luiz Orlando Alcide  
Marla Lucia de Lacerda Soares  
Alcide Brasilina Giorgi Pagliari e  
Renzo Pagliari, lhe foi ajuizada e  
a seu marido Sergio de Oliveira  
Pinheiro uma Notificação a fim  
de que no prazo de 15 dias compa-  
reça à rua Dom José de Barros,  
264 8.º andar e assinie o contra-  
to de aquisição do lote de terreno  
19-C, da quadra 6 do Jardim Santa  
María pagando o débito que  
tiver em razão desta aquisição sob  
pena de ser o mesmo considerado  
disponível com perda das quan-  
tias já pagas. Em virtude de  
encontrar-se a requerida em lu-  
gar incerto e não sabido, é expedi-  
do o presente edital com o  
prazo de 20 dias o qual será pu-  
blicado e afixado na forma da  
lei, para que produza seus efeitos  
de direito. São Paulo 3 de julho  
de 1972. Eu a) J. Marcelo Me-  
deiros, escrivão subscrevi.  
O Juiz de Direito  
a) DR. PAULO RESTIFFE NETO  
(P. 6-7)

—000—  
4.ª VARA DOS FEITOS DA FA-  
ZENDA ESTADUAL  
4.º OFÍCIO DOS FEITOS DA FA-  
ZENDA ESTADUAL  
EDITAL COM O PRAZO DE 10  
DIAS PARA CONHECIMENTO  
DE TERCEIROS — PROCESSO  
N.º 144/72.  
O DR. MARCELLO MARTINI  
MOTTA JUIZ DE DIREITO DA  
4.ª VARA DOS FEITOS DA FA-  
ZENDA ESTADUAL, NA FORMA  
DA LEI,  
FAZ SABER aos que o presen-  
te edital virem e a quem inter-  
ressar possa que perante este

lei.  
PAZ SABER a Lubichl Micolichl  
que por parte de Credibrás Financel  
ra do Brasil S/A. — Crédito, Finan-  
ciamento e Investimento, lhe foi aju-  
zada uma ação de Busca e Apreensão  
do veículo de marca Volkswagen, ano  
1968, tipo sedan, cor vermelho gra-  
nada, 4 cilindros, chassi n.º .....  
B8.444.767, em virtude do não paga-  
mento das prestações vencidas a par-  
tir de Jezebro/71, tendo sido o re-  
ferido veículo apreendido. Em virtu-  
de de encontrar-se o requerido em  
lugar incerto e não sabido, é expedido  
o presente edital, com o prazo de  
20 dias, pelo qual fica o mesmo ci-  
tado para, querendo, opor deieisa no  
prazo de lei, bem como fica cienti-  
ficado da presente ação, o avaliista,  
Manoel Martins Castilho. E para que  
produza seus efeitos de direito, será  
o presente edital publicado e afixa-  
do na forma da lei. São Paulo, 30  
de junho 1972. Eu (legível) escr.

## FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COM- BUSTIVEIS MINE- RAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO

Runião do Conselho de Re-  
presentantes — Assembléa  
Geral Extraordinária — Ed-  
ital de Convocação.

O Presidente da entidade su-  
pra diant. das atribuições que  
lhe são conferidas pelos estatutos  
e pela Legislação Sindical  
vigente convoca as delegações  
dos Sindicatos filiados em con-  
dições de votar, para participa-  
ram da Assembléa Geral Ex-  
traordinária a ser realizada no  
dia 10 de julho de 1972, às 10  
horas em primeira convocação  
e em segunda convocação duas  
horas após, no mesmo local e  
data, na sede sita à Rua Riachuelo,  
96 — 9.º andar, nesta  
Capital, a fim de autorizarem:

1 — Leitura, discussão e apro-  
vação da Ata da Assembléa  
anterior.

2 — Poderes para a Direção-  
ria da Federação celebrar acor-  
do juntamente com os Sindica-  
tos filiados e o Sindicato do  
Comércio Varejista de Combustíveis  
Minerais do Estado de  
São Paulo e as empresas distri-  
buidoras de gás liquefeito de  
petróleo ou impetrar Dissídio  
Coletivo perante o TRT-SP, em  
nome dos mesmos filiados, vi-  
sando conseguir o Reajuste Sa-  
larial para os empregados da-  
quelas empresas, a partir de  
1.º de setembro de 1972, visto  
terminar em 31/8/72 a vigência  
do proc. TRT-SP. — 118/71.

Não havendo na hora acima  
indicada numero suficiente de  
Delegações para a instalação da  
Assembléa em primeira convoca-  
ção, os trabalhos serão ini-  
ciados em segunda convocação  
com qualquer numero de dele-  
gações presentes, sendo a vota-  
ção pelo sistema de voto secreto.  
São Paulo, 3 de julho de 1972  
Lourival Portal da Silva  
Presidente

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COM- BUSTIVEIS MINE- RAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA —  
REAJUSTE SALARIAL —  
EMPREGADOS DAS  
EMPRESAS DISTRIBUIDO-  
RAS DE GAS LIQUEFEITO  
DE PETRÓLEO.

O Presidente do Sindicato  
abaixo assinado, convoca os  
associados empregados das com-  
panhias distribuidoras de GLP,  
no gozo de seus direitos sindicais  
para se reunirem em Assem-  
bléa Geral, no dia 10 de julho  
de 1972, as 17 horas em primei-  
ra convocação, na sede do Sin-  
dicato sito à Rua Riachuelo,  
96 — 9.º andar, nesta capital,  
para tratar da seguinte or-  
dem do dia:

1 — Leitura, discussão e apro-  
vação da Ata da Assembléa  
anterior.

2 — Apresentação da propos-  
ta de 25% de Reajuste Salarial,  
para todos os empregados, a ser  
reivindicada das companhias  
distribuidoras de GLP ou do  
Sindicato do Comércio Varejista  
de Combustíveis Minerais do  
Estado de São Paulo.

3 — Apresentação da propos-  
ta para desconto em folha de  
Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), de  
todos os empregados, associados  
ou não, do Sindicato, para Ser-  
viços Assistenciais e Colonia de  
Férias, a ser recolhido aos co-  
fres da entidade, através de  
guias para a Caixa Economica  
Federal, agencia Braz, em nos-  
sa conta sem limite n.º .....  
604.931, no primeiro pagamen-  
to já reajustado, destinando o  
órgão de classe 20% para a  
Federação respectiva.

4 — Autorização para o Sin-  
dicato ingressar no TRT-SP  
com Dissídio Coletivo, junta-  
mente com a Federação, caso  
veja mologrado o intento de  
conseguir acordo para o reajus-  
te a partir de 1/9/72.

Caso não haja numero legal  
em primeira convocação, a As-  
sembléa será realizada duas  
horas após em segunda convoca-  
ção no mesmo local e data,  
com qualquer numero de votos  
presentes.

A votação será por escrutínio  
secreto, observadas as normas  
legais vigentes.  
São Paulo, 3 de julho de 1972  
Lourival Portal da Silva  
Presidente

13  
am

lar conjugal, em 10 de abril de 1968, estando atualmente em lugar ignorado. — Pelo que acima foi exposto, requer a suple. a decretação do despejo com fundamento no art. 317, IV do C. CIVIL, com a consequente citação do suplicado para os fins e efeitos de direito. Termos em que, requerendo a V. Exa. a designação de dia e hora para a audiência de conciliação de que trata a Lei n. 968 de 10/12/1949 e a expedição de editais para notificação e citação do suplicado Cyro Ramos". Do deferimento E. R. Merce. São Paulo 2 de junho de 1971 (a) Jacintho Eliseu Jacobucci". Tal pedido foi deferido pelo M. Juiz sendo designado o dia 25 de agosto p. f. às 16.00 horas, para a realização da audiência de conciliação. Em virtude do que se expediu o presente edital por intermédio do qual notificação fica o suplicado para comparecer a sede deste Juízo à sala 908, 9.º andar, do Edifício João Mendes Junior, à Praça João Mendes, no dia e hora mencionados e não comparecendo nessa data fica o mesmo citado para os termos da ação. E para que chegue ao conhecimento de todos e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em EXTRATO o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. São Paulo, vinte (20) de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, a) Mariáda Antonieta Puoci, escrevente habilitada cartorial. Eu, a) Alvaro Tromboni, escrivão, conferi e subscrevi. a) COARACY CARLOS LACERDA MADUREIRA — Juiz de Direito (X. 6-12)

—000—  
**TERCEIRA VARA DA FAZENDA DO ESTADO**  
**TERCEIRO OFÍCIO DA FAZENDA DO ESTADO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**, com o prazo de dez dias de terceiros interessados no levantamento de indenização, nos autos da ação de desapropriação de um imóvel situado na Av. Estrela Bairro de Vila Fachal, capital, correspondente ao lote n. 15-B da quadra n. 20, com a área de 153,13m<sup>2</sup> localizada à altura das estacas — 36 a — 37 + 16.00m. do Projeto da "Rodovia dos Imigrantes" confrontando com quem de direito movida pela DERSA — DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A. contra ORLANDO JOÃO, IVETE APARECIDA REFUNDINI JOÃO e WILSON ANTONIO REFUNDINI e sua mulher dna LUCINETE TUZZINI REFUNDINI e JOSE CARLOS REFUNDINI. (processo n.º 123/72).

O DOUTOR MARCELLO MARTINS MOTTA, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA DO ESTADO NA FORMA DA LEI  
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do 3.º Ofício da Fazenda do Estado de São Paulo se processam os termos da desapropriação do imóvel descrito. Estando o processo em termos de ser levantada pelos expropriados os 80% da importância de Cr\$ .... 70 612 00, já depositada, preço da oferta pela indenização do imóvel em causa foi determinada a expedição do presente edital de citação com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaiam sobre aludido imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação deste no Diário Oficial do Estado sem reclamação alguma, será a importância mencionada levantada pelos expropriados observadas as formalidades legais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital em EXTRATO, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 1972. Eu, a)

EDITAL DE CITAÇÃO DE HUMBERTO FERRACIOLI NETO, COM O PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE LHE MOVE HALLES FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.  
O DR. ALFREDO GALLO JR. JUIZ DE DIREITO DA 12.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Humberto Ferracioli Neto, que por parte de Halles Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos lhe foi ajuizada uma ação de Busca e Apreensão do veículo de marca Simca ano 1965, motor B.P. ... 45.569 cor azul sedan, chassi B. 41.720, em virtude do não pagamento das prestações vencidas em 5/6/71 a 5/2/72, tendo sido o referido veículo apreendido e depositado em mãos da própria autora. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual fica o mesmo citado para, querendo opor defesa no prazo de lei. São Paulo, 3 de julho de 1972. Eu, a) Eneas Giorgi, escrivão int. subscrevi.  
O Juiz de Direito  
a) DR. ALFREDO GALLO JR. (P. 6-7)

—000—  
**15.ª VARA CÍVEL**  
**15.º OFÍCIO CÍVEL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DE HAROLDO MORENO JUNIOR**, COM O PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO QUE LHE MOVE JUDITH SCHACHNIK.  
O DR. AYUCH AMAR JUIZ DE DIREITO DA 15.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Haroldo Moreno Junior, que por parte de Judith Schachnik lhe foi ajuizada uma ação de despejo por falta de pagamento dos alugueis de abril e maio/72, no total de Cr\$ 575,52 relativos ao imóvel sito à rua Palm. 223, apt.º 608. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 20 dias pelo qual fica o mesmo citado para, querendo, opor defesa no prazo de lei. São Paulo, 3 de julho de 1972. Eu, a) Sérgio Silveira Rhormes, escrivão Subst. subscrevi.  
O Juiz de Direito  
a) DR. AYUCH AMAR (P. 6-7)

—000—  
**22.ª VARA CÍVEL**  
**22.º OFÍCIO CÍVEL**  
**CONCORDATA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JABAQUARA LTDA.**  
O Escrivão do 22.º Ofício Cível avisa aos interessados na Concordata supra de que IND. E COMERCIO METALURGICA ATLAS S/A. habilitou-se na mesma declarando um crédito de Cr\$ .... 1.914,00, podendo o pedido ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo 30 de junho de 1972. Eu, a) Negivel, escrevente, subscrevi. (P. 6-7)

—000—  
**14.ª VARA CÍVEL**  
**14.º OFÍCIO CÍVEL**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO DOS AUTOS DE PROTESTO AJUIZADO POR PROVENCO COMMERCIAL PAULISTA LTDA. CONTRA ASSOCIAÇÃO 18 DE AGOSTO.**  
O DR. FRANZ DA GAMA PANTOJA JUIZ DE DIREITO DA 14.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte do Provenço Comercial Paulista Ltda. foi ajuizado um Protesto contra a alienação de bens da Associação 18 de Agosto constando da inicial o que se segue em resumo: "De acordo com sentença prola-

mento que lhe move Sergio Henriques Leal, foi decretado o seu despejo do imóvel sito à av. Padre Artindo Vieira, 2028, tendo sido lhe concedido o prazo de 10 dias para a desocupação voluntária tudo à vista da sentença proferida em 12/6/72. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias o qual será publicado e afixado na forma da lei para que produza seus efeitos de direito. São Paulo 3/julho/1972. Eu, a) Waldemar Giorgi, escrivão subscrevi.  
O Juiz de Direito  
a) NELSON ALTEMANI (P. 6-7)

—000—  
**9.ª VARA CÍVEL**  
**9.º OFÍCIO CÍVEL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DE DORIVAL TOMAZ MALMAGRO** COM O PRAZO DE 15 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DEPOSITO REQUERIDA CONTRA O MESMO POR BAU FINANCEIRA S/A. — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.  
O DR. PAULO RESTIFFE NETO JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Dorival Tomaz Malmagro que por parte de Bau Financeira S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento lhe foi ajuizada uma ação de Depósito a fim de que, no prazo de 43 horas entregue o veículo de marca Volkswagen, tipo Variant ano 1971, cor pérola, chassi BV-057.556 o qual lhe foi vendido fiduciariamente ou então depósito o mesmo judicialmente, sob pena de não o fazendo ser decretada sua prisão. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 15 dias pelo qual fica o mesmo citado para, querendo opor defesa no prazo de lei. São Paulo 3/julho 1972. Eu a) J. Marcelo Medeiros, escrivão, subscrevi.  
O Juiz de Direito  
a) DR. PAULO RESTIFFE NETO (P. 6-7)

—000—  
**13.ª VARA CÍVEL**  
**13.º OFÍCIO CÍVEL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIA NAZARETH DE JESUS E SEU MARIDO, COM O PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO DOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO REQUERIDA POR JAROSLAV RAMBOUSEK E OUTROS, ABAIXO DISCRIMINADOS.**  
O DR. ALVARO LAZZARINI, JUIZ DE DIREITO DA 13.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Maria Nazareth de Jesus e seu marido que por parte de Jaroslav Rambousek, Massao Matida e sua mulher Antonio Bernardes Baptista e s/ mulher, Wanderley Bernardes e sua mulher, lhes foi ajuizada uma Notificação a fim de que no prazo de 30 dias paguem, à rua D. José de Barros 264, 8.º andar as prestações vencidas, no total de 180 00, e demais despesas concernentes ao lote de terreno 29 da quadra 25 do Jardim Santo Eduardo sob pena de ser rescindido o respectivo contrato, com perda das importâncias já pagas e das benfeitorias caso feitas no imóvel. Em virtude de encontrarem-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam os mesmos notificados na forma da lei. São Paulo 3/julho/72. Eu, a) Serafim Ayres de Oliveira, escrivão, subscrevi.  
O Juiz de Direito  
a) DR. ALVARO LAZZARINI (P. 6-7)

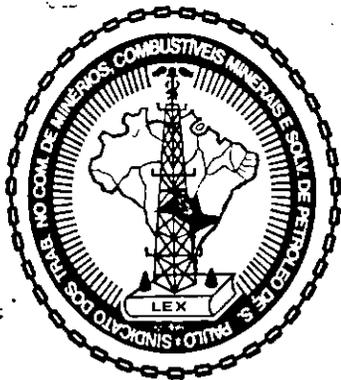
—000—  
**13.ª VARA CÍVEL**  
**13.º OFÍCIO CÍVEL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE CARLOS DE ALMEIDA E SUA MULHER, COM O PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO DOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO RE-**

tos da Ação de Despejo de pagamento (Processo 72), requerida contra o ALFREDO FERREIRA.  
O Doutor MANOEL SORDEIRO de Direito da Décima Vara Distrital da Capital, na forma da Lei.  
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que o presente edital de despejo proferido por Alfredo Ferreira contra uma Ação de Despejo proferida por Alfredo Ferreira e autor na inicial encontrada em mora com os alugueis relativos aos meses de novembro e dezembro de 1972, o total de Cr\$ 1.000,00, o qual lhe foi locado à Estrada Velha do Jockey Club, nesta Capital. Em virtude de encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual fica o mesmo, para, dentro do prazo legal, apresentar a defesa. Se não o fizer, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua prisão. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 3 de julho de 1972. Eu, a) Manoel Sordeiro, escrivão, subscrevi.  
O Juiz de Direito  
MANOEL SORDEIRO

QUINTA VARA DISTRICTAL DA CAPITAL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE CARLOS DE ALMEIDA E SUA MULHER, COM O PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO REQUERIDA CONTRA O MESMO POR VITANTONIO D'ABRIL JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, que, no presente edital, requerida a notificação contra José Carlos de Almeida alegando o Suple. em virtude de não terem sido pagas as prestações vencidas a prazo de 1.972, de um imóvel n. 16-A, quadra 5, Jardim Piratuba, nesta Capital, e da notificação do Suple. o mesmo no prazo de 30 dias após o decurso do prazo do presente edital, venha o devedor a pagar o débito, no valor de Cr\$ 180.000,00 acrescidos dos juros de mora, postos ou taxas, honorários, além das prestações vencidas até a ocasião da notificação, no escritório da Suple. Dra. Maria Terzi, sito a Rua 15 de Novembro, 8.º andar, nesta Capital, e não o fazendo, ser constituído em mora, e os efeitos da mora e rescisão de contrato de locação. Encarando-se o Sr. José Carlos de Almeida e sua mulher, se casado for, e não casado, a apresentar a sua notificação por escrito, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser decretada a sua prisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em EXTRATO, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 30 de junho de 1972. Eu, Heltor Gomes, escrivão, subscrevi.  
O Juiz de Direito  
JAYME VILHENA

11.ª VARA CÍVEL  
11.º OFÍCIO CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA E SUA MULHER, COM O PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO REQUERIDA CONTRA O MESMO POR VITANTONIO D'ABRIL JUIZ DE DIREITO DA 11.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI...



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS  
— MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5/7/1939

ENDERÊCO TELEGRÁFICO "SIPETROL"

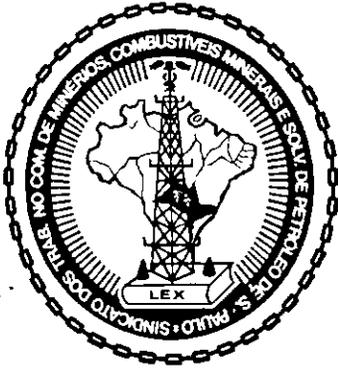
Séde Própria: R. RIACHUELO, 96 - 9.º And. - Telefone 33-1334

— SÃO PAULO —

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 10 DE JULHO DE 1972, ÀS 19 HORAS EM SEGUNDA  
CONVOCAÇÃO.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 1972, na sede do Sindicato em segunda convocação de acordo com o Edital publicado na imprensa. Abrindo os trabalhos o presidente da entidade convidou para presidir os trabalhos o companheiro Elviro Pereira Magaldi que assumindo a presidência da mesa diretora dos trabalhos convidou para secretariá-los o companheiro José Diglio e para escrutinadores os companheiros - Milton Pedroso e José Mendes Damasio. Composta a mesa o presidente da assembléia ordenou a leitura do Edital de convocação para conhecimento dos presentes e em seguida pediu ao secretário que lesse a Ata da Assembléia anterior que depois de lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Em seguida deu a palavra ao presidente do sindicato que explicou à Assembléia que deveríamos iniciar as gestões sessenta dias antes do termino do prazo da sentença anterior que reajustou os salarios do pessoal do setor do Gás Liquefeito de Petróleo de acordo com a Lei 4225. Esta assembléia deve fixar a percentagem a ser reivindicada das empresas ou do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo. Usou da palavra o companheiro Adolar Mohr que lançou a proposta de 25% para o Reajuste Salarial, a mesma percentagem para o Piso Salarial de acordo com o prejulgado 38 e o desconto de dez cruzeiros de todos os empregados socios ou não do sindicato como Contribuição Assistencial devendo o Orgão de Classe recolher 20% - dessa contribuição dos cofres da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo, destinado ao mesmo fim, Como ninguem mais fizesse uso da palavra o presidente da Assembléia ordenou a votação por escrutínio secreto. Iniciada a votação e terminada verificou-se que compareceram oitenta e cinco interessados, conferindo-se oitenta e cinco votos "SIM" e nenhum "NÃO". O presidente da Assembléia proclamou o resultado, dizendo que foi aprovada reivindicação de 25%, o Piso Salarial da mesma percentagem de acordo com o prejulgado 38, desconto de dez cruzeiros de todos os empregados e autorização para o sindicato assinar acordo ou ingressar com o dissidio coletivo na Justiça do Trabalho caso não consiga amigavelmente as reivindicações no Ministério do Trabalho, autorizado que fica a requerer a reunião para tratar do assunto. Nada mais havendo a tratar o presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos às 21 horas ordenando a lavratura dessa ata que fica assinada pelos componentes da mesa. São Paulo, 10 de julho de 1972. (aa) José Diglio, secretário; Elviro Pereira Magaldi, presidente; Milton Pedroso, escrutinador; José Mendes Damasio, escru-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS  
— MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5/7/1939

ENDERÊÇO TELEGRÁFICO "SIPETROL"

Séde Própria : R. RIACHUELO, 96 - 9.º And. - Telefone 33-1334

— SÃO PAULO —

Folha 2

tinador.

Confere com o original.

*Lourival Portal da Silva*

— Lourival/Portal da Silva —  
- Presidente -

*João Paladino*

— João Paladino —  
- Secretario -

Expedido nos autos do processo N. 304/72 e mesmo por...  
SERRILHA, Juiz...  
que o presente...  
Despejo contra...  
encontrar-se o réu...  
pagamentos dos...  
de 1.972, per...  
do o locado situado...  
l. Em virtude de...  
em lugar incerto...  
expedido o pre...  
qual citado fica...  
deixa que por...  
os devidos fins...  
encontra-se insta...  
ruvi, 63.67, Cap...  
chegue ao conhe...  
ninguém alegue...  
do o presente...  
que será publica...  
de 1.972. Eu, An...  
interina, subsc...

...  
SERRILHA X-6-12

DISTRITAL DA

...  
cação de JOSÉ DE...  
mulher, casado...  
de trinta...  
da no...  
1771/72),...  
o mesmo por...  
ABRIL.

VIEIRA MANSO,

...  
nos autos da...  
ida por Vitant...  
José de Souza...  
na inicial encon...  
mora com as...  
a partir de fe...  
de um terreno de...  
Jardim Cidade...  
pial, foi requeri...  
Supdo. para que...  
de 30 dias, con...  
curso dos 30 dias...  
venha saldar seu...  
de Cr\$ 300,00...  
os da mora, im...  
honorários adv...  
prestações que...  
ocasião do paga...  
da advogada do...  
Teresa Marchet...  
de Novembro, 184...  
Capital, sob pena...  
de ser o Supdo...  
ora, pretendendo-se...  
de Maria de...  
de compromi...  
do. e sua...  
de lugar in...  
do, foi requerida...  
edital, e que foi...  
de fls. 8 dos...  
ue chegue ao co...  
os e ninguém ale...  
expedido o presen...  
EXTRATO, que...  
fixado na forma...  
30 de Junho de...  
Gomes de Figuei...  
bscrevi.

VIEIRA MANSO X-6-12

...  
dos bens penho...  
NIO CAIO FRAN...  
Expedido dos autos...  
ória requerida por...  
JUNQUEIRA...  
CAIO FRANCO...  
da do. e no...  
entre as mesmas...  
no 3.º Ofício Ci...  
de Santos...  
ZI FONSECA, Juiz...  
a Vara Civil da...  
al, na forma da

EDITAL DE CITAÇÃO DE AMAZONAS ROBERTO SIQUEIRA, COM O PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO QUE LHE MOVE BRASCRED S/A. - BRASUL DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

O DR. PAULO RESTIFFE NETO JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI FAZ SABER a Amazonas Roberto Siqueira, que por parte de Brascred S/A. - Brasul de Crédito Financiamento e Investimento lhe foi ajuizada uma ação de Busca e Apreensão do veículo de marca Volkswagen, cor verde, chassi B9.577.401 tipo sedan ano 1969, em virtude do não pagamento das prestações, tendo sido o referido veículo apreendido e depositado em mãos da própria autora. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo qual fica o mesmo citado para, querendo opor defesa no prazo legal, São Paulo 3 de julho de 1972. Eu, a) J. Marcelo Medeiros escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito  
a) DR. PAULO RESTIFFE NETO (P. 6-7)

—000—  
9.ª VARA CIVEL  
9.º OFÍCIO CIVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE QUERUBINA PEREIRA PINHEIRO COM O PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO REQUERIDA CONTRA A MESMA E SEU MARIDO, POR ROGERIO GIORGI E OUTROS ABAIXO DISCRIMINADOS

O DR. PAULO RESTIFFE NETO, JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a Querubina Pereira Pinheiro, que por parte de Rogério Giorgi, Victoria Pena Giorgi, Julio Giorgi Edith de Azevedo Soares Giorgi Cesar Giorgi, Irene de Almeida Giorgi Alfredo Giorgi, Heloisa de Moraes Giorgi, Mauro Lindenber Monteiro Adele Giorgi Monteiro Amélia Giorgi de Lacerda Soares, João de Lacerda Soares Neto Heloisa Conceição de Lacerda Soares Guilherme Giorgi de Lacerda Soares, Maria Luiza Soares D'Orey de Lacerda Soares Amedeu Augusto Papa Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Luiz Orlando Alcide Maria Lucia de Lacerda Soares Alcide Brasilina Giorgi Pagliari e Renzo Pagliari, lhe foi ajuizada a seu marido Sergio de Oliveira Pinheiro uma Notificação a fim de que no prazo de 15 dias compareça à rua Dom José de Barros, 264 8.º andar e assine o contrato de aquisição do lote de terreno 19-C, da quadra 6 do Jardim Santa Maria pagando o débito que tiver em razão desta aquisição sob pena de ser o mesmo considerado disponível com perda das quantias já pagas. Em virtude de encontrar-se a requerida em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 20 dias o qual será publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. São Paulo 3 de julho de 1972. Eu a) J. Marcelo Medeiros, escrivão subscrevi.

O Juiz de Direito  
a) DR. PAULO RESTIFFE NETO (P. 6-7)

—000—

4.ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL  
4.º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL  
EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO N.º 146/72

O DE MARCELLO MARTINS MOTTA JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que perante este

Comarca da Capital, na forma da lei.  
FAZ SABER a Lubichl Micolichl que por parte de Credibrás Financeira do Brasil S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento, lhe foi ajuizada uma ação de Busca e Apreensão do veículo de marca Volkswagen, ano 1968, tipo sedan, cor vermelho granada, 4 cilindros, chassi n.º B8.444.767, em virtude do não pagamento das prestações vencidas a partir de dezembro/71, tendo sido o referido veículo apreendido. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo qual fica o mesmo citado para, querendo, opor defesa no prazo de lei, bem como fica cientificado da presente ação, o avaliista, Manoel Martins Castilho. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 30 de junho/1972. Eu (ilegível) escr.

## FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COM. BUSTIVEIS MINE. RAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO

Reunião do Conselho de Representantes - Assembléa Geral Extraordinária - Edital de Convocação.

O Presidente da entidade supra diante das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos e pela Legislação Sindical vigente, convoca as delegações dos Sindicatos filiados em condições de votar, para participarem da Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de julho de 1972, as 10 horas em primeira convocação e em segunda convocação duas horas após, no mesmo local e data, na sede sita à Rua Riachuelo, 96 - 9.º andar, nesta Capital, a fim de autorizar:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléa anterior.

2 - Poderes para a Diretoria da Federação celebrar acordo juntamente com os Sindicatos filiados e o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo e as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo ou impetrar Dissídio Coletivo perante o TRT-SP, em nome dos mesmos filiados, visando conseguir o Reajuste Salarial para os empregados daquelas empresas, a partir de 1.º de setembro de 1972, visto terminar em 31/8/72 a vigência do proc. TRT-SP - 118/71.

Não havendo na hora acima indicada numero suficiente de Delegações para a instalação da Assembléa em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados em segunda convocação com qualquer numero de delegações presentes, sendo a votação pelo sistema de voto secreto. São Paulo, 3 de julho de 1972  
Lourival Portal da Silva  
Presidente

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COM. BUSTIVEIS MINE. RAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REAJUSTE SALARIAL EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

O Presidente do Sindicato abaixo assinado, convida os associados (empregados das companhias distribuidoras de GLP, no gozo de seus direitos sindicais para se reunirem em Assembléa Geral, no dia 10 de julho de 1972, as 17 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato sito à Rua Riachuelo, 96 - 9.º andar, nesta capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléa anterior.

2 - Apresentação da proposta de 25% de Reajuste Salarial para todos os empregados, a ser reivindicada das companhias distribuidoras de GLP ou do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo.

3 - Apresentação da proposta para desconto em folha de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), de todos os empregados, associados ou não, do Sindicato, para Serviços Assistenciais e Colonia de Férias, a ser recolhido aos cofres da entidade, através de guias para a Caixa Economica Federal, agência Braz, em nossa conta sem limite n.º 604.931, no primeiro pagamento já reajustado, destinando o órgão de classe 20% para a Federação respectiva.

4 - Autorização para o Sindicato ingressar no TRT-SP com Dissídio Coletivo, juntamente com a Federação, caso veja mologado o intento de conseguir acordo para o reajuste a partir de 1/9/72.

Caso não haja numero legal em primeira convocação, a Assembléa será realizada duas horas após em segunda convocação, no mesmo local e data, com qualquer numero de socios presentes.

A votação será por escrutínio secreto, observadas as normas legais vigentes.  
São Paulo, 3 de julho de 1972  
Lourival Portal da Silva  
Presidente

lar, em 10 de abril de 1965, estando atualmente em lugar ignorado. — Pelo que acima foi exposto, requer a suple. a decretação do despejo com fundamento no art. 317, IV do C. Civil, com a consequente citação do suplicado para os fins e efeitos de direito. Termos em que, requerendo a V. Exa. a designação de dia e hora para a audiência de conciliação de que trata a Lei n. 968 de 10/12-1949 e a expedição de editais para notificação e citação do suplicado Cyro Ramos". Do deferimento E. R. Merces. São Paulo 2 de junho de 1971 (a) Jacintho Eliseu Jacobucci. Tal pedido foi deferido pelo M. Juiz sendo designado o dia 25 de agosto p. f., às 16.00 horas, para a realização da audiência de conciliação. Em virtude do que se expediu o presente edital por intermédio do qual notificado fica o suplicado para comparecer a sede deste Juízo à sala 908, 9.º andar, do Edifício João Mendes Junior, à Praça João Mendes no dia e hora mencionados e não comparecendo nessa data fica o mesmo citado para os termos da ação. E para que chegue ao conhecimento de todos e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em EXTRATO o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. São Paulo, vinte (20) de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, a) Marilda Antonieta Pucci, escrevente habilitada de H. P. a) Alvaro Tromboni, escrivão, conferi e subcrevi.

a) COARACY CARLOS LACERDA MADUREIRA — Juiz de Direito (X, 6-12)

—000—  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA DO ESTADO  
TERCEIRO OFICIO DA FAZENDA DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez dias de terceiros interessados no levantamento de indenização, nos autos da ação de desapropriação de um imóvel situado na Av. Eulália Bairro de Vila Pachmi, capital correspondente ao lote n. 15-B da quadra n. 20, com a área de 153 13m2 localizada à altura das estacas — 36 à — 37 + 16.00m. do Projeto da "Rodovia dos Imigrantes" confrontando com quem de direito movida pela BERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A. contra ORLANDO JOAO, IVETE APARECIDA REFUNDINI JOAO e WILSON ANTONIO REFUNDINI e sua mulher dña LUCINETE TUZZINI REFUNDINI e JOSE CARLOS REFUNDINI. (processo n.º 123/72).

O DOCTOR MARCELLO MARTINS MOTTA, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA DO ESTADO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do 3.º Ofício da Fazenda do Estado de São Paulo se processam os termos da desapropriação do imóvel descrito. Estando o processo em termos de ser levantada pelos expropriados os 80% da importância de Cr\$ 70.612 00, já depositada, preço da oferta pela indenização do imóvel em causa foi determinada a expedição do presente edital de citação com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaem sobre aquele imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação deste no Diário Oficial do Estado sem reclamação alguma, será a importância mencionada levantada pelos expropriados observadas as formalidades legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em EXTRATO, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 1972. Eu, a)

EDITAL DE CITAÇÃO DE HUMBERTO FERRACIOLI NETO COM O PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO QUE LHE MOVE HALLES FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

O DR. ALFREDO GALLO JR. JUIZ DE DIREITO DA 12.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Humberto Ferracioli Neto, que por parte de Halles Financeira S/A. Crédito Financiamento e Investimentos lhe foi ajuizada uma ação de Busca e Apreensão do veículo de marca Simca ano 1965, motor B.P. 45.569 cor azul sedan, chassi B. 41.780. em virtude do não pagamento das prestações vencidas em 5/6/71 a 5/2/72. tendo sido o referido veículo apreendido e depositado em mãos da própria autora. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual fica o mesmo citado para, querendo opor defesa no prazo de lei. São Paulo, 3 de julho de 1972. Eu, a) Eneas Giorgi, escrivão int. subcrevi.

O Juiz de Direito a) DR. ALFREDO GALLO JR. (P. 6-7)

—000—  
15.ª VARA CIVEL  
15.º OFICIO CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE HAROLD MORENO JUNIOR. COM O PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO QUE LHE MOVE JUDITH SCHACHNIK.

O DR. AYUCH AMAR JUIZ DE DIREITO DA 15.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Haroldo Moreno Junior, que por parte de Judith Schachnik lhe foi ajuizada uma ação de despejo por falta de pagamento dos aluguéis de abril e maio/72, no total de Cr\$ 575.52 relativos ao imóvel sito à rua Palm. 223, apt.º 608. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 20 dias pelo qual fica o mesmo citado para, querendo, opor defesa no prazo de lei. São Paulo, 3 de julho de 1972. Eu, a) Sérgio Silveira Rhormes, escrivão Subst. subcrevi.

O Juiz de Direito a) DR. AYUCH AMAR (P. 6-7)

—000—  
22.ª VARA CIVEL  
22.º OFICIO CIVEL

CONCORDATA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JABAGUARA LTDA.  
O Escrivão do 22.º Ofício Cível avisa aos interessados na Concordata supra de que IND. E COMERCIO METALURGICA ATLAS S/A. habilitou-se na mesma declarando um crédito de Cr\$ 1.914 00, podendo o pedido ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo 30 de junho de 1972. Eu a) Illegível, escrevente. subcrevi.

O Juiz de Direito (P. 6-7)

—000—  
14.ª VARA CIVEL  
14.º OFICIO CIVEL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS TERCEIROS EXPEDIDO DOS AUTOS DE PROTESTO AJUIZADO POR PROVENCO COMERCIAL PAULISTA LTDA. CONTRA ASSOCIAÇÃO 18 DE AGOSTO.

O DR. FRANZ DA GAMA PANTOJA JUIZ DE DIREITO DA 14.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte da Provenco Comercial Paulista Ltda. foi ajuizado um Protesto contra a alienação de bens da Associação 18 de Agosto constando da inicial o que se segue em resumo: "De acordo com sentença prola-

mento que lhe move Sergio Henriques Leal foi decretado o seu despejo do imóvel sito à av. Padre Arlindo Vieira, 2028, tendo sido lhe concedido o prazo de 70 dias para a desocupação voluntária tudo à vista da sentença proferida em 12/6/72. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 20 dias o qual será publicado e afixado na forma da lei para que produza seus efeitos de direito. São Paulo 3/julho/1972. Eu, a) Waldemar Giorgi, escrivão subcrevi.

O Juiz de Direito a) NELSON ALTEMANI (P. 6-7)

—000—  
9.ª VARA CIVEL  
9.º OFICIO CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE DORIVAL TOMAZ MALMAGRO. COM O PRAZO DE 15 DIAS EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DEPOSITO REQUEERIDA CONTRA O MESMO POR BAIU FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

O DR. PAULO RESTIFFE NETO JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Dorival Tomaz Malmagro que por parte de Baiu Financeira S/A. — Crédito Financiamento e Investimento lhe foi ajuizada uma ação de Depósito a fim de que, no prazo de 48 horas entregue o veículo de marca Volkswagen, tipo Variant ano 1971, cor pérola, chassi BV-573.556 o qual lhe foi vendido fiduciariamente ou então depósito o mesmo judicialmente, sob pena de não o fazendo ser decretada sua prisão. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 15 dias pelo qual fica o mesmo citado para querendo opor defesa no prazo de lei. São Paulo 3/julho 1972. Eu a) J. Marcelo Medeiros escrivão. subcrevi.

O Juiz de Direito a) DR. PAULO RESTIFFE NETO (P. 6-7)

—000—  
13.ª VARA CIVEL  
13.º OFICIO CIVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIA NAZARETH DE JESUS E SEU MARIDO, COM O PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO DOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO REQUEERIDA POR JAROSLAV RAMBOUSEK E OUTROS, ABAIXO DISCRIMINADOS.

O DR. ALVARO LAZZARINI, JUIZ DE DIREITO DA 13.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a Maria Nazareth de Jesus e seu marido que por parte de Jaroslav Rambousek, Miasao Matida e sua mulher Antonio Bernardes Baptista e s/ mulher Wanderley Bernardes e sua mulher, lhes foi ajuizada uma Notificação a fim de que no prazo de 30 dias paguem à rua D. Jose de Barros 264, 8.º andar as prestações vencidas, no total de 180 00, e demais despesas concernentes ao lote de terreno 20, da quadra 25 do Jardim Santo Eduardo sob pena de ser rescindido o respectivo contrato, com perda das importâncias já pagas e das benfeitorias acaso feitas no imóvel. Em virtude de encontrarem-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam os mesmos notificados na forma da lei. São Paulo 3/julho/72. Eu, a) Serafim Ayres de Oliveira, escrivão subcrevi.

O Juiz de Direito a) DR. ALVARO LAZZARINI (P. 6-7)

—000—  
13.ª VARA CIVEL  
13.º OFICIO CIVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE CARLOS DE ALMEIDA E SUA MULHER, COM O PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO DOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO RE-

duas vinte...  
tos da Ação...  
de pagamento...  
72), requerida...  
ALFREDO FER...  
O Doutor MANO...  
de Direito da D...  
ra Distrital da...  
na forma da Lei...  
FAZ SABER, a...  
edital virem ou...  
tiverem e interes...  
parte de Alfredo...  
rida uma Ação...  
Geraldo Oardar...  
autor na inicial...  
em mora com os...  
alugueres relativo...  
novembro e dezem...  
fazendo o total...  
inóvel que lhe...  
à Estrada Velha...  
"A", nesta Capit...  
encontrar-se o re...  
e não sabido, pel...  
sente edital, pel...  
o mesmo, para...  
legal, apresentar...  
ventura tiver, sob...  
ciente ainda, par...  
de que este Juiz...  
lado a Av. Tuc...  
tal. E, para que...  
cimento de todos...  
ignorância, é exp...  
edital em extrato...  
do e afixado na...  
Paulo, 3 de julho...  
ta Notari, Escriv...  
vi.

O Juiz de Di...  
MANOEL SOF...

QUINTA VARA...  
CAPITAL - LAP...  
Edital de Notifi...  
SOUZ...  
for, e o praz...  
dias, e o id...  
tificação. (Pr...  
requerida contr...  
VIANANTONIO L...  
O Doutor JAYME...  
Juiz de Direito...  
Distrital da Cap...  
ma da Lei.

FAZ SABER, a...  
Notificação de re...  
n.º D'Abri...  
com alegando o...  
Suple...  
trar-se o sup...  
prestações ven...  
vencido de 1.972...  
n. 16-A, quadra...  
Pirituba, nesta...  
da a notificação...  
o mesmo no praz...  
tados após o de...  
do presente edita...  
débito, no valor...  
acrescidos dos ju...  
postos ou taxa...  
câticos, além d...  
vencerem até...  
mento, no escrit...  
Suple. Dra. Mar...  
ti, sito à Rua 15...  
— 8.º andar, nes...  
de não o fazend...  
constituído em...  
aos efeitos da...  
reclamação con...  
so. Encontro...  
mulher, se o de...  
certo e não sab...  
sua notificação...  
deferido por desp...  
autos. E, para...  
nhecimento de...  
que ignorância...  
te edital em...  
será publicado...  
da lei. São Paul...  
1972. Eu, Heitor...  
redu, Escrivão...  
O Juiz de Di...  
JAYME VIEL...

O Doutor JAYME...  
Juiz de Direito...  
Distrital da Cap...  
ma da Lei.

FAZ SABER, a...  
Notificação de re...  
n.º D'Abri...  
com alegando o...  
Suple...  
trar-se o sup...  
prestações ven...  
vencido de 1.972...  
n. 16-A, quadra...  
Pirituba, nesta...  
da a notificação...  
o mesmo no praz...  
tados após o de...  
do presente edita...  
débito, no valor...  
acrescidos dos ju...  
postos ou taxa...  
câticos, além d...  
vencerem até...  
mento, no escrit...  
Suple. Dra. Mar...  
ti, sito à Rua 15...  
— 8.º andar, nes...  
de não o fazend...  
constituído em...  
aos efeitos da...  
reclamação con...  
so. Encontro...  
mulher, se o de...  
certo e não sab...  
sua notificação...  
deferido por desp...  
autos. E, para...  
nhecimento de...  
que ignorância...  
te edital em...  
será publicado...  
da lei. São Paul...  
1972. Eu, Heitor...  
redu, Escrivão...  
O Juiz de Di...  
JAYME VIEL...

O Doutor JAYME...  
Juiz de Direito...  
Distrital da Cap...  
ma da Lei.

FAZ SABER, a...  
Notificação de re...  
n.º D'Abri...  
com alegando o...  
Suple...  
trar-se o sup...  
prestações ven...  
vencido de 1.972...  
n. 16-A, quadra...  
Pirituba, nesta...  
da a notificação...  
o mesmo no praz...  
tados após o de...  
do presente edita...  
débito, no valor...  
acrescidos dos ju...  
postos ou taxa...  
câticos, além d...  
vencerem até...  
mento, no escrit...  
Suple. Dra. Mar...  
ti, sito à Rua 15...  
— 8.º andar, nes...  
de não o fazend...  
constituído em...  
aos efeitos da...  
reclamação con...  
so. Encontro...  
mulher, se o de...  
certo e não sab...  
sua notificação...  
deferido por desp...  
autos. E, para...  
nhecimento de...  
que ignorância...  
te edital em...  
será publicado...  
da lei. São Paul...  
1972. Eu, Heitor...  
redu, Escrivão...  
O Juiz de Di...  
JAYME VIEL...

O Doutor JAYME...  
Juiz de Direito...  
Distrital da Cap...  
ma da Lei.

FAZ SABER, a...  
Notificação de re...  
n.º D'Abri...  
com alegando o...  
Suple...  
trar-se o sup...  
prestações ven...  
vencido de 1.972...  
n. 16-A, quadra...  
Pirituba, nesta...  
da a notificação...  
o mesmo no praz...  
tados após o de...  
do presente edita...  
débito, no valor...  
acrescidos dos ju...  
postos ou taxa...  
câticos, além d...  
vencerem até...  
mento, no escrit...  
Suple. Dra. Mar...  
ti, sito à Rua 15...  
— 8.º andar, nes...  
de não o fazend...  
constituído em...  
aos efeitos da...  
reclamação con...  
so. Encontro...  
mulher, se o de...  
certo e não sab...  
sua notificação...  
deferido por desp...  
autos. E, para...  
nhecimento de...  
que ignorância...  
te edital em...  
será publicado...  
da lei. São Paul...  
1972. Eu, Heitor...  
redu, Escrivão...  
O Juiz de Di...  
JAYME VIEL...

O Doutor JAYME...  
Juiz de Direito...  
Distrital da Cap...  
ma da Lei.

FAZ SABER, a...  
Notificação de re...  
n.º D'Abri...  
com alegando o...  
Suple...  
trar-se o sup...  
prestações ven...  
vencido de 1.972...  
n. 16-A, quadra...  
Pirituba, nesta...  
da a notificação...  
o mesmo no praz...  
tados após o de...  
do presente edita...  
débito, no valor...  
acrescidos dos ju...  
postos ou taxa...  
câticos, além d...  
vencerem até...  
mento, no escrit...  
Suple. Dra. Mar...  
ti, sito à Rua 15...  
— 8.º andar, nes...  
de não o fazend...  
constituído em...  
aos efeitos da...  
reclamação con...  
so. Encontro...  
mulher, se o de...  
certo e não sab...  
sua notificação...  
deferido por desp...  
autos. E, para...  
nhecimento de...  
que ignorância...  
te edital em...  
será publicado...  
da lei. São Paul...  
1972. Eu, Heitor...  
redu, Escrivão...  
O Juiz de Di...  
JAYME VIEL...

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios,  
Combustível Minerais e Solventes de Petróleo de Piracicaba

Sede Provisória: Rua Alferes José Caetano, 890 - 8/9  
Piracicaba — Estado de São Paulo

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁ-  
RIA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 1972, NA SÉDE DO  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COM-  
BUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DE PIRACICABA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, na séde do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Piracicaba, sita á Rua Alferes José Caetano, 890 - sala - 9, nesta cidade de Piracicaba, ás 21,00 horas em segunda convocação conforme Edital de Convocação publicado no "Jornal de Piracicaba", no dia 14 de julho de 1972, com a presença de 38 (trinta e oito associados) presentes, o Presidente do Sindicato abriu os trabalhos solicitando do plenário a indicação do presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, o qual foi indicado por aclamação o Sr. José Martins Filho como Presidente da Mesa Diretora, que aceitando, convidou para secretaria-lo o Sr. Benedito Barbosa e para Escrutinador foi convidado o companheiro Sr. José Maria da Costa, assim composta a Mesa Diretora, foi iniciados os trabalhos com a presença de 38 (trinta e oito) associados, o presidente ardenou a leitura do Edital de Convocação e da Ata da Assembléia anterior, que depois de lida, foi discutida e aprovada por unanimidade, continuando, o presidente da Mesa deu a palavra ao presidente do Sindicato, para explicar as finalidades da Assembléia e sobre o reajuste salarial dos empregados do setor de GLP, cujo acôrdo termina em 31 de agosto de 1972, com a palavra o presidente do Sindicato disse aos presentes que de acôrdo com o Decreto-Lei 229 de 28 de fevereiro de 1967, foi convocada esta Assembléia, para que os associados interessados formalizassem a reivindicação da percentagem para o reajuste salarial a ter inicio em 1º de setembro de 1972, e que dava a palavra á Assembléia para manifestar-se: Pediu então a palavra o nobre companheiro Roque Calderan para propor o reajuste salarial na proporção de 25% sobre salário decorrente do último reajuste, dizendo que em um país em pleno desenvolvimento por mais que haja luta por parte dos poderes governamentais no que tange a alta do custo de vida, e considerando que as despesas da entidade de classe também sempre sofre com os aumentos constantes, propõe também o desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de cada empregado sindicalizados ou não, para fins assistenciais ou sejam assistência dentária, médica, jurídica e outras em benefício da categoria profissional aos trabalhadores sindicalizados: Como ninguem mais se manifestasse, o presidente informou, que á vista das explicações dadas e da única propósta apresentada sobre o reajuste, ordenava a votação por escrutínio secreto adiantando que os votos "SIM" aprovariam e os votos

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios,  
Combustível Minerais e Solventes de Petróleo de Piracicaba

Sede Provisória: Rua Alferes José Caetano, 890 - S/D  
Piracicaba — Estado de São Paulo

(Continuação)

e os votos "Não" seriam contrários: Iniciada e terminada a votação, verificou-se que compareceram e votaram 38 (trinta e oito) associados, tendo sido 38 (trinta e oito) votos "SIM" e nenhum voto "NÃO", não havendo também nenhum voto anulado após apurado o resultado, o presidente da Mesa autorizava o Sindicato a reivindicar os 25% de reajuste com a cláusula de descontos de Cr\$ 10,00 de cada empregado para auxílios e custeios sindicais, bem como assinar acôrdo ou impetrar Dissídio Coletivo perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e colaboração e boa vontade, e encerrou a presente Assembléia Geral Extraordinária às Vinte e três horas e quinze minutos, ordenando a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, fica assinada pelos componentes da Mesa e pelo presidente do Sindicato:

Piracicaba, 17 de Julho de 1972

*José Martins Filho*

José Martins Filho  
(Presidente da Mesa)

*Benedito Barbosa*

Benedito Barbosa  
(Secretário)

*José Maria Costa*

~~XXXX~~ José Maria da Costa  
(Escrutinador)

*João Silveira Franco*

João Silveira Franco  
(Presidente do Sindicato)

teado de Castro.

Na noite de hoje, o distinto aniversariante oferecerá uma peixada a seus amigos, no seu rancho particular.

Aos inumeros cumprimentos que pôr certo receberá, juntamos os nossos,

cerda Biagi e Beatriz; Antonio Bottene e Heloisa Colonhesi Piza; sr. Olíejo Helmester e Regina Barbosa. No civil servirão de padrinhos o dr. Brenno Martins e sra. dr. Raul Guerra de Andrade e sra. e sr. Pedro Parra e sra.

# CINEMAS

PROGRAMAÇÃO DE HOJE

## BROADWAY

SESSÃO AS 20 HORAS  
OU TUDO OU NADA

Um bang-bang em technicolor com George Ardisson. Lorenza Guerieri, Isarco Pavioli e com participação especial de Akim Tamiroff. (Proib. 18 anos)

## POLITEAMA

SESSÕES AS 11,30 e 20 HORAS

### O FANTASTICO HOMEM INVISIVEL

O grande astro de "Seu meu fusca falasse" — Dean Jones. Retorna o grande Dean Jones em sua mais recente comédia... O publico de todas as idades vai morrer... de rir. As crianças vão adorar... Uma comédia maluca onde tudo acontece quando Dean Jones e seu cachorrinho ficam invisíveis, resolvem bancar o 007 e enfrentar o maquiavelico Dr. Harold Lord. Um filme colorido com Dean Jones, Gastone Moschini (Programa livre)

## PALACIO

SESSÃO AS 20 HORAS  
MATO... EM NOME DA LEI

O mais violento e dramático retrato do oeste americano já apresentado no cinema... Burt Lancaster, Robert Ryan, Lee J. Cobb, um trio respeitável, num filme de emoções violentas e lances espetaculares. Em cor de luxo (Proib. 18 anos)

## COLONIAL

SESSÃO AS 20 HORAS

### O QUARTO

Um ótimo filme nacional com Sergio Hingst (18 anos)

## PAULISTINHA

SESSÃO AS 20 HORAS

### O DOCE ESPORTE DO SEXO

Uma espetacular e maliciosa comédia nacional em cores com Chico Anísio, Irene Stefania, Ana Maria Magalhães, Isabel Ribeiro (Proib. 18 anos)

## Só no RESTAURANTE MIRANTE- Completo serviço à la carte

### Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerios, Combustiveis Minerais e Solventes de Petroleo de Piracicaba

Edital de Convocação dos Trabalhadores nas Empresas Distribuidoras de Gaz Liquefeitos de Petroleo - Reajuste Salarial

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerios, Combustiveis Minerais e Solventes de Petroleo de Piracicaba, abaixo assinado, usando das normas estatutarias e das leis em vigor, convoca todos os associados quites e em condições de trabalhar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 17 de julho de 1972 às 20 horas, em primeira convocação e às 21 horas, em segunda, caso não houver quorum, na primeira convocação. Local: na sede social, à rua Alferes José Caetano, 890, Sala 9, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- b) — Discussão e aprovação da percentagem a ser reivindicada;
- c) — Autorização para o sindicato instaurar Dissidio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho.

O quorum de comparecimento e votação será de 2/3 (dois terços) em primeira convocação e com qualquer numero em seguida.

Piracicaba, 14 de julho de 1972  
JOÃO SILVEIRA FRANCO — Presidente (205)

LEIA E ASSINE A

## FOLHA DE S. PAULO

Agente nesta cidade:

ANTONIO KOCH LEME

Rua Benjamin Constant, 1421 — Fone 2-4452

## DECLARAÇÃO À PRAÇA

LAURINDA DE CAMPOS MAFFEIS declara a esta praça, para os devidos fins e efeitos, que se acham extravaiados os talões de cheques, de seu marido Lineu Carlos Maffei ns. 298261 — 298300, do Banco Bradesco e ns. 415.713 a 415.720, do Banco de Minas Gerais, tendo já providenciado junto a esses estabelecimentos a anulação dos mesmos.

Autorizo a publicação desta.  
Piracicaba, 12 de julho de 1972  
LAURINDA DE CAMPOS MAFFEIS (25251)



REVENDEDOR  
AUTORIZADO

## PLANO VEPIRA

PROXIMAS REUNIÕES:

HOJE — 5.º — 6.º — 7.º GRUPOS

Grisotto conseguiu sair — ninguém sabe como. Ele estava trabalhando para a empresa Caiçara, no combate a praga conhecida como "cigarrinha".

desse país. Josué de Castro disse que a potencialidade dos solos

mundo — deve-se ao anacronismo das atuais estruturas sociais.

Por que pagar intermediários se você pode comprar seus móveis na fábrica, por preço de atacado?

## IPÊ — MÓVEIS ESTOFADOS

Dormitorios de Cr\$ 1.500,00 por Cr\$ 980,00

Conjunto Fofão genuino de Cr\$ 1.300,00 por Cr\$ 890,00

VENDAS PELO CREDIARIO AO PREÇO DE FABRICA

Rua Moraes Barros, 1405 — Fones 2-3167 e 2-8237

# Crônica Social

## Rosinha doida

Nelio Ferraz de Arruda

Rosinha doida vai descendo a rua,  
Sorrindo à toa, sem razão sequer.  
Indiferente se seu mundo estua,  
Segue Rosinha, linda flor-mulher.

Cabelos presos, ao dispor da touca ...  
Cintura fina, que modelo feito!  
Essa florinha, se não fosse louca,  
Seria ao menos, um amor-perfeito!

Por sua causa quanta gente chora  
Ao vê-la bela, reflorir sem lume!  
Toda alegria que lhe vai por fora,  
É côr de rosa, mas não tem perfume.

Pisando as pedras, num andar esperto,  
Pouco se importa de viver ao léu.  
Rosinha doida tem destino certo  
De ser, um dia, outra flor no céu.

— Aniversaria hoje Afonso Andrade Canto.

— Transcorre hoje o aniversário do funcionário municipal, da seção de garagem, jovem Ed Ithem Ramos.

— Aniversaria hoje o menino Gilberto Antonio Nêves.

— Completa anos nesta data a srta. Marli Aparecida Previatti.

### PROF. ACACIO DE OLIVEIRA FILHO

Transcorre hoje o aniversário natalício do prof. Acacio de Oliveira Filho, figura de destaque em nossos meios sociais e culturais. É diretor da Escola Técnica de Comércio - Cristóvão Colombo. Membro da Sub-comissão de festejos populares do Sesquicentenário da Independência. Acadêmico da Faculdade de Desenho da cidade, de Tatuí; prof. de matemática e de desenho, nos ginásios In-

augurando-lhe toda sorte de felicidade.

### ENLACE

Aldrovandi - Bottene —

Na Catedral de Santo Antonio, às 18 horas de hoje, dar-se-á a cerimonia religiosa do enlace matrimonial de Carlos Alberto Aldrovandi, filho do dr. Alcides Aldrovandi e sra. Doris Oliveira Aldrovandi, com a Claudia Barbosa Bottene, filha do casal sr. Artemio Bottene e sra. Mercedes Barbosa Bottene. Parainfarão o noivo, no ato religioso, os padrinhos dr. George Clemente do Prats Cardoso e sra., sr. Antonio Rodrigues de Almeida e Dirce Salvego, sr. Flavio Rodrigues e sra. No ato civil, terá o noivo como padrinhos o Desembargador dr. Dimas Rodrigues de Almeida e sra., sr. Antonio Marim e sra. e sr. Elfo de Oliveira e sra. A noiva terá como parainfos, no religioso, o sr. André La-

# Dificuldades de aprendizagem infantil têm curso especial

BRASILIA, 13 (AE) — Diretrizes gerais para solucionar problemas de dificuldades de aprendizagem: orientações gerais sobre foniatria e problemas de linguagem; desenvolvimento da compreensão e expressão da fala são alguns dos temas que o médico otoneurofoniatria Julio Bernardo de Queiroz, diretor do Centro Médico de Investigações foniátricas e audiológicas de Buenos Aires, vai

ministrar durante o 2.º curso sobre dificuldades de aprendizagem da criança.

O curso, que será realizado em Brasília, no período de 9 a 17 de agosto e cuja sessão de abertura está marcada para o dia nove às 9 horas, terá também sessões especiais para médicos, além das normais para os participantes interessados.

# Passarinho agradece a Osasco recusa do título de cidadão

Brasília, 13 (AE) — O ministro Jarbas Passarinho encaminhou telegrama aos vereadores do MDB de Osasco — que rejeitaram o título de cidadão honorário no ministro — agradecendo as explicações dos edis sobre sua atitude. Segundo explicaram, os vereadores do MDB não recusaram o título em atitude contrária ao Ministro Passarinho, mas ao partido do governo, a ARENA, que se utilizaria do projeto em proveito eleitoral.

A mensagem do Ministro da Educação aos vereadores do MDB de Osasco é a seguinte:

"Honrar-me-ia muito o título de cidadão osasquense, pois admiro a capacidade de trabalho e a inteligência de seu povo, com o qual tive o meu primeiro

contato como Ministro do Trabalho. Aprendi, naquela época, a respeitar o valor de um operário ordeiro e lúcido. Ministro da Educação, passei a apreciar os seus estudantes, que constituem grande parcela de seus habitantes honrar-me-ia, por isto, ser um de vos, ainda que de forma honorária. Jamais poderia pleitear a honra que só é deferida por quem a pode dar. Respeitei, pois a recusa dos senhores em conceder-me". Os termos generosos da carta dos senhores explicam a decisão que os levaram à recusa. A mim, me cabe respeitar a decisão soberana da maioria dos representantes do povo e a eles agradecer a gentileza das explicações tão fidalgamente oferecidas. Cordiais saudações.

## Astronautas venderam os cartões da missão lunar

Washington, 13 — Os tripulantes da Apollo-15 David Scott, Alfredo Worden e James Irwin, foram compreendidos pela administração da Nasa por carregarem sem autorização, em sua missão de julho de 71, 400 cartões postais, uma centena dos quais foi vendido mais tarde a colecionadores por 1.500 dólares cada um. A tripulação tinha permissão para levar a lua algumas "recordações", inclusive 232 cartões postais com um selo especial que celebrava sua façanha, porém careciam de autorização para utiliza-los com fins comerciais ou publicitários.

**Petiscos — Lanches — Sorvetes**  
**7 PIZZAS DE CAMARÃO**

SUCURSAL DO

## DIARIO DE S. PAULO

ASSINATURAS — PUBLICIDADE

PROF. ACARY DE OLIVEIRA MENDES

Rua 13 de Maio, 946 — Fone 2-3401

## São e salvo não sabe como

— BELO HORIZONTE, 13 (J.P.) — Quando regressar a esta capital, onde está morando agora o piloto Pedro Grisotto Neto vai encontrar dificuldades para explicar como continua vivo, depois do que aconteceu hoje. Estava sobrevoando as fazendas São Francisco e Timbu, em Atalala, Alagoas, quando o seu avião agrícola bateu num fio de alta tensão. Perdeu a força, caiu e pegou fogo. Logo depois, o motor explodia. Mas, antes, Pedro

# Tribuna Pública

BAIRRO SEM TELEFONE

Morador do bairro Agua Santa compareceu ontem à redação do "Jornal" para pedir a divulgação de uma queixa. A mesma se prende ao fato de que aquele bairro está sem comunicação telefônica com a cidade desde sábado último, isto é, o PBX instalado num armazem com ramais em várias residências, não funciona desde o dia 8 do corrente.

Segundo o queixoso, o proprietário do armazem onde está localizado o PBX já comunicou ao pessoal da Telefônica, dias atrás. E o próprio solicitante desta TP, também foi ontem fazer a sua reclamação. Não sabe ele precisar se o funcionamento do PBX é da responsabilidade da Prefeitura ou da Telefônica, mas pede a quem de direito providencie com urgência o restabelecimento da linha telefônica, a fim de poupar a população de Agua Santa maiores transtornos e prejuízos.

## REFORMA DO PASSEIO: ANTES OU DEPOIS?

Uma senhora trouxe até nossa redação uma notificação recebida da Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos, para a reforma do passeio, com ladrilhos tipo hidráulicos, dentro do prazo de 30 dias.

A referida senhora pondera, no entanto, que reside na faixa central da cidade, onde deverá haver o recapeamento asfáltico das ruas. Teme, porisso, que a providencia da reforma do passeio, agora, possa resultar inútil dentro em breve, quando da obra de recapeamento asfáltico. O temor provem de uma informação que tem circulado sem cunho oficial, adiantando que por motivo da cobertura asfáltica, os encanamentos da rede de água sofreriam mudanças da sua posição atual, o que acarretaria a necessidade do rompimento dos ladrilhos do passeio.

Por essa razão, caso seja correta a informação, conclui a mencionada senhora: não seria o caso de deixar-se para depois do recapeamento asfáltico a reforma do passeio na área central da cidade?

## Fome é uma praga pré-fabricada

Caracas, 13 — Como uma e um regime adequado poderiam proporcionar alimentos a uma população mundial 10 ou 20 vezes maior do que a atual. A fome, que diversos organismos técnicos sofrem duas vezes mais do

# Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros: Prefeitura Municipal já toma medidas

Divulgando ontem excelente informação prestada pelo Comandante do Destacamento do Corpo de Bombeiros, sobre a situação em que a organização se encontra, trabalho esse enviado ao Legislativo em resposta a um pedido dos Vereadores da cidade, o "Jornal" acaba de prestar um relevante serviço à comunidade, porquanto, segundo noticiário oriundo do Serviço de Imprensa oficial da Municipalidade, já foram tomadas providências a respeito do reaparelhamento da organização de combate ao fogo.

Para o conhecimento dos que nos acompanharam naquele noticiário, vamos dar, em seguida, o teor da notícia recebida do Gabinete do Prefeito Homero Paes de Athayde:

O Gabinete do Prefeito Municipal foi palco na última terça-feira de uma importante reunião, na qual foram tratados assuntos pertinentes ao reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, bem o desenvolvimento de trabalho de conscientização na cidade, sobre incêndio.

Presentes à reunião, além do Prefeito Municipal Homero Paes de Athayde, os srs. Aristides de Castro Gonçalves, Presidente do SEMAE; José Luz Jr., Presidente da Associação Comercial e Industrial; Cont. Lázaro Pinto Sampaio, Coord. de Finanças e Patrimônio; dr. João Chaddad, Coordenador da COSU; Tenente Hugo Massotti Jr. e Sargento Antonio Jacob Canalle, do Corpo de Bombeiros.

## CONSCIENTIZAÇÃO

A referida reunião teve por escopo estudos e providências com a finalidade de conscientizar a indústria, comércio e o povo em geral, sobre a prevenção contra incêndio, destacando-se que a Associação Comercial e Industrial, conforme manifestação do sr. José Luz Jr., se incumbirá de promover campanha de esclarecimentos e, também, de incentivar a redução de seguros contra incêndio, pois, é sabido que dotando-se a cidade com número suficiente de hidrantes, as tarifas de seguros poderão ser reduzidas.

## SEMAE TOMARA' PROVIDENCIAS

O Presidente do SEMAE, sr. Aristides de Castro Gonçalves, presente à reunião, revelou que a autarquia irá tomar todas as providências que se tornarem necessárias com relação à colocação de hidrantes e equipamentos convenientes, contando para isso com a colaboração do oficial da Guarnição local do Corpo de Bombeiros, Tenente Hugo Massotti Jr.

O reforço de hidrantes é que possibilitará a redução das tarifas de seguro.

## AUTO-BOMBA

Ficou assentado, também, que a Prefeitura adquirirá um moderno auto-bomba com dispositivo para impulsionar a água a grandes alturas, e cujo veículo deverá custar, aproximadamente, Cr\$ 250.000,00, aquisição que será financiada pela Caixa Econômica Estadual, se não houver nenhum impedimento.

Com essa aquisição, o Corpo de Bombeiros ficará devidamente aparelhado para desincumbir-se da sua árdua tarefa de combate ao fogo.

## INPM e IPEM fiscalizarão os Postos de Gasolina

O Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) e o Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), em colaboração com o Conselho Nacional de Petróleo (SNP) estão distribuindo circulares a todos os postos de gasolina, a fim de organizar a fiscalização dos mesmos.

Os pontos lacrados das bombas de gasolina, tais como: registradoras, mono-blocos, painéis e "interlock", terão um mecânico da Manutec, com autorização do IPEM, para deslacrá-los e regula-los.

De acordo com o item 6.4 das instruções constantes na Portaria 14, do INPM, todo aquele que efetuar medições de volume, de derivados líquidos de petróleo para fins comerciais, mediante o emprego de bombas medidoras, deverá possuir, no local das mesmas, uma medida com capacidade de 20 litros, de modelo aprovado pelo INPM, devidamente aferida, para verificação das bombas medidoras.

O item 7.1 da citada Portaria esclarece que: "O erro relativo máximo tolerado para mais ou para menos é de 0,5% (meio por cento)" o que corresponde numa medida de 20 litros a 100 mililitros.

Recomenda-se que as bombas sejam conferidas pela medida calibradora de 2 em 2 dias e, no caso de dúvida, chamem o mecânico para regularizar qualquer divergência encontrada.

Outra providência que está sendo tomada pelo IPEM, é a retirada de amostras dos tanques dos revendedores, para testes de qualidade a serem efetuados posteriormente.

Os produtos entregues pelo Instituto são retirados nas bases de suprimento (Refinarias), devidamente

encontrada na análise efetuada pelo IPEM após a descarga do caminhão tanque, será de responsabilidade do revendedor. Neste caso serão apuradas também as origens do produto.

Alguns problemas tem surgido com vazamentos existentes nos bicos das mangueiras e mesmo no comprimento das mesmas. A mangueira oficial tem um comprimento máximo de 5 metros, e não deverá ter vazamento no bico e nem retirada a sua pequena válvula de retenção.

Mais um aspecto que tem trazido problemas, é a relação ao interlock. Ao terminar uma venda, o interlock deve desligar totalmente o motor, não permitindo, em hipótese alguma, que nova venda seja iniciada sem que a registradora retorne a zero (em litros e cruzeiros).

Todos os pontos acima mencionados, quando divergentes das normas do IPEM, tem ocasionado a interdição de bombas, trazendo inúmeros problemas aos revendedores.

As bombas interditadas só poderão ser deslacradas pelo mecânico, acertadas as divergências encontradas.

Algumas infrações são passíveis de multas elevadas, sendo que o prazo para recurso é relativamente pequeno. Os mecânicos da Manutec, assim como os seus vendedores, tem conhecimento de como procederem em cada caso.

A presente comunicação tem apenas a finalidade de lembrar os postos das normas e instrução já existentes e que devem ser de perfeito conhecimento deles.

O atendimento integral aos itens mencionados e a outros mais, evitarão transtornos aos clientes e pontos

## Buzaid concede naturalização a 155 estrangeiros

Brasília, 13 — O "Diário Oficial" da União que circulou ontem publica relação de 155 estrangeiros que foram beneficiados com naturalização por decretos assinados pelo ministro Alfredo Buzaid, da Justiça. Os novos brasileiros, na sua maioria, nasceram no Japão e residem no Estado de São Paulo.

## Brasil na marinha espanhola

Madri, 13 — Uma missão naval brasileira, presidida pelo vice-almirante Roberto Frágoso, chegou ontem a Madri com o objetivo de conhecer as possibilidades da indústria naval militar espanhola para eventuais envios à marinha de guerra daquele país.

## Pascoa dos guardas de abrigos, logradouros e jardins públicos

Observando tradicional espírito cristão, também no corrente ano será realizada a Pascoa para os guardas de abrigos, logradouros e jardins públicos, essa classe obreira que zela pela segurança, beleza e encanto de nossos locais públicos.

A promoção religiosa, anualmente, vem sendo feita pelo conhecido funcionário municipal sr. Luiz Furlani (Gijo), que não se esquece de trazer para a sua

C ato da Pascoa dos guardas se dará às 10 horas de domingo vindouro, na igreja de Nossa Senhora da Assunção, durante a Santa Missa aí celebrada nesse horário. Após a cerimonia religiosa, no Salão do Colégio, será oferecido um gostoso lanche aos participantes da Pascoa de 1972.

As famílias dos guardas, os amigos e todos quantos queiram participar da festinha pascoal de domin-

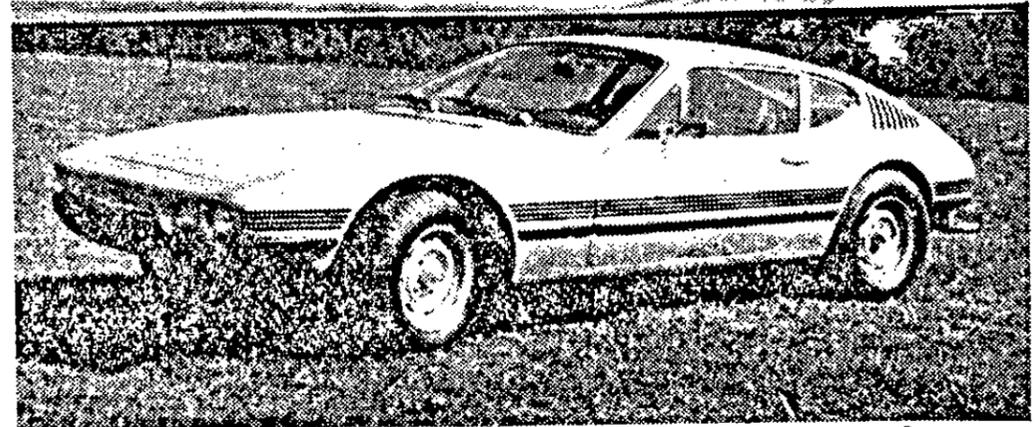
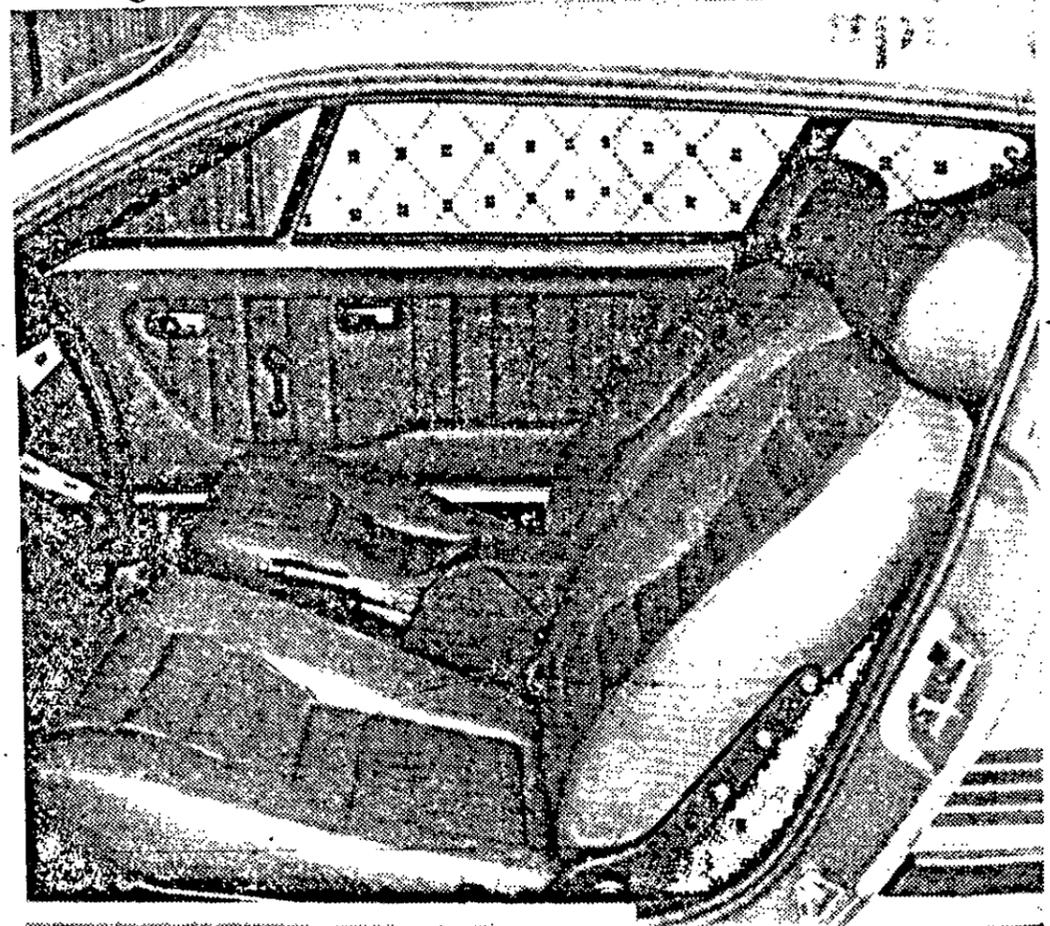
# Venha ver o carro que você esperava

*Na VEPIRA o maior  
lançamento do ano*

**Volkswagen SP. 2 Esporte**

**em exposição na Vepira**

**Av. Saldanha Marinho, esquina  
da rua Alfredo Guedes**



O SP-2, em exposição na Vepira



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de  
Minérios Combustíveis Minerais e Solventes de  
Petróleo de Santo André, Mauá e  
São Caetano do Sul

22  
Jun

FUNDADO EM 29 DE AGOSTO DE 1963 E RECONHECIDO EM 13 DE AGOSTO DE 1964

R. CEL. OLIVEIRA LIMA, 238 - 1.º AND. S/ 14-15-16 - SANTO ANDRÉ

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1.972, AS 19:00 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 1.972, na sede social desta entidade em segunda convocação de acôrdo / com o Edital publicado na Tribuna Popular de Santo André. Abrindo os trabalhos o presidente da entidade convidou para presidir os trabalhos o companheiro Francisco Manoel Gazige que assumindo a presidência da / mesa diretora dos trabalhos convidou para secretaria-los o companheiro Mario Mingardi e para escrutinadores os companheiros Manoel Rodrigues Faria e Irineu Zanesco. Composta a mesa o presidente da mesa solicitou a leitura do Edital de convocação para conhecimento dos presentes e em seguida pediu ao secretário que lesse a Ata da Assembléia anterior que depois de lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Em / seguida deu a palavra ao presidente do Sindicato que explicou à Assembléia que deveríamos iniciar as gestões 60 (sessenta) dias antes do - / término do prazo da sentença anterior que reajustou os salários do pesoal do setor do Gás Liquefeito de Petróleo de acôrdo com a Lei 4225. Esta Assembléia deve fixar a percentagem a ser reivindicada das empresas ou do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo. Usou da palavra o companheiro José Moreira de - / Lima que lançou a proposta de 25% para o Reajuste Salarial, a mesma - percentagem para o Piso Salarial de acordo com o prejudgado 38 e o desconto de Cr\$.10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados socios ou não do Sindicato como Contribuição Assistencial devendo o Orgão de Classe recolher 20% dessa Contribuição aos cofres da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Pe- / tróleo no Estado de São Paulo, destinado ao mesmo fim. Como ninguém - mais fizesse uso da palavra o presidente da Assembléia ordenou a votação por escrutínio secreto. Iniciada a votação e terminada verificou-- se que compareceram sessenta e dois associados, conferindo-se sessenta e dois votos "SIM" e nenhum "NÃO". O presidente da Assembléia procla- / mou o resultado, dizendo que foi aprovada a reivindicação de 25%, o Piso Salarial da mesma percentagem de acordo com o prejudgado 38, desconto de Cr\$.10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados e autorização pa- / ra o Sindicato assinar acordo ou ingressar com o Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho caso não consiga amigavelmente as reivindicações / no Ministério do Trabalho, autorizado que fica a requerer a reunião pa- / ra tratar do assunto. Nada mais havendo a tratar o presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos às 20:30 horas ordenando a lavratura - dessa Ata que fica assinada pelos componentes da mesa. Santo André, 25 de julho de 1.972. (aa) Mario Mingardi, Secretário; Francisco Manoel - Gazige, Presidente; Manoel Rodrigues Faria e Irineu Zanesco, Escrutina- / dores.

*Conferenc com o original*  
*[Assinatura]*

(antiga Padaria Santa Terezinha)  
Sob a direção de Leônidas Corghi e família  
**PAES QUENTES A TODA HORA!**  
**BEBIDAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS!**  
**ACEITAM-SE ENCOMENDAS PARA:**

FESTAS

BATIZADOS

CASAMENTOS

ANIVERSARIOS



Rua Mal. Deodoro, 2099 — Tel.: 43-1209  
São Bernardo do Campo

**Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de  
Minérios Combustíveis, Minerais e Solventes  
de Petróleo de Santo André, Mauá e São**

**Caetano do Sul**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA — REAJUSTE  
SALARIAL — EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRI-  
BUIDORAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DO  
A. B. C. D. M. R.

O Presidente do Sindicato abaixo assinado convoca os  
associados empregados das companhias distribuidoras de  
GLP, no gozo de seus direitos sindicais para se reunirem em  
Assembléia Geral, no dia 25 de julho de 1.972, às 17 horas  
em primeira convocação, na sede do Sindicato, a Rua Cel.  
Oliveira Lima, 238 em Santo André, para tratarem da se-  
guinte ordem do dia:

I — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assem-  
bléia anterior;

II — Apresentação da proposta de 25% de Reajuste Sa-  
larial para todos os empregados a ser reivindicada das  
companhias distribuidoras de GLP, ou do Sindicato do Co-  
mércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de  
São Paulo;

III — Apresentação da proposta para desconto em folha  
de pagamento, de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), de todos os em-  
pregados, associados ou não do Sindicato para serviços  
Assistenciais a ser recolhido aos cofres da entidade, a partir  
do primeiro pagamento já reajustado, sendo 20% destinado  
à Federação respectiva;

IV — Autorização para o Sindicato ingressar no Tribunal  
Regional do Trabalho de São Paulo com Dissídio Coletivo,  
juntamente com a Federação caso não haja acordo entre as  
partes quanto ao Reajuste Salarial, com vigência a partir  
de 1.º de 72.

Não havendo numero legal em primeira convocação, a  
Assembléia será realizada duas horas após em segunda  
convocação no mesmo local e da'a, com qualquer numero  
de socios presentes.

A votação sera por escrutinio secreto, observadas as nor-  
mas legais vigentes.

Santo André, 20 de julho de 1.972.

ONIVALDO SECATTO  
Presidente

Os organizadores já divulga-  
ram os nomes que estarão jul-  
gando as melhores musicas, sao  
os srs. Silvio José de Lima ge-  
gente do Banco Nacional do  
Comercio, Valdir Bifarato da  
Revista Expressão, Otavio de  
Assis colunista do Jornal o Re-  
porter, Francisco Palmerio co-  
lunista do Diario do Grande  
ABC, Elsa Fortes do setor de  
Imprensa da Prefeitura de San-  
to André, Nelson Bergamaschi  
diretor do Jornal TRIBUNA  
POPULAR e o Rev. Oscar Cha-  
ves Pastor da Igreja.

Estarão participando diversos  
conjuntos vocais e instrumen-  
tais, Quartetos, Sestetos, Or-  
questras e Duetos de diversas  
Igrejas de todo o Brasil.

As inscrições estão abertas na  
sede da Igreja a Rua Singapu-  
ra, 200 ; Jardim Sto. Alberto —  
Santo André com os Srs. Alva-  
cir ou pelo fone: 44-4907. A co-  
missão esta composta dos Srs.  
Quintela Neto, Alvacir José dos  
Santos, Daniel Rodrigues e  
Otamir Lima de Oliveira.

executivo, em  
seu mandato, deu a São  
Caetano do Sul todo o seu  
coração. O sr. André Beer,  
imprensa como importante  
meio de comunicação e afir-  
mou que a GMB ao promo-  
ver o encontro dos jornalis-  
tas cumpria sua obrigação  
de cidadãos integrados na  
comunidade.

Estiveram presente ao  
encontro além do prefeito  
Masseti e do sr. André Beer,  
o sr. Ubirajara Dolascio  
Mendes, do departamento de  
Relações Publicas da GMB,  
sr. João Abate, presidente do  
General Motors Esporte Clu-  
be, representantes dos Rota-  
ry e Lions de São Caetano,  
bem como jornalistas da re-  
gião e da Capital.

FESTEJOS

Os festejos oficiais de  
aniversario da cidade que  
tiveram inicio dia 15 ultimo,  
apresentação até o dia 30  
varios entretenimentos des-  
tinados às crianças de São

## TRANSPORTE COLETIVO DO ABC

Nós que participamos ativamente da progressista marcha  
de SÃO CAETANO DO SUL, sentimos-nos felizes pelo transcurso  
de seu 95.º aniversário, orgulhosos por termos contribuído  
para o engrandecimento da cidade.

## CASA TOKIO

AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 201

SÃO CAETANO DO SUL

Acompanhando o progresso do "Príncipe dos Municípios" do  
qual é uma célula, cumprimenta as autoridades constituídas e  
sua gente, quando da passagem de mais um 28 de Julho

SALVE SÃO CAETANO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

## SÃO BERNARDO DO CAMPO

Ao transcurso de mais um aniversário de fundação do  
vizinho município de São Caetano do Sul, em nome da popula-  
ção de São Bernardo do Campo e, em nosso próprio, cumprimen-  
tamos as autoridades e seu laborioso povo que no decurso  
de 95 anos, souberam construir o desenvolvimento do chamado  
"Príncipe dos Municípios".

Auguramos à coletividade sul-caetanense os votos de con-  
tinuo progresso ao lado das grandes comunas que ajudam a  
construir o nosso Brasil.

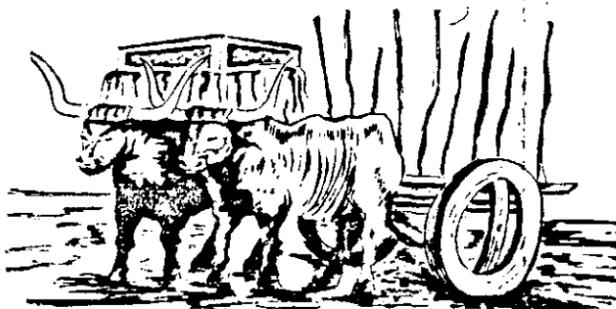
ALDINO PINOTTI

Prefeito Municipal

GERALDO FARIA RODRIGUES

Vice prefeito

## CASA DE CARNES «QUELHAS»



(Bi Campeã na Preferência Popular  
Rua Marechal Deodoro, 2089 — SBC  
Telefone: 43.2034

## SILVIO GOBBET

RASPADOR

Raspagem — Calafetação — Enceramento  
Limpeza — Aplicação de CASCOLAC  
E SINTEKO

Rua Odeon, 86 — Fone: 43.2123 — S. Bernardo

## Construtora Guaianazes S/A

SÃO PAULO

RUA HADDOCK LOBO, 578 — 3.º ANDAR  
TELEFONES: 80.4170 — 80.4670

# PIONEIRISMO DA TRIBUNA LIVRE É DA CAMARA DE S. BERNARDO

Esclarecendo serie de pormenores concernentes à Tribuna Livre, cujo pioneirismo é da Camara de São Bernardo do Campo, o edil Lenildo de Freitas Magdalena acaba de enviar officio ao sr. Joaquim de Freitas presidente da Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro (Niteroi), cujo teor é o seguinte:

"Senhor Presidente. Foi com grande jubilo que tivemos conhecimento, através da edição

de 24 de junho pp. de "O Estado de São Paulo", da matéria que se pretende introduzir nessa Casa, com a criação da "Tribuna Livre", principalmente pela noticia de que o anteprojeto será aprovado pela unanimidade dos deputados fluminenses. Esta Edição, em 8 de setembro de 1967, adotou, por iniciativa pioneira deste vereador, a Resolução n.º 339, regulamentada mais tarde pelo Decreto n.º 83, de 12 de fevereiro de

1968. Na época, houve ampla cobertura da imprensa, bastando citar artigos publicados em "O Estado de S. Paulo" de 15 de fevereiro de 1967 e de 20 de março de 1968, bem como no "Jornal da Tarde" de 12 de março de 1968. A inovação representa, sem duvida alguma, grande conquista do regime democratico, pois oferece as pessoas do povo e a seus representantes, em sindicatos e outras entidades, a oportunidade

de manifestar-se quanto aos atos do Governo. Dirigimo-nos, particularmente, a nossos cumprimentos ao deputado Jorge David, defensor da "Tribuna Livre", envidados pela semelhança de ideais patrióticos. Sendo o que se nos oferece na presente oportunidade, subscrevemo-nos, expressando estima e consideração"

## ORQUESTRA SINFONICA DE SANTO ANDRÉ

Mais uma noite de musica classica será apresentada no Teatro Municipal de Santo André, no dia 27, às 20.30 horas com a reapresentação da Orquestra Sinfônica de Santo André, sob a regência do Maestro Tiber Resner.

A Orquestra Sinfônica, com novo repertório, apresentará musicas da ópera "Carmem de Bizet", dedicada à mocidade andreense.

Os convites, que são inteiramente grátis, poderão ser retirados com antecedência na Secretaria de Educação e Cultura, no 3.º andar do DEC, Centro Civico, no horário comercial.

## SANTO ANDRÉ NO PROGRAMA «MINHA CIDADE É UM SHOW»

No próximo dia 29, Santo André estará participando do famoso programa do Canal 7, TV Record, "Minha Cidade é um SHOW", dirigido por Saulo Gomes, com duas horas de duração.

Um grupo de personalidades, desacompanhado da Administração Pública Municipal vem trabalhando ativamente no sentido de levar ao programa atrações de Santo André, inclusive mostrando tudo aquilo que existe sobre cultura e artes do Município.

Equipe de cinematografistas do Canal 7, já se encontra em Santo André filmando vistas da cidade, a fim de apresentar no fabuloso programa do dia 29, que contará com a presença do Prefeito Newton Brandão.

A Orquestra Sinfônica de Santo André, o grupo da Acadêmia de Ballet do prof. Rusian, já asseguraram sua participação no "Minha Cidade é um SHOW", que será realizado dia 29, das 13, às 15 horas, no Teatro Recórd Augustus, para todo o Brasil.

### VENCEDORES DO FESTIVAL

Os três primeiros colocados no Festival da Musica Popular

de Santo André, que será em cerrado no dia 28 próximo também, estarão participando

de "Minha Cidade é um Show", com as musicas ganhadoras do já famoso festival andreense

## CTBC PROMOVE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Encontram-se abertas as inscrições aos Executivos do ABC para o Curso Básico de Administração, Chefia e Relações Humanas que o setor de Treinamento da Campanha Telefônica da Borda do Campo promoverá de 24 a 28 de julho no auditório da empresa, a partir das 18 horas.

O curso será ministrado pelo professor Alvaro Augusto Simões do Grupo Financeiro Arnaud e discorrerá sobre Organização de empresas, princípios administrativos, planejamento, psicologia, disciplina e liderança. Cada palestra terá a duração de duas horas.

Os interessados poderão discar para 44-2233 ramal 113, com a srta. Claudete. Não haverá cobrança de taxas e as vagas estão limitadas a 20 pessoas.

## VEM AÍ... OS INCRIVEIS

O Primeiro de Maio Futebol Clube durante o mês de agosto estará em festas — O mês marca a passagem de mais um aniversário de fundação, o 59.º. Um clube de tantas tradições nos setores sociais e esportivos da região não poderia deixar de comemorar com um acontecimento marcante. Dessa forma foi contratado o sensacional conjunto "Os Incríveis" que reúne o que há de melhor em matéria de musica jovem no Brasil, para comandar no dia 19 de agosto o "Baile de Aniversário". Uma observação importante deste acontecimento é que o conjunto não foi contratado apenas para fazer um show e sim para animar o baile inteiro. Portanto a pedida é realmente das melhores. O movimento em torno da promoção tem sido dos maiores. O telefone para as reservas é o 44-2594.

## PRIMEIRO FESTIVAL DE MUSICA EVANGELICA

O PÃO NOSSO DE CADA DIA  
ESTÁ NA

Panificadora e Confeitaria

Nos dois primeiros sábados de Setembro, o conjunto evangélico "DÁDIVAS DE DEUS" da Igreja Presbiteriana do Jardim Sto. Alberto de Santo André estará promovendo, possivelmente no Teatro Municipal de Santo André o 1.º FESTIVAL DA MUSICA EVANGELICA.

# MASSEI ENTREGA 24 RESIDENCIAS DURANTE OS FESTEJOS DA CIDADE

Grande numero de jornalistas e convidados compareceram ao almoço promovido pela Comissão Municipal de Festejos de São Caetano do Sul, as dependências do General Motors Esporte Clube. O encontro, marcou o inicio oficial das festividades comemorativas do 95.º aniversário da cidade e, na ocasião os profissionais da imprensa escrita, falada e televisada receberam a programação oficial dos festejos que decorrerão desde o dia 15 ultimo, dia do encontro e se prolongarão até o dia 30 deste mês.

No ensejo da solenidade, o prefeito Oswaldo Massei depois de saudar a comissão encarregada da elaboração das festividades, a direção da General Motors do Brasil e os convidados afirmou: "Minha gratidão e meus respeito a todos os companheiros da imprensa, são eternos. Graças ao trabalho da imprensa destacando o que fizemos durante nossos anos de governo, vimos nossa cidade divulgada em todos os rincões. Agora, quase no fim de mais um governo à frente dos destinos de São Caetano do Sul abraço e agradeço o apoio dos homens da imprensa de São Paulo e de toda a região do ABC".

Leonardo Sperati, presidente da Comissão de Festejos, nomeada pelo prefeito Massei, também saudou os presentes e a direção da empresa que na ocasião estava presente pelo sr. André Beer, diretor financeiro. Declarou, durante a saudação, referindo-se ao chefe do

falando em nome da empresa ressaltou o trabalho da Caetano do Sul, provas esportivas, olimpiada infantil, show's circenses e inauguração de varias obras executadas durante a gestão de Oswaldo Massei.

Dentre as varias solenidades previstas na programação. Hoje dia 23 será lançada a pedra fundamental de 2 municipais. Hoje mesmo, o prefeito Massei procederá a entrega de 24 residencias destinadas aos servidores, inscritos no Instituto de Previdencia Municipal. Nos dias subsequentes, outras atrações serão oferecidas à população, tais como: exposição de aviões nacionais, planadores e helicópteros; show artistico com "Os Incríveis" e Oscar Ferreira fazendo imitações de artistas

famosos, feira de artesanato com trabalhos de artistas do Embu e outras novidades. Dentro as atividades esportivas, a Comissão de Festejos fará realizar no

dia 28, a partida de futebol entre o Saad EC e Estudantes De La Plata, da Argentina, no Estadio Municipal "Lauro Gomes de Almeida".

## GRAFICA ANCHIETA LTDA.

Artes gráficas em geral — Propaganda

— Sugestões — Alto Relêvo a seco

AV. GOIÁS, 1596 — S. CAETANO DO SUL

Sauda a população Sansulcaetanense no transcurso de mais um aniversário.

SALVE 28 DE JULHO

## OFICINA SÃO JUDAS TADEU

AMORTÉCEDORES — SUSPENSÃO E FREIOS

A VISTA E FINANCIADOS ATÉ 24 MESES

AVENIDA GOIÁS N.º 3083 — SÃO CAETANO DO SUL

APROVEITA O ENSEJO PARA SAUDAR AO OBREIRO POVO DE SÃO CAETANO DO SUL, COM AUGURIOS DE PROFICUO PROGRESSO.

## ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE

E' isso aí, bicho! Tá assim de diabo rodando nossa vida, dentro de nós, obrigando nos a repudiar o Bem, fazendo nos lutar uns com os outros, e nos atirando a desgraça. Mas a gente nem percebe. Trabalha, vive, cada qual dentro do seu mundo pequenino, cada qual dentro da sua própria pequenidade, que julga grande e importante. Você trabalha, come, dorme, assiste televisão, torce pro seu time, vai ao cinema, dança, namora, faz o diabo e nem percebe que o diabo está dentro de você. E nem percebe que as coisas estão acontecendo. Que tem gente morrendo, que tem desgraça acontecendo, a violência ferindo as pessoas que querem expulsar os demônios do mundo. Sim, irmão, tem muita gente que vê com os olhos e sente com o coração, e se revolta. Ah! os donos do mundo, que pensam que são Deus, mas são o diabo não podem permitir que alguém tente mudar esse estado de coisas. Joana D'Arc, porque se vestia como homem, e lutava por seus ideais, foi queimada numa fogueira. Bento Teixeira, um poeta português que vivia no Brasil no século XVI, e que tinha idéias muito próprias, e que zombava da Inquisição, da Igreja de então, que era policial e violenta, dos costumes e crenças da época, foi condenado a usar uma roupa de condenado, o "sambenito", que representa a vergonha e o opróbrio. Tinha que andar na rua com aquela roupa esquisita, para que todos rissem dele, e lhe atrasassem pedras. Era a suprema humilhação, para um homem de idéias livres, um homem que pensava com a própria cabeça. (Até hoje, isso é uma coisa muito extravagante). E tira dentes? Um louco que tinha idéias de libertar o Brasil, foi premiado com a força e a malandragem. E você nem aí. Continua na sua vidinha, trabalhando, comendo e dormindo. Todos os dias Bento Teixeira é humilhado. Joana D'Arc é queimada e Tiradentes é en-

porque todo mundo vive nesse mundo onde os bons são crucificados e os maus detem o poder. Porque todos nós vivemos do "Eu". Vá lá, no dia 5 de agosto, na Igreja Episcopal Brasileira de Mauá, na rua Rev. José Oton, 50, atrás do "Viscundão". Vá lá assistir esse trabalho sério que um grupo de jovens criou, vá ver como se faz teatro amador, e vá se identificar na "Vidanossa".

## INVERSÃO DE VALORES

Roberto Carlos, segundo um jornal paulista cobra 18 mil cruzeiros por um show. O Santo Luiz Gonzaga, cidadão de Exu, sanfoneiro do Brasil, cobra apenas seis. Tá certo que qualidade artística não se mede por dinheiro, mas já que vivemos no regime capitalista, tudo na vida tem que girar em torno do dinheiro.

Também é verdade que seis pixulé não é pouco dinheiro. Você aí, quanto garha por um mês inteiro de trampo duro na fábrica? Mas, em termos de comparação, já pensou quanto o cantor anglo/italo/capixaba cobraria, se tivesse pelo menos a terça parte do que tem o velho Lua.

## TECO OUTRA VEZ

A Igreja Episcopal Brasileira, de Mauá, o "COF - Centro de Orientação Familiar", resolveu dar uma balta coíher de chá para a Cultura da Juventude da terrinha. Assim, o templo deles agora está aberto para o TECO - Teatro da Comunidade. Lá, a turma se reúne, ensaia e vai apresentar dia cinco de agosto, sua peça "Vidanossa". É plano da Igreja e do TECO, transformar todo o fim de semana, o templo em teatro. Assim Mauá contará com uma casa de espetáculos culturais, e você poderá assistir peças de diversos grupos amadores, a preços de banana. Teatro para o povo é isso.

Em outras partes deste jornal está a notícia do Concurso de Poesia de Mauá, cuja dica de temas a semana passada. O

a verdade, nós não assistimos essa peça, não podemos dizer nada sobre sua qualidade. Mas em todo caso, preferimos um Cristo popular, falando gíria, um Jesus muito do nosso um cara danado de bom, a um Cristo ranzinza, carrancudo, trepado em cima de um tronco, com ar de facista.

## EI, VOCÊ AÍ

Já sabe, quem não comunica se amoita. Mande suas coisas pra gente, que nós tá aqui e pra isso. E não se esqueça de mandar sua poesia para o Concurso da Prefeitura de Mauá. Depois que o concurso acabar, se você não estiver nele, nós vamos publicar poesias de todo mundo aqui. "Poetas de todo mundo, uní-vos."

O jovem Ailson de Genarro de Mauá, participante do Teco, nos mandou uma série de trabalhos, poesias e crônicas. Vamos publicando de acordo com as possibilidades, só as curtinhas, e lógico, porque o espaço é pouco. Por enquanto, só pra vocês mandarem a coisa, aí vai uma de suas poesias.

## "HOMEMAQUINA"

Mil cores, sons, máquinas, gente  
O grito histérico, a bateria,  
O toque forte  
que penetra na mente  
que leva o corpo quase em  
morte.  
Em ti estampa a máquina  
A imagem, o som, a fuga.  
A fuga, que a vida estanca  
e a imagem do humano  
lensina.  
Ah, mas um dia, na escola  
da vida,  
há de encontrar a mestra  
[tristeza  
ou, quem sabe ainda  
a desgraça que fere a  
natureza  
Então despertará para o  
mundo  
Sentirá em seu corpo,  
da guerra, o tiro imundo  
Do homem, corpo morto  
em ti sentirás de cada ser  
o cansaço, a doença, o tombo  
Dai então vais querer  
[amanhecer  
o mundo no irmão sem  
[nome

suas bronquinhos para dar. Mesmo sem ser o nosso colega ZIZO. Sabendo que a nossa mixuruca colonizadora tá aí pra isso mesmo, mandou seus protestos cá pra casa, e nós publicamos, pulando de alegria. Bronca é cum nós mesmo:

"Trabalhei no SEMASA durante dois anos e meio. Tá certo, é preciso ser masoquista pra fazer uma besteira dessas, porém minha situação tava mais pra jactar que sabia, então eu aguentei as pontas. Basta dizer que o salário do SEMASA é inferior ao da própria PMQA".

"Bem, eu não estou escrevendo pra defender Barnabé, meu caso é outro. Após minha dispensa, voltei ao prédio da autarquia, onde tive que ir a diversos departamentos a fim de acertar a papelada. Houve um probleminha: "O chefe Valdir, um danado dum incompetente e puxa saco, julgou que tinha o direito de se deslocar em cima de mim. Sua funcionária entregou-me uma pasta com diversos papéis (aviso prévio, fundo de garantia) olhei-a, a fim de ler e conferir as cifras, quando o palhaço do encarregado interceptou-me, dizendo pra assinar e não criar caso, e obrigou-me a retirar-me da seção, e assim, nar meus papéis no balcão de atendimento público, como se eu fosse um desconhecido. (É bonito mostrar idiotice diante dos subordinados)".

Julgando injustiça, fui reclamar ao chefe da seção jurídica, um baixinho bastante parecido com o Nelson Ned, um tal de Helio, 1,55 m de altura por 3 de complexos (Freud explica). Como não podia deixar de ser, endossou toda a palhaçada do seu subalterno. Eles se entendem! O capricho, (eu chamo de outra coisa) do sr. Valdir foi satisfeito inteiramente eu fui embora sem despedir-me dos poucos amigos que deixei no SEMASA, um ambiente com raríssimas exceções, infecto de puxa sacos, mau caráteres e outras mil coisas mais..."

REINALDO AGOSTINHO

canção para em sua vitória selecionar os 34 que deverão concorrer.

## ARENA

Fala-se em vários nomes conhecidos também na ARENA. Dentre eles os atuais vereadores (15 são do partido situacionista) e outros nomes que aparecem em todos os pleitos, Aguardemos. Para prefeito, continuam os três nomes: Geraldo, Higinio e Guilherme. A quase totalidade dos vereadores, formando a chamada terceira força, com Guilherme, ou não está bem definida ou está escapando dos seus desígnios. Dizem que apoiará Higinio. Dizem que apoiará Geraldo. Dizem que lançará Guilherme. Mas há várias de suas vereadoras que aspiram a candidatura e, como não há lugar para todos, pois o partido situacionista não poderá ter mais que três candidatos a Prefeito e três a vice, na convenção haverá novidades nas posições. CONVENÇÃO - Em Diadema, o partido situacionista marcou convenção para hoje.

## TERRENOS BALDIOS

A Prefeitura de SBC costuma limpar os terrenos baldios. E está na hora de a turma da limpeza baixar no Jardim do Mar, onde há muito terreno precisando da presença da fiscalização dos homens de vermelho que compõe a equipe do Sr. Melo. Na Rua Mediterrâneo o mato já está mais alto que o muro. Os moradores do Jardim Marina e bairro Assunção também querem a turma para limpar os terrenos que a Prefeitura desapropriou para abertura de avenida que foram poupados a força, sem qualquer razão.

## TRANSITO

Tráfego pelas ruas, observa-se que o Código de Tráfego é mesmo letra morta; nas ruas das guardas, as mais graves infrações são corriqueiras. Carros com escapamentos abertos dos filhinhos de papai fazem o maior ruído. Veículo sem placas e sem o selo de parâmetros circulam normalmente. Por outro lado, vemos a intercepção de veículos em placas, limpos, em ordem...

Proximo a um semáforo, aguardamos sinal verde para a travessia. O guarda está batendo aquele papo sob a haste que sustem o sinal. Um pesado caminhão batoneira vem a toda velocidade, percebe o fechamento do sinal para ele, aciona a buzina e passa direto fazendo pouco caso do lei e da sociedade. E o guarda,

BRASILENSE - São Paulo.

Hesse, é sem dúvida alguma, um dos maiores escritores do século XX. As suas obras se acham traduzidas em todo o mundo, e os seus ensinamentos são acolhidos pela mocidade ansiosa, que procura novas diretrizes para suas vidas. A obra de Hesse, é uma obra séria e cheia de mistérios e sabedoria. Não foi gratuito que ele disse: "Quem quiser nascer tem que destruir um mundo".

NARCISO E GOLDMUND, a meu ver, é a obra mais bela de HERMANN HESSE, e talvez um dos maiores romances escritos neste século. Narra a vida de um estudante, Goldmund e seu mestre Narciso, que o desencoraja de se entregar a vida monástica, mostrando-lhe o lado belo da arte, as mulheres etc.

A filosofia de Hesse, penetra como um fogo abrasador em nossas almas, e nos enche de um turbilhão de emoção.

2) ARQUEOLOGIA DO SABER - Coleção "EPISTEMOLOGIA E PENSAMENTO CONTEMPORÂNEO" n.º 3 - Autor: Michel Foucault - 228 páginas - Cr\$ 25,00 - Editora Vozes Ltda.

Este é um livro de teorias especializadas, que se destina a todos aqueles que se preocupam na procura de novos conhecimentos no campo da EPISTEMOLOGIA.

3) A TAIEIRA DE SERGIPE - 156 páginas - Beatriz G. Dantas - EDITORA VOZES Ltda. - Petropolis

A Taleira de Sergipe, é um ensaio de alto nível, onde a autora aborda de maneira cabal, um assunto muito importante sobre a Taleira, que é uma espécie de dança folclórica nordestina em eminência de extinção. É um livro que deve receber todo o acolhimento por parte de professores, estudantes e antropologistas interessados no assunto.

4) JESUS CRISTO - Leonardo Boff - 288 páginas - Cr\$ 18,00 - Editora VOZES Ltda. - Petropolis

O livro do professor Boff, é uma obra que por si só se impõe, devido a seriedade com que o autor aborda a pessoa de Cristo e sua humanidade, sua bondade, seu arduo ministério em prol da raça humana, suas fessas, suas iras etc.

Em síntese, "é um livro pensado e vivido dentro do horizonte da experiência e do estudo da fé encarnada aqui no Brasil e na América Latina. Obra aconselhada ao clero, católico ou não, e a todos os que hoje em dia lutam por um aprofundamento e por uma maneira nossa de viver o Cristo".

5) ESTUDOS BRASILEIROS - HOMEM, CULTURA E SOCIEDADE NO BRASIL - 450 páginas - Editora VOZES Ltda.

Este livro vem preencher uma brecha que existia no campo da antropologia em nossa terra. Trata-se de um estudo de alto teor científico, que põe diante de nossos olhos os problemas relacionados com o homem, cultura e Sociedade no Brasil. O autor ainda aborda alguns aspectos sobre a população indígena em nosso meio, o afro-brasileiro, imigrantes etc.

É um livro que muito vai ajudar a professores e alunos que se interessam pelo assunto.

6) JOVEM, VOCE - Maria Aparecida Ataliba de Lima Gonçalves - 96 páginas - Editora Vozes Ltda. - Petropolis

Este é um livro destinado a mocidade, escrito em vários estados de espíritos de duas jovens. Onde se percebe nitidamente, "os momentos de fôssas" e também os grandes momentos de altruísmo e idealismo tão peculiares na juventude.

7) INTRODUÇÃO AO PENSAR - Arcanjo R. Buzzi - 175 páginas - Editora VOZES Ltda. - Petropolis

Este ensaio, é de muita utilidade para o homem atual. Pois o seu autor, que é dono de um profundo conhecimento filosófico, nos ensina a pensar com lógica, nestas páginas tão cheias de sabedorias e objetividade.

"Pensar na significação etimológica do termo quer dizer sopesar, por na balança para avaliar o peso de alguma coisa. O pensamento quando faz filosofia não se desliga das coisas. Antes do contrário, imerge no amago das coisas, mergulha no roldão da vida, vive a realidade por dentro, pensando no seu significado".

## MASSEI RECEBEU GOVERNADOR DO ROTARY

O prefeito Oswaldo Massei recebeu, a visita oficial do Governador do Rotary Clube, Distrito 461, que juntamente com

uma comissão de rotarianos de São Caetano do Sul, Santo André e de outras cidades do interior do Estado, além de pres-

tar homenagem ao chefe do executivo, participou de um jantar oferecido por seus companheiros dos vários clubes de serviço.

Por ocasião da visita, o dr. Paulo Viriato Correia da Costa, Governador recém-empossado, destacou as obras em andamento, em São Caetano do Sul e, principalmente, a colaboração do prefeito Massei às iniciativas rotárias. Em seguida convidou os membros do Rotary a prestigiarem as medidas tomadas pelo prefeito, dentro dos princípios rotarianos, de "Servir".

O prefeito Oswaldo Massei, na oportunidade ressaltou os trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelos rotarianos de São Caetano do Sul, principalmente os que se referem à construção do Lar do Menino Jesus, obra, — segundo o chefe do executivo, — de gran-

des meritos por suas finalidades e que recebeu grande impulso quando da gestão de Mustafá Abdouni, na presidência do Rotary Clube de São Caetano.

O novo Governador que veio à São Caetano convidado pelo presidente do Rotary Clube de São Caetano Leste, sr. Alvaro Marconi, em companhia de vários companheiros, entre eles o vereador Shogo Kakumo, do Rotary Clube de São Caetano do Sul-Oeste, em seguida à visita feita ao prefeito Massei, procedeu à solenidade de arriamento à Bandeira, na praça dos Estudantes e, em seguida, foi recepcionado com um jantar no Clube Patriótico, oferecido por todos os clubes rotários da cidade. Representando o prefeito Oswaldo Massei, compareceu ao jantar o dr. Léo Pastori, diretor de Administração da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

## CONCURSO DE POESIA EM MAUÁ

Como parte das comemorações do Sesquicentenário da Independência, a Prefeitura Municipal de Mauá, através de seu Departamento de Cultura, vai realizar o "I Encontro de Poesia de Mauá". Será um concurso, no qual poderão inscrever-se qualquer cidadão, com o máximo de três poesias.

As inscrições deverão ser feitas na Biblioteca Municipal de Mauá, Rua Vitorio Del'Antonia, s/n, com pseudônimo do candidato e um envelope separado em que constará o nome verdadeiro e a identificação a partir do dia primeiro de Agosto. O prazo para as inscrições terminará no dia 18.

O julgamento dos trabalhos será feito por uma comissão de professores e funcionários municipais, em três etapas: leitura e escolha de 30 poemas, até o dia 25, apresentação pública preliminar no dia 29, onde as poesias serão declamadas pelos seus autores, ou por pessoa por ele indicadas, na qual serão escolhidos os 12 melhores trabalhos. Depois, em data a ser estabelecida, haverá a finalíssima, onde serão escolhidos cinco vencedores, que ganharão um prêmio especial. Todas os participantes receberão diplomas pela participação.

Essa iniciativa da prefeitura manuaense visa cultivar a poesia em Mauá, entre os estudantes e o povo em geral. Cogita-se de criar-se um concurso de dramatização, onde concorrerão peças teatrais inéditas, sobre temas históricos.

# CLUBE DOS BAGRINHOS

CASTELO HANSEN

## «VIDANOSSA» — Qual é a tua?

Quando Jesus chegou a Galiléia, encontrou um homem possuído pelo demônio, que se contorcera e gritava em altos brados, e ao ver o Mestre, gritou com ele, para que saísse dali e o deixasse em paz. E que havia tantos demônios dentro dele, que Cristo lhe parecia um inimigo. Diz a Bíblia, que o filho do homem expulsou Satanaz do indivíduo para uns porcos que estavam por lá, e os animais, endemoniados, passaram a brigar entre si, e se atiraram ao rio, morrendo afogados.

O Satanaz ocupa nosso corpo, e nós temos medo de Cristo. Desse Cristo Bento Teixeira, Tiradentes, Joana D'Arc e outros bichos.

"Vida nossa", peça criada pelo Teço, corta tudo isso.

Mostra a luta do Bem contra o Mal, mostra a loucura, a posse do domínio sobre nossas mentes, e nosso "deixa pra lá". É a "vida nossa", a nossa vida. Se é que se pode chamar de vida essa porcaria que a gente vive.

Eu estou nessa peça. Você

TECO também está nessa. Você pode participar, mostrar seu valor. Não se acanhe.

### O CRISTO É UMA BRASA

O TFP, uma turma de católicos rançosos, muito diferente da Igreja Nova popular, de vez em quando gosta de aparecer, com aquele ar de Santa Inquisição. Agora, a turma resolveu meter o pau na peça "Jesus Cristo Superstar", achando que é um desrespeito a Cristo, que "aparece com glória do macorheiro". Era falar

E que ele amanhã, que o Amor desponte, que o homem jamais se esqueça do Sol querer ver no horizonte.

### SEMASA: MUITO "DOUTOR" E POUCA CIENCIA

O jovem Reinaldo Agostinho, ex-deseenhista do SEMASA, leitor assíduo da TRIBUNA POPULAR, lê nossa coluna

# MIRANTE

## CORUPÇÃO

O candidato J. Coelho, do MDB de SBC, escreveu nos a respeito de nota dada aqui, sob a impressão elástica de que os políticos são todos iguais. Entende ele que "os políticos não são mas corruptos do que as pessoas que os elegem". Citando autores, diz que "O povo corrompe os políticos. Reclamam pressão sobre o comércio, juntamente com a inflação de preços. Querem uma força policial e um serviço civil honesto e eficiente, desde que seus filhos e primos obtenham empregos — e um perfeito sistema escolar, com seus parentes nomeados funcionários". E ele tem razão. As vésperas de eleições inicia-se a exploração a que, para satisfazer a vaidade pessoal, os candidatos se submetem. Eleitos estão super empenhados em nomeações, concessões e outros benefícios. J. Coelho demonstra o seu conhecimento da problemática política e temos a impressão de que se empenha por uma questão de civismo. Ele acrescenta que "o eleitor de São Bernardo pense que o supra citado parágrafo "já era". "Que tenhamos homens devotados à verdadeira causa pública na esperança de que cada município venha contribuir à grandza do Brasil". Muito bem.

## MANDABRASA

O Movimento Democrático Brasileiro de São Bernardo do Campo já tem a sua primeira lista de candidatos à vereança. São nomes bastante conhecidos na cidade: Mario Ladela Rocha, Nobuyuki Tanaami, Lidio Antonio dos Santos, Alfredo Sabatini, Antonio Francisco Manzato, Odemir Furlan, Amaro Cavalcanti de Albuquerque, Raymond Michel Bretones, João Evangelista Coelho, Evan Gregor Tabet Marques, nosso confrade Diretor da Gazeta de São Bernardo, Eduardo Cesar (aquele moço que muito colou, borcu com este jornal, criador da Garota Charme, do "vi anotei, escrevi" etc.), Jason Pereira Duarte, Jacob Antonio Passos, Ramon Martinez, Avilez, Delzio Paschoin (o popular falso), Belmiro Bolognesi, Bento José Alves Correa e Aldo Pelciani. O partido aceita inscrições de novos candidatos a

ainda que visse, se atento, nem a placa poderia ter anotado, pois tais camhões, não tem placa ou quando a têm está encoberta pela lama e de fumaça.

## TARIFAS

Por decreto publicado na semana passada o prefeito Pinotti fixou as tarifas para o transporte coletivo urbano. Assim, as linhas municipais tiveram suas tarifas fixadas em Cr\$ 0,46 ou 0,50 conforme o trajeto. Pela fração verifica-se que o estabelecimento dessas tarifas decorreu de acuradíssimos e preciosos estudos. Isso beneficiou os cobradores que passam a perceber uma comissão extras de Cr\$ 0,04 por passageiro nas linhas de menor percurso...

## FILOSOFIA

Encerrou-se ontem a Semana Internacional de Filosofia, iniciada no dia 16 no recinto da Câmara Municipal de São Paulo. Dentre os conferencistas, cumpre nos destacar a figura do prof. Jacy de Souza Mendonça, da cadeira de Filo-

sófia do Direito da Faculdade de São Bernardo do Campo, desenvolvendo o tema: "O sentido do conhecimento jurídico". Foram seus debatedores os profs. Alberto Rufino Rodrigues de Souza, da Universidade Católica de Pelotas; Jandir Zanatelli, também da Universidade de Pelotas e Leopoldo Von Lempz, da Universidade Católica de Campinas. Do certame participaram cientistas de todo o mundo.

## FEIRA

Em nossa edição do dia 9 p. passado, em um dos trechos da notícia publicada sob o título "Inscrições para a Feira de Movelos até dia 25", noticamos que "Inúmeras indústrias já aderiram a "Feiras dos Movelos" promovida por seu sindicato, esperando que a mostra bise..." Porém a verdade é que o Sindicato da Indústria da Marcenaria e Movelos de Madeira de São Bernardo do Campo não está promovendo a referida Feira a qual está a cargo da Prefeitura e de uma firma promotora.

## ROTARY DE SÃO BERNARDO

### DEBATE O PATRULHEIRISMO

Na quarta-feira o Rotary de São Bernardo realizou mais uma de suas reuniões ordinárias, e das mais movimentadas.

Ocuparam a tribuna os companheiros Otto João Gustavo Bethke, que discorreu sobre o quinto aniversário de falecimento do extraordinário Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco; Rolando Feltrin, discorreu sobre o Dia do Comerciante, relembrando a abertura dos portos às nações amigas por D. João e o papel relevante do comerciante como intermediário na circulação dos bens de consumo; André Lejeune, falando sobre sua viagem à Europa e o interesse incomum dos companheiros de lá a respeito do Brasil e o seu milagre econômico. Também ocupou a tribuna o dr. João Pereira dos Santos Neto, vice-Presidente da Federação dos Patrulheiros no Brasil, que havia sido convidado para falar a respeito do patrulheirismo, oficialmente instalado em São Bernardo do Campo, naquela data.

Uma caravana de rotarianos de São Bernardo estará amanhã em São Caetano prestigiando a visita do Governador Paulo Viriato Correia da Costa ao Rotary São Caetano. Na quinta-feira, estará em Rudge Ramos, quando o referido Governador estará em visita oficial ao Rotary Clube de São Bernardo-Norte.

## CAMINHOS LITERARIOS

Escreve: ARISTIDES THEODORO

1) NARCISO E GOLDMUND — Hermann Hesse — 24 páginas — capa de Carmela Gross — 5.ª edição da Editora

024  
dy

-1522/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis  
Minerais do Estado de SP.

08-08- 16.00

Amando N. Falleiros

123  
27

-1523/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Companhia Ultragas S/A

08-08-

16.00

Amando N. Falleiros

f26  
D 27

-1524/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Liquigás do Brasil S/A

08-08-

16.00

Amando N. Falleiros

127  
2/1

-1525/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Copagás Distribuidora de Gás

08-08-

16.00

Amando N. Falleiros

128  
de  
2/7

-1526/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Minasgás S/A-Distribuidora de Gás

08-08- 16.00

Amando N. Falleiros

129  
12/2

-1527/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Heliogás S/A-Comércio e Indústria

08-08-

16.00

Amando N. Falleiros

130  
ak

-1528/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Petrogás S/A-Engarrafadora e Distribuidora

08-08-

16.00

Amando N. Falleiros

31  
D/7

-1529/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Plenogás Fuganti S/A

08-08-

16.00

Amando N. Falleiros

132  
027

-1530/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Pibigás do Brasil S/A

08-08-

16.00

Amando Nascimento Falleiros

133  
2/7

-1531/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Sociedade Paulista de Gás

08-08-

16.00

Amando N. Falleiros

634  
007

-1532/72

2 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Supergasbrás S/A-Distribuidora de Gás

08-08- 16.00

Amando N. Falleiros



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COM-  
BUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DE CAMPINAS

RUA DR. QUIRINO, 1319 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 31 - FONE 9-1040  
CAMPINAS — EST. S. PAULO

55  
135  
241

28 JUL 15 17 72 244607

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
SA. SECC. DE CONV. E NEG. COLETTAS

Campinas, 11 de julho de 1972

Ilmo. Sr.  
Dr. Aluysio Simões de Campos  
DD. Delegado Regional do Trabalho - MTPS  
Rua Martins Fontes, 109 - 5º andar  
São Paulo - SP

Senhor Delegado:

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Campinas, visando reajustar os salários dos empregados das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, cujo acordo existente expirará em 31 de agosto de 1971, realizou assembleia geral dos associados interessados, que aprovaram as seguintes reivindicações:

- a) reajuste salarial de 25%;
- b) desconto em folha de pagamento, de todos os empregados beneficiados, sócios ou não do sindicato, de CR\$ 10,00, para serem recolhidos 80% aos cofres do sindicato, e 20% aos cofres da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo.

Anexamos a cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária, e a folha do jornal contendo o edital de convocação, requerendo mesa-redonda com as empresas relacionadas pelo retrocitada entidade de grau superior. Requer ainda, a juntada do processo ao do co-irmão da capital paulista, e a remessa dos autos para o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na conjectura de malograr a tentativa de acordo, e fazer-se mister de instaurar dissídio coletivo de natureza econômica.

Omitimos a juntada dos dois últimos acordãos, relativos aos dois mais recentes dissídios coletivos, por serem os mesmos idênticos aos apresentados no processo do sindicato co-irmão de São Paulo.

R. Termos,  
P. e E. Deferimento.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS,  
COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DE CAMPINAS

CLÁUDIO WILSON PRESSANE CRUZ  
PRESIDENTE

93  
14

**TÉRMO DE LIMITADA**  
Este Processo foi Arquivado ao de  
n.º 244406/12  
Em 21 de Agosto  
de 2012  
Leonoraf. S.291



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DE CAMPINAS

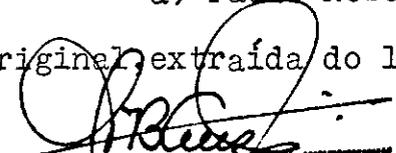
RUA DR. QUIRINO, 1319 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 31 - FONE 9-1040  
CAMPINAS — EST. S. PAULO

236  
2/7

Cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Campinas, realizada aos 11 (onze) dias do mês de julho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), em segunda convocação, as 20 (vinte) horas, conforme edital de convocação publicado no jornal "O Correio Popular", edição do dia 9 (nove) de julho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois). O Presidente do Sindicato, sr. Claudio Wilson Bressane Cruz, abriu os trabalhos, solicitando ao plenário que indicasse um dos companheiros presentes para presidir a sessão. O Companheiro Fernando Norte de Moraes sugeriu o nome do companheiro Delfino Di Foggi, que foi vivamente aclamado pelos presentes. Assumindo a direção da assembleia, o seu presidente convidou para secretaria-lo o companheiro Paulo Roberto Nunes Viveiros, e para escrutinadores os companheiros Alberto Giovanini e Robélio Meneghetti, que receberam forte salva de palmas. A seguir, solicitou o presidente da sessão, ao seu secretário, que lêsse em voz alta, o edital publicado na imprensa local, que tratava da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Aprovação ou não, do percentual de reajustamento a ser reivindicado das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo; c) Autorização ou não, para o Presidente do Sindicato firmar acordo com a classe empresarial, ou instaurar dissídio coletivo de natureza econômica. Para poupar tempo, o companheiro Delfino Di Foggi, presidente da sessão, pediu aos presentes, que o item "a" da ordem do dia fôsse aprovado por aclamação, no que foi atendido pelos presentes. Pediu então, a palavra o Presidente do Sindicato, sr. Claudio Wilson Bressane Cruz, dizendo aos presentes, que após estudos realizados pela diretoria do sindicato, a entidade desejava solicitar aprovação do plenário, para reivindicar 25% (vinte e cinco por cento) de reajustamento salarial, para os trabalhadores no comércio de gás liquefeito de petróleo, na primeira tentativa de acordo com a classe patronal, e se malogrado este esforço, pedia a autorização dos companheiros presentes, para instaurar dissídio coletivo de natureza econômica, na condição de litisconsorte ativo dos sindicatos co-irmãos de São Paulo, Santos, Piracicaba e Santo André, sob a coordenação da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo, pleiteando ainda, que fosse autorizado um desconto de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros), em folha de pagamento, de todos os beneficiados com o reajustamento, aos sociados ou não do sindicato, a título de contribuição assistencial, sendo 80% (oitenta por cento) destinado aos cofres do sindicato, para serviços de assistência médica, jurídica e dentária, e 20% (vinte por cento), para a respectiva Federação. Estas propostas receberam veemente aclamação pelos presentes. Disse então, o companheiro presidente dos trabalhos, que iria colocar a matéria em votação, por escrutínio secreto, devendo os presentes, lançar mão, na cabine indevassável, de cédulas para isto impressas, com as palavras "sim" e "não". Iniciou-se a votação, que transcorreu em clima de absoluta normalidade, e após terminada, procedeu-se a apuração, constatando-se que os dezessete associados presentes aprovaram por unanimidade todas as propostas apresentadas. Tomando novamente a palavra, o companheiro Delfino Di Foggi agradeceu o comparecimento dos presentes, encerrando os trabalhos, as vinte e uma e quinze horas. Para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo diretoria e por mi.

a) Paulo Roberto Nunes Viveiros - Secretário

Confere com a original extraída do livro de atas.

  
CLAUDIO WILSON BRESSANE CRUZ



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COM-  
BUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DE CAMPINAS

RUA DR. QUIRINO, 1319 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 31 - FONE 9-1040  
CAMPINAS — EST. S. PAULO

231  
JW

Cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Campinas, realizada aos 11 (onze) dias do mês de julho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), em segunda convocação, às 20 (vinte) horas, conforme edital de convocação publicado no jornal "O Correio Popular", edição do dia 9 (nove) de julho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois). O Presidente do Sindicato, sr. Claudio Wilson Bressane Cruz, abriu os trabalhos, solicitando ao plenário que indicasse um dos companheiros presentes para presidir a sessão. O Companheiro Fernando Norte de Moraes sugeriu o nome do companheiro Delfino Di Foggi, que foi vivamente aclamado pelos presentes. Assumindo a direção da assembleia, o seu presidente convidou para secretariá-lo o companheiro Paulo Roberto Nunes Viveiros, e para escrutinadores os companheiros Alberto Giovanini e Robelio Meneghetti, que receberam forte salva de palmas. A seguir, solicitou o presidente da sessão, ao seu secretário, que lesse em voz alta, o edital publicado na imprensa local, que tratava da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Aprovação ou não, do percentual de reajustamento a ser reivindicado das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo; c) Autorização ou não, para o Presidente do Sindicato firmar acordo com a classe empresarial, ou instaurar dissídio coletivo de natureza econômica. Para poupar tempo, o companheiro Delfino Di Foggi, presidente da sessão, pediu aos presentes, que o item "a" da ordem do dia fosse aprovado por aclamação, no que foi atendido pelos presentes. Pediu então, a palavra o Presidente do Sindicato, sr. Claudio Wilson Bressane Cruz, dizendo aos presentes, que após estudos realizados pela diretoria do sindicato, a entidade desejava solicitar aprovação do plenário, para reivindicar 25% (vinte e cinco por cento) de reajustamento salarial, para os trabalhadores no comércio de gás liquefeito de petróleo, na primeira tentativa de acordo com a classe patronal, e se malgrado este esforço, pedia a autorização dos companheiros presentes, para instaurar dissídio coletivo de natureza econômica, na condição de litisconsorte ativo dos sindicatos co-irmãos de São Paulo, Santos, Piracicaba e Santo André, sob a coordenação da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo, pleiteando ainda, que fosse autorizado um desconto de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros), em folha de pagamento, de todos os beneficiados com o reajustamento, aos associados ou não do sindicato, a título de contribuição assistencial, sendo 80% (oitenta por cento) destinado aos cofres do sindicato, para serviços de assistência médica, jurídica e dentária, e 20% (vinte por cento), para a respectiva Federação. Estas propostas receberam veemente aclamação pelos presentes. Disse então, o companheiro presidente dos trabalhos, que iria colocar a matéria em votação, por escrutínio secreto, devendo os presentes, lançar mão, na cabine indevassável, de cédulas para isto impressas, com as palavras "sim" e "não". Iniciou-se a votação, que transcorreu em clima de absoluta normalidade, e após terminada, procedeu-se a apuração, constatando-se que os dezessete associados presentes aprovaram por unanimidade todas as propostas apresentadas. Tomando novamente a palavra, o companheiro Delfino Di Foggi agradeceu o comparecimento dos presentes, encerrando os trabalhos, às vinte e uma e quinze horas. Para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo diretor e por mim.

a) Paulo Roberto Nunes Viveiros - Secretário

Confere com a original, extraída do livro de atas.

CLAUDIO

W. CRUZ

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
N.º 04/72

**Construção do Núcleo Residencial "Julio de Mesquita Filho" — Setor 3 — 180 unidades**

A Diretoria da Companhia de Habitação Popular de Campinas comunica aos interessados que se acha aberta, à Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 725, Parque Itália, em Campinas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a execução das obras de construção das 180 unidades habitacionais (apartamentos) do "Conjunto Julio de Mesquita Filho" — setor 3, em terreno situado no Bairro do São Bernardo, nesta cidade de Campinas.

Poderão habitar-se à concorrência, as firmas interessadas, mediante:

- a) — apresentação dos documentos exigidos no caderno de concorrência;
  - b) — prova de ter capital social registrado e totalmente integralizado, igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), antes da primeira publicação do edital de concorrência.
- O caderno de concorrência, contendo todos os elementos necessários, poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a partir de 10 de julho de 1972 até o dia 17 de julho de 1972, na sede desta Companhia de Habitação Popular de Campinas, no endereço acima citado, no horário das 9,00 às 11,00 e das 14,00 às 18,00 horas, de segunda a sexta-feira, onde serão fornecidas as informações e esclarecimentos eventualmente necessários.

As propostas (envelopes 1 e 2), contendo todos os elementos indispensáveis para o julgamento, deverão ser entregues entre 10,00 e 11,00 horas do dia 25 de julho de 1972, esclarecendo-se que a sessão de abertura das propostas (envelope n.º 2), iniciará-se às 15,00 horas do dia 26 de julho de 1972.

Campinas, 6 de julho de 1972  
Dr. Camilo Geraldo de Souza Coelho  
Diretor Presidente

(4594) 9-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados em gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser instalada em sua sede social, à Rua Dr. Quirino, n.º 1319, 3.º andar, conjunto 31, Campinas-SP, no dia 11 de julho de 1972, às 19 hs., em primeira convocação, ou às 20 hs., em segunda, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior;
- b) Aprovação ou não, do percentual de reajustamento a ser reivindicado das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo;
- c) Autorização ou não, para o Presidente do Sindicato firmar acordo com a classe empresarial ou instaurar dissídio coletivo de natureza econômica.

Devem comparecer 2/3 dos associados, em pleno gozo de seus direitos, para realização em 1.ª convocação. Não havendo número suficiente de associados, será realizada em 2.ª, com qualquer número de associados presentes.

Campinas, 7 de julho de 1972  
P/ Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Campinas.

a) CLAUDIO WILSON BR'S-SANE CRUZ - Presidente  
(10138-9.7)

Faleceu ontem, o sr. Itagyda Ferreira, com 71 anos, ferroviário aposentado, casado com d. Juventina Montagner deixando 2 filhos: Ivanir, casado com d. Nair Grimaldi Ferreira e Eclair. O seu sepultamento realizou-se ontem às 17 horas no Cemitério da Saudade. (Empresa Serra).

**LUIZ ROBERTO LEMES** — Faleceu ontem o menino Luiz Roberto Lemes, filho do sr. Luiz Lemes e de d. Maria Rodrigues Lemes. O seu corpo foi removido para Vinhedo. (Empresa Serra).

**LÁZARA MARIA DA CONCEIÇÃO** — Faleceu ontem a sra. Lázara Maria da Conceição, com 70 anos, casada com o sr. Benedito de Oliveira. Os funerais realizam-se hoje às 9 horas, saindo do Bairro Macuco para o Cemitério de Valinhos — (Empresa Serra).

**ZENAYDE CAROLINA DOS SANTOS** — Faleceu anteontem, com 83 anos, viúva do

sua, com 53 anos, deixa filhos. Os funerais realizam-se hoje às 10 horas, saindo do Parque S. Quirino para o cemitério N. S. da Conceição — (Empresa Serra).

**AGRADECIMENTO E CONVITE**

MISSA DE 7.º DIA

A família de

**VICENTE DAGNONE**



sensibilizada agradece a todas manifestações de pesar recebidas por ocasião do falecimento de seu querido extinto e vem convidar os parentes e amigos para assistirem a missa de 7.º dia que por intenção de sua alma, manda celebrar amanhã às 19,00 horas na Igreja de São Benedito.

A todos que comparecerem a mais este ato de fé e religião a família, antecipadamente agradece.

(30519) 9-7

**EDITAL DE EXTRAVIO**

Gynezio Armaght, declara para fins legais que acha-se extraviado o seguinte documento: Carteira de Motorista Profissional PGU 341.

Se o mesmo não for encontrado no prazo legal de 3 dias, requererá 2.ª Via conforme a lei. Campinas, 7 de Julho de 1972 (1214) 11-7

**EDITAL**

**DANIEL ROSA**, declara para fins legais que acha-se extraviado sua Carteira de Registro no CREA, de Técnico em Agrimensura n.º 22272/TD. Reg. 22272 b.a Região. Se o mesmo não for encontrado no prazo legal de tres dias requererá 2.ª via conforme a lei. (1076) 9-7

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**EDISON A. BARIJAN**, firma estabelecida em Sumaré, rua Antonio J. Chebab 1642, inscrito nas repartições competentes, tendo extraviado seu Cartão de Inscrição Cadastral (CIC), requererá na forma da lei, segunda via, se dentro de 3 dias não for encontrado o primitivo. (1065) 9-7

**EDITAL DE CHAMADA**

**FORIFICO CAMPINAS LTDA**, estabelecida a rua Quinzinho de 2649, Vila Georgina, nesta cidade de Campinas, SP, com inscrição no C. G. C. M. F. sob o n.º 46.11.698/001, convoca o sr. **SEBASTIAO MARQUES DE MIRANDA**, portador da Carteira Profissional n.º 82610, serie 195, admitido na firma em 2 de agosto de 1971, conf. ficha de registro n.º 393 e que se encontra afastado do serviço por mais de 30 (trinta) dias, a reassumir suas funções, ou explicar porque

**ISO**

**AULISTA DE FORÇA E LUZ**, Eletrobras, comunica aos seus expansão e melhoramentos de , torna-se indispensável inter-le energia elétrica nos seguin-

**EIRA** Das 6,00 às 10,00 horas edo em e Rua Luz Gama e Av. ulz Gama entre Av. Gov. Pedro Carvalho, Rua Germania entre Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, tre Rua Gov. Pedro Toledo e alho.

entre Rua Luzitana e Rua Boa-irmã Serafina entre Av. Dr. Mo-o Scipião e Praça Anita Gari-

ua Augusto Cesar Andrade (Jar-

dos serviços programados ter-horário previsto, o restabele-rgia será imediato.

(10127) 9-7

**A ORGANIZAÇÃO FUNERARIA**  
**CAMPINEIRA**

Lança o Serviço de Previdência Funerária com quadros de 500 a 300 sócios diminuindo assim a taxa de manutenção

Você segurará sua família das despesas inevitáveis dos funerais

Atende-se dia e noite

Rua Conceição, n.º 289

Fones: 9-8054 · 2-2585 · 8-8233

**AJUDE OS POBRES NAS SUAS HORAS TRISTES**  
CHAMANDO A

**Empresa Funerária "David"**

DE PROPRIEDADE DA

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

— ATENDE-SE DIA E NOITE —

FONES: 9-2048 - 9-2050 e 9-6451

RUA BARÃO DE JAGUARA N.º 223

**Emp. Fun. DAVID**

R. Barão de Jaguará, 223  
Fones 9-6451 · 8-2048 e 9-2050  
Serviço rápido e esmerado  
Não tem filiais

Fones 9-8054 · 2-2585

Org. Fun. Campineira

Rua Conceição, 289

**EMPRESA SERRA**

Fone 9-2303  
Rua General Osório, 583  
Oswaldo Serra

**Emp. Fun. GUILHERME**

Telefone Empresa  
9-2535

Av. Moraes Sales 102

Publicar, Preço Cr\$ 18.000,00. Ver  
informações e Av.  
Francisco Góes n.º 1400.  
(1481)9-7

**GORDINI 65** — Vende-se para  
desocupar lugar, motor novo. Rua  
14, n.º 102 — Jardim Santa Mônica.  
Campo dos Amarais.  
(1498)9-7

**CAMINHONETE** — Chevrolet 51.  
Vendo ou troco, toda reformada.  
Verdadeira oferta. Rua 1.º de  
Março 320, esquina Carolina Flo-  
rence, Bairro Guanabara.  
(1532)9-7

**FUSCAO** — Compra-se a vista ci-  
pouca quilometragem ou troca-se  
com fusca 65. Tratar a Rua Pa-  
dre Almeida 448.  
(1526)9-7

**OPALA Coupê (72)** 2 portas —  
Vende-se, carro quase 0 km., 4  
marchas, disco, todo equipado,  
etc. Tratar Av. Barão Itapura,  
641.  
(1498)9-7

**VW 68**, vende-se. Ver a rua Tte.  
Harald E. Souza Santos, 46 —  
Apto. 101, Castelo. Só a vista.  
(1498)9-7

**VENDE-SE** ou troca-se um carro  
Chevrolet hidramatic, super  
conservado, por caminhão ou carro  
de menor valor. Tratar no J.  
Santana, Rua 26, n.º 116, com  
Carlito.  
(1470)9-7

**VOLKS 67** — Vende-se 2.ª série,  
ótimo estado. Preço 8.000 sem  
contra oferta. Motivo compra de  
outro veículo. Rua Benjamin  
Constant 1900. Fone 2-0182,  
(14808)-7

**ITAMARATY 66** — Novo, cinza  
prata, 2.º dono, facilita-se. Rua  
Ferreira Pentecado 1139, das 9 as  
12 horas.  
(1484)9-7

**VENDE-SE** um Dauphine 63, cor  
gêlo, motor standard, rádio, 2 al-  
to falantes, cinto de segurança,  
carro de meu uso, por motivo ter  
comprado carro novo. Preço para  
vender 1.460,00. Rua Cristovam  
Bonine 189. Proença.  
(1488)9-7

**CARROS A VENDA  
LONGO PRAZO**

Galaxie 1968 — Bom estado —  
Camionete 1967 — Chevrolet C-  
14 — Volks 1966 — Super Jôia  
— Gordini 1965 — Bom estado  
— Ver e tratar no Estaciona-  
mento em frente o jornal "Cor-  
reio Popular".  
(c.c.)12-7

**FORD 1951**

Canadense, passeio, 2 portas —  
Vende-se — Tratar a rua Barão  
de Paranapanema, 401 com sr.  
Ceccato.  
(1513)9-7

**Vende-se DKW 59  
Motor novo**

Ótimo de lataria — Cr\$ 2.500,  
ou troca-se — mecanica a  
qualquer prova — Tratar Av.  
N. Sra. de Fatima n.º 723.  
(1573)9-7

**VOLKS 68**

45.000 km. — original — ven-  
de-se a toda prova — Av. Mo-  
raes Sales n.º 1060 — Pôsto Tropi-  
cal.  
(1587)9-7

**VOLKS 65**

Vende-se a toda prova — equi-  
pado — Av. Moraes Sales n.º  
1060 — Pôsto Tropical.  
(1587)9-7

**OPALA 72** — 0 K. Especial —  
Vende-se, 4 cilindros e 4 portas,  
branco com 280 km. Preço abaixo  
da tabela. Tratar com proprietá-  
rio. Rua Sto. Antonio Claret, 250  
— Fone 8-2995.  
(1082)9-7

**VENDE-SE** Perua Ford Belina  
ano 1970, jóia. Colocamos a qual-  
quer prova. Ver e tratar a Av.  
João Jorge, 469.  
(1110)9-7

bio e motor com 30.000 km. —  
Funilaria — pintura — estofa-  
mento espetacular — Rua João  
de Deus n.º 35 — (ao lado do  
Liceu).  
(1586)9-7

**VOLKS 59** — Jôia — Lataria e  
pintura conservado — Bom de  
motor, cambio, estofamento —  
Rua João de Deus n.º 35 — (ao  
lado do Liceu).  
(1586)9-7

**VOLKS 69** — Vende-se — super  
equipado — rádio, capa — Tra-  
tar a rua Teodoro de Souza  
Campos n.º 77 — Fone 8-1478  
com Francisco.  
(1584)9-7

**VOLKS 63** — Vendo a vista —  
Cr\$ 5.000,00 ou troco com Va-  
riant 70 — 71 ou Belina — Tra-  
tar a rua Teodoro Langard n.º  
15 — Bonfim.  
(1583)9-7

**AERO 68** — Jôia — Vendo a  
vista — Domingo Rua Lions  
Club n.º 218 — Segunda e terça-  
feira — Rua Adalberto Maia n.º  
119 — Horário comercial.  
(30518)9-7

**LORENA 70** — Preta — Jôia —  
Motor 1500 — Estofamento velu-  
do vermelho — Domingo — Rua  
Lions Club n.º 218 — Segunda e  
terça-feira rua Adalberto Maia,  
n.º 119 — Horário comercial.  
(30518)9-7

**VOLKS 70** — Branco — Ven-  
do a vista ou financiado — Car-  
ro de fino trato — Domingo a  
Rua Lions Club n.º 218 — Se-  
gunda e terça-feira a rua Adal-  
berto Maia n.º 119 — Horário  
comercial.  
(30518)9-7

**RARIDADE** — OPEL 68 —  
Coupê — de particular — motor  
zero — carro para quem tem  
bom gosto — a vista ou em 2  
anos a combinar — Rua José  
Vilagein Jr. n.º 31 — Largo  
Santa Cruz.  
(1582)9-7

**VENDE-SE** — DKW 66 — Jôia  
— Cr\$ 6.500,00 a vista — Tra-  
tar a rua Alvares Machado n.º  
924.  
(1577)9-7

**FORD Coupê 41**, licenciado, con-  
servado. Ver e tratar a rua Ma-  
ria Umbelina Couto, 326. Gua-  
nabara. Próximo ao Liceu.  
(1112)9-7

**VOLKS 64** — De particular, com  
rádio, farol Tremendão, pneus  
novos, motor revisado. A vista.  
6.890,00. Facilito. Fone 2-5885.  
(1032)9-7

O seu anúncio através  
dos classificados do **COR-  
REIO POPULAR** é lido  
por milhares de pessoas  
interessadas, devido a nos-  
sa grande tiragem e efeti-  
va circulação.

**VW ANO 69** — Vende-se, troca-  
se, ótimo estado. Financia-se. R.  
Regente Feijó, n.º 1421.  
(1348-9)7

**DKW ANO 66** — Vende-se, troca-  
se ou financia-se, ótimo estado.  
Regente Feijó, n.º 1421.  
(1348-9)7

**SRS. ANUNCIANTES**  
Por motivo de ordem técnica e para o  
bom atendimento de todos, avisamos os pre-  
zados anunciantes que para a edição domín-  
gueira, receberemos os pequenos anúncios  
sábado, até às 15 horas. Nos dias de semana  
o atendimento será até às 21 horas.

Horário: Durante o horário  
comercial. Fone 98968.  
(1107)9-7

**VOLKS 61** — Vendo, equipado,  
rádio, capa de cuirvin, tudo óti-  
mo estado. Rua Proença, 254.  
(1376-11)7

**VOLKS 63** — Vende-se carro a  
qualquer prova. Tratar a Rua  
Santana Gomes, 447, Bonfim.  
(1379-11)7

**AERO WILLYS 64** — Único dono  
vendo ou troco por Volks 62 a  
66. Tratar a Rua Erasmo Braga,  
464, Bonfim.  
(1379-11)7

**VENDE-SE** — Volks anos 66-65 e  
63; DKW ano 61 e um TL 71, to-  
dos em bom estado geral. Ver e  
tratar a Rua São Carlos, n.º 141.  
Horário comercial.  
(1381-11)7

**CQMPRA-SE** duas Kombi ano 68  
ou 69. Tratar a Rua Sales de Oli-  
veira, 1389.  
(1383-11)7

**AERO WILLYS 68** — Preto; Kombi  
luxo 64; Jeep 48, reformado.  
Av. Barão de Itapura, 1748.  
(1386-11)7

**OPALA 70** — Vendem-se um 4 ci-  
lindros, luxo, ótima mecânica,  
pneus novos, etc. Ver e tratar na  
Casa Carioca à Rua Treze de  
Maio, 289.  
(1357-11)7

**VOLKSWAGEM 1969** — Vende-se.  
Com 28 mil quilômetros compro-  
vados. Tratar telefone 2-5639.  
(1355-9)7

**VENDO** ou troco um Eplanada  
68; Aero 64 Gordini 66; 2 Simca  
63; Odsmobile 62; Pick Up 48, pe-  
rua Dodge 51. Rua João Guimã-  
rães Bahia, 173. Fone 8-0508.  
(1354-11)7

**VOLKS 65** — Vende-se em per-  
feito estado cor vermelha com 56  
mil quilômetros originais, unico  
dono. Motivo: carro novo, tirado  
no consórcio. Tratar a Rua Silva  
Manso, 151. Bosque.  
(1350-9)7

**PAULISTA II** — DKW perua 62,  
entrada 1.200,00, mensais 170,00.  
Rua Costa Agular, 348.  
(1345-9)7

**VOLKS 71** — Vende-se TL cor  
branca em estado de novo, com-  
pletamente equipado, 1.º proprie-  
tário. Ver a qualquer hora a R.  
Uruguaiana, 627.  
(1341-9)7

**KOMBI** — Vende-se ano 68, cor  
gelo, motor novo e lataria em  
perfeito estado, facilito 10 meses.  
Tratar Rua Caraguatuba, 117. P.  
Industrial. Fone 2-5060.  
(1321-9)7

**KOMBI ANO 60** — Vende-se ou  
troca-se e financia-se motor no-  
vo. Rua Regente Feijó, n.º 1421.  
(1348-9)7

**VW ANO 63** — Vende-se, troca-  
se ou financia-se, ótimo estado.  
Regente Feijó, n.º 1421.  
(1348-9)7

**VW ANO 67** — Vende-se, troca-  
se e financia-se, ótimo estado. R.  
Regente Feijó, n.º 1421.  
(1348-9)7

**IMPALA 61 COUPE** — Vende-se  
troca-se ou financia-se, 2 portas,  
6 cilindros, mecânico. Regente  
Feijó, n.º 1421.  
(1348-9)7

NAVARRO, que por parte de  
COHAB-CAMPINAS lhe foi diri-  
gida a petição do seguinte teor:  
— "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Di-  
rito da Vara Cível de Campi-  
nas — A Companhia de Habita-  
ção Popular de Campinas —  
Cohab-Campinas, Sociedade de  
Economia Mista Municipal, com  
sede nesta cidade de Campinas,  
à Rua Dr. Costa Agular, n.º 696  
5.º andar, por seu advogado  
do e procurador adiante firmado  
do e procurador adiante firmado  
(doc. incluso), vem expor e re-  
querer a V. Exa. o seguinte: —  
I — A Suplicante, executora no  
Município de Campinas e adja-  
cências, no Plano Nacional de  
Habitação, compromissou a ven-  
da de uma unidade residencial  
sita na cidade de Campinas, ru-  
16 (dezesseis), n.º 16 (dezesseis)  
Vila Rica, com GILBERTO NA-  
VARRO, brasileiro, casado a sua  
mulher MARIÁ DE LOURDES  
NAVARRO e LUIZ NAVARRO  
brasileiro, casado e sua mulhe-  
re que ali reside, mediante contra-  
to firmado com o promitente  
comprador. — II — Nos termos  
do mencionado contrato, a falt-  
de pagamento de tres (3) pre-  
stações implica na rescisão do  
contrato, sendo que o promiten-  
te comprador está a dever 1  
(dez) prestações, referentes a  
meses de julho de 1971 a abri-  
l de 1972, num total de Cr\$ 534,  
(quinhentos e trinta e quat-  
rocentos e sessenta centavos)  
já computadas, até a presen-  
te data, as parcelas e acrescim-  
mentos permitidos pelo contrato. —  
III — Diante do exposto, requer  
Suplicante seja notificado o pr-  
mitente comprador para que p-  
gue, dentro de trinta (30) di-  
as suas prestações em débit-  
bem assim as custas desta noi-  
ficação sob pena de rescisão  
do contrato de compra e ven-  
da e compra e imediata d-  
volução do imóvel, além das d-  
malas consequências a mes-  
mo contrato e da Lei. — Para ta-  
to, pede seja expedido o coi-  
petente mandado de notificaç-  
e, após cumpridas as forma-  
das legais sejam devolvidos  
autos à Suplicante independe-  
tamente de traslado. Dá-se a pi-  
sente valor inestimável. Tern-  
em que, P. e E. Deferimento  
Campinas, 16 de maio de 1972.  
(a) Alberto Paulo Nobre Fra-

**AV**

A COMPANHIA  
uma das subsidiárias de  
consumidores que, para  
sua rede de distribuiçã-  
romper o fornecimento  
tes logradouros:

**DIA 10-7-72** — S. ONDA  
Av. Gov. Pedro de To-  
Alberto Sarmiento, Rua I-  
Toledo e Rua Artaldo d-  
Av. Gov. Pedro Toledo.  
Rua Teodoro Langard e  
Rua Dr. Arnaldo de Car-

Das 6,30 às 11,00 horas  
Av. Dr. Moraes Salles  
ventura do Amaral. Rua  
raes Salles e Rua Cone-  
baldi.

Das 8,00 às 12,00 horas  
Rua 6 entre Rua 14 e  
dim. Planalto).

NOTA: Caso a execu-  
mine antes d-  
cimento de en-

**LEIA E ASSINE O "CORREIO POPULAR"**



## Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e de Solventes de Petróleo de Santos

Denominação Alterada pela (port. Ministerial 3354 de 12/7/70)

Séde Própria: Rua Martim Afonso, 101 - 3.º andar - Cjs. 33/34 - Tel. 2-4669

Endereço Telegráfico "SINCOMPETROS"

SANTOS - EST. SÃO PAULO - BRASIL

*Julio G. Pinheiro*  
Presidente

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS.

Aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária em segunda convocação, na séde do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e de Solventes de Petróleo de Santos, em Santos, Estado de São Paulo, para tratar dos assuntos constantes da Ordem do Dia, conforme Edital publicado no Jornal de "A Tribuna" de Santos, de doze (12) de julho de 1972; Como não houve quorum, em primeira convocação, os trabalhos da presente Assembléia, foram abertos às 20 horas pelo senhor Julio Gonçalves Pinheiro, Presidente do Sindicato, o qual após fazer a leitura do Edital de Convocação, solicitou aos presentes, que fizessem a indicação de três (3) associados, para presidir e secretariar os trabalhos da presente Assembléia, tendo a escolha recaído na pessoa dos associados MIGUEL SABINO SOBRINHO, SERGIO LUIZ PRADO LOPES, E SINESIO GONÇALVES PINHEIRO, funcionando o primeiro destes como Presidente da mesa; Após assumirem os trabalhos, os elementos acima indicados, o senhor Presidente da mesa determinou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da Ata da Assembléia anterior, dando assim, cumprimento ao item A) leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior, o que após lido, fôra posto em votação sendo aprovado por unanimidade; Com a palavra o Senhor Julio Gonçalves Pinheiro, Presidente do Sindicato, fez sentir aos presentes, que o item B) o qual verça sobre reajuste salarial para o setor de empregados das Empresas integrantes do Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo, iria ser discutido nessa oportunidade, entretanto, chamava a atenção dos presentes, no sentido de que ao fazerem propostas para o referido reajuste, que não as fizessem, exageradamente, já que, de nada adiantaria, os exageros percentuais, uma vez que, os mesmos estão controlados, pelo Conselho Nacional de Política Salarial; Feito aquela explanação, o Senhor Presidente da mesa, solicitou ao primeiro secretário, que fizesse a leitura integral do item B) em discussão, o que após a leitura do mesmo, submeteu-o a aprovação, ou melhor, a apreciação dos presentes, no sentido de que fôsse formulado propostas para o reajuste, havendo unicamente uma proposta, a qual teve como autor o Sr. ODAIR MENDES e que fôra de 25% (vinte e cinco por cento), sendo a mesma, submetida a votação, por escrutínio secreto, a qual fôra aceita por todos os presentes, que assinam no livro de presença, em número de (39) trinta e nove associados; Em seguida passou-se ao item C) Discussão e aprovação da proposta para desconto em folha de pagamento, da importância de CR\$ 10,00 (Dez cruzeiros), de todos os empregados, associados ou não do Sindicato de Classe, cuja quantia reverterá em favor do Serviço Assistência Social, mantido pelo Sindicato. Feita a leitura do item em aprêço, fôra o mesmo submetido a votação, sendo aprovado pelo mesmo número de associados, já acima mencionado, e pelo mesmo método de escrutínio secreto; Finalmente, passou-se ao item D) o qual verça sob a autorização aos Diretores do Sindicato, para que instaure o Dissidio Coletivo no TRT de São Paulo, caso não haja acordo entre as partes, na via administrativa do M.T.P.S.; Após a leitura do presente item, fôra o mesmo submetido a apreciação da Assembléia, tendo a mesma, na pessoa dos sócios presentes, autorizados ao Senhor Presidente e demais Diretores do Sindicato, a ingressarem em juízo com o Dissidio Coletivo. Como nada mais houve se a tratar, os trabalhos da presente Assembléia, foram encerrados às vinte e uma horas do dia catorze de julho de 1972, tendo eu, primeiro secretário, lavrado a presente Ata, que assino abaixo, juntamente com os demais membros da Mesa da presente Assembléia, Santos, 14 de Julho de 1972.



# Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e de Solventes de Petróleo de Santos

Denominação Alterada pela (port. Ministerial 3354 de 12/7/70)

Séde Própria: Rua Martim Afonso, 101 - 3.º andar - Cjs. 33/34 - Tel. 2-4669

Endereço Telegráfico "SINCOMPETROS"

SANTOS - EST. SÃO PAULO - BRASIL

FLS. 2

## ASSINATURAS

MIGUEL SABINO SOBRINHO

Presidente da Mesa

SERGIO LUIZ PRADO LOPES

1º Secretário

SINÉSIO GONÇALVES PINHEIRO

2º Secretário

Amorino Gomes do Nascimento . . . . .	70.654	72
Andauro Caetano Mota . . . . .	13.945	98
Andolpho Pereira Cândido . . . . .	67.729	95
Linexio Batista Rosa . . . . .	92.850	241
Elvio Martins Freire . . . . .	69.730	204
Lorival Mendes . . . . .	46.982	221
Lourenço Araújo dos Santos . . . . .	45.997	212
Lourenço Silvestre . . . . .	46.635	78
Lourenço Xavier dos Santos . . . . .	35.527	194
Lourival Alves da Silva . . . . .	93.083	105
Lourival Cavarzan Filho . . . . .	66.769	175
Lourival Ferreira de Almeida . . . . .	54.647	92
Lourival Francisco . . . . .	18.258	128
Lourival Gustavo dos Santos . . . . .	088.344	165
Lourival José dos Santos . . . . .	26.156	241
Lourival Leite de Santana . . . . .	85.850	87
Lourival Oliveira Santos . . . . .	36.405	165
Lourival Rocha . . . . .	5.378	195
Lourival dos Santos . . . . .	54.596	173
Lourival Vieira da Silva . . . . .	98.461	91
Lucas Damião da Silva . . . . .	69.862	204
Luciano Cândido dos Santos . . . . .	65.818	213
Luciano Rodrigues . . . . .	39.328	254
Luciano Rodrigues Macedo . . . . .	58.690	101
Lúcio Cardoso dos Santos . . . . .	50.028	212
Luiz Afonso dos Santos . . . . .	84.581	98
Luiz Albuquerque Melo Filho . . . . .	35.197	165
Luiz Alexandre da Silva . . . . .	69.283	287
Luiz Alves Pinto . . . . .	67.714	204
Luiz Alves da Silva . . . . .	29.514	157
Luiz Alves Silva . . . . .	44.388	197
Luiz Américo Bio Nubile . . . . .	36.771	185
Luiz Américo Farani . . . . .	19.392	105
Luiz Andrade Santos . . . . .	87.820	64
Luiz Andrade Silva . . . . .	46.809	81
Luiz André Avelino . . . . .	50.737	221
Luiz Antônio da Costa Pinheiro . . . . .	36.023	120
Luiz Antônio da Fonseca . . . . .	42.817	290
Luiz Antônio dos Santos . . . . .	050.427	150
Luiz Augusto Vilares . . . . .	15.263	240
Luiz Aurélio de Oliveira . . . . .	050.328	142
Luiz Babonovich . . . . .	58.769	103
Luiz Bento da Silva . . . . .	863.933	64
Luiz Caetano . . . . .	8.688	213
Luiz Cândido da Silva . . . . .	80.462	194
Luiz Carlos Alves Garcia . . . . .	46.614	221
Luiz Carlos Cardoso da Silva . . . . .	23.740	241
Luiz Carlos Castêlhos Monteiro . . . . .	11.610	290
Luiz Carlos da Costa . . . . .	52.068	221
Luiz Carlos Fernandes . . . . .	67.787	175

segurada a capacidade de abrigar 200 automóveis, num correspondente ao total das unidades residenciais que serão construídas. Cada apartamento terá 3 dormitórios sendo 176 com 80 metros quadrados de área construída e 24 de áreas diferentes, pouco maiores.

As propostas foram abertas na presença do superintendente do INOCOOP, Elias Correa de Camargo, e do advogado daquele órgão de assessoria do BNH, Paulo José Vil Lomar, e dos presidentes da Cooperativa Habitacional Orla Marítima, Armando Constantino Del Giorno, Cooperativa Habitacional União Intersindical, Antônio Barbosa, Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores, Maurício Sindicalizados de Santos, José Maximiliano Dias.



**Teatro**

**Segunda-feira - dia 17 - 21 horas**

**Os Amantes de Viorne**

Com: NATHALIA TIMBERG  
SÉRGIO VIOTTI  
GERALDO DEL REY

**18 anos**

---

Informações na Secretaria

**Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e de Solventes de Petróleo de Santos**

**Assembléia Geral Extraordinária, para reajuste salarial dos empregados das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo**

O presidente do Sindicato, abaixo assinado convoca os associados empregados das Companhias Distribuidoras de GLP, no gozo dos seus direitos sociais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente, sexta-feira, em primeira convocação às 18 horas, na sede do Sindicato, sito à Rua Martim Afonso n. 101, 3.º andar, conjuntos 33-34, e em segunda convocação às 20 horas do dia 14 de julho de 1972, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
- Discussão e aprovação da proposta de reajuste salarial, a ser reivindicado junto às empresas integrantes do grupo acima;
- Discussão e aprovação da proposta, para desconto em folha, de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados, associados ou não do Sindicato de Classe, a ser empregado nas despesas do Serviço Assistencial, mantido por esta entidade.
- Autorização ao Sindicato, na pessoa de seus diretores, ingressar no TRT-SP, com o dissídio coletivo juntamente com a Federação Estadual, no caso de não vingar o acordo, nas vias administrativas ou judiciárias.

A votação será por escrutínio secreto, observando-se as normas legais vigentes.

**JULIO GONCALVES PINHEIRO**  
Presidente



**DIA 15 DE JULHO**

**BAILE do HÍFEN**

Show: JAIR RODRIGUES

Conjunto: O GRUPO

(Rio de Janeiro)

PROMOÇÃO DO

**CLUBE ATLÉTICO SANTISTA**

que servirá de TRAÇO DE UNIAO entre família Vermelhinha e a família Atletican. Convidamos nosso quadro associativo prestigiar essa promoção, onde, com convidados, teremos livre ingresso mediante a apresentação da carteira social. (1)

conjunto Monte Negro Soul Music".

**Independente** — Amanhã e domingo, no salão da Humanitária, bailes animados pelo conjunto de "Mário Folganes", a partir das 20 horas. Damas terão livre ingresso.

**Senador Feijó** — Depois de amanhã, às 20 horas, em sua sede social, baile ao som de fitas gravadas, com livre ingresso para damas. Sábado, no salão da Humanitária, baile com "Mário Folganes".

**Santos** — O cantor Paulo José estará sábado no ginásio para apresentar "show" durante o baile que terá início às 23 horas, com animação do conjunto "Blow Up". Domingo, às 18 horas, gincana infanto-juvenil com apresentação de calouros acompanhados pelo conjunto "Southern Cross". Inscrições, para menores de 16 anos, até às 15 horas. As 20 horas, reunião dançante animada pelo conjunto "Nelson's Quintet".

**Atlético** — Amanhã, às 21 h, reunião dançante na sede, animada pelo conjunto "Blow Up". Domingo, almoço social, com reservas pelo telefone 3-3877.

**Regatas** — Domingo, a partir das 20 horas, reunião dançante na sede social, animada pelo conjunto "Show Musical New Zago". Convites e reserva de mesas na secretaria.

**A.A. Portuguesa** — Sábado, a partir das 23 horas, "Uma Noite no Caribe", baile animado pelo "Caribe Steel Band". Reserva de mesas e convites na secretaria.

**Tricanas** — Sábado, "Baile de Julho", animado pelo conjunto "Lotus Music", a partir das 23 horas. Reserva de mesas e convites na secretaria. Também no sábado, o Rancho Folclórico estar-se-á apresentando na Associação Atlética Banco do Brasil, na "Noite Portuguesa".

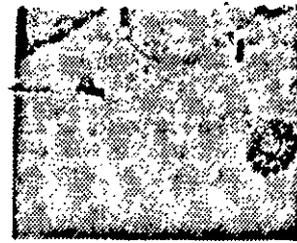
**Internacional** — Domingo, a partir das 12 horas, o cantor Jamelão estará participando do almoço dos veteranos, para apresentação de "show". As 20 horas, reunião dançante animada pelo conjunto "Os Carbonos".

**Drops** — Sábado, às 20 horas, baile no salão de festas, Rua Espírito Santo n. 87, Domingo, matiné dançante a partir das 15 horas.

**SMTC** — Domingo, reunião dançante, às 18 horas, com livre ingresso para damas.

**Brasil** — Domingo, às 15 h, baile na sede social, animado pelo conjunto "Som Brasa". Convites na secretaria.

na gaveta. Pelo saiao, em animados papos, entre um discurso e um prato, Geraldo Soares Novaes Filho, Jobson Bérghamo de Barros com Ana Maria Vasques Rodrigues (que dia 29 colocam aliança na mão direita), Alcides Teles Júnior que falou (e como) sobre as atividades do ROTARACT, Clara Elizabeth e Oswaldinho Monforte (ela rebeu seu distintivo), Regina e Luís José Gonçalves Marques (apadrinhado por Francisco Treichler Knopfli) e outros.



Martalicia Knopfli

Márcia e Sérgio Paes de Mello estão dando pulos de alegria. Nasceu Camila!

Domingo de manhã fui a Viracopos buscar Beth e James Calvin Cooley III (ela nascida Campos Marsiglia) que vieram voando de Nova Iorque, onde foram visitar os pais. Antes, moraram em Accra, Ghana — Africa, onde James foi professor de Sociologia. Agora permanecerão em São Paulo por dois anos. Depois... Ah! A cegonha vem aí!



Sr. e sra. Carlos Longobardi e sua filha Clery

Na ausência de Thereza Bueno Wolf esta coluna é escrita por José Guido Chagas Fré

**PRESENTES FINOS** — Nacionais e estrangeiros — Não é 8 nem 80 — É 88 da GENERAL CAMARA



**A. A. Banco do Brasil**  
15-7-72 - Sábado - 22 horas  
"NOITE PORTUGUESA"

Decoração a caráter: FLORA CINELANDIA.  
Cardápio típico: BUFFET CRUZEIRO DO SUL.  
Música: TICO-TICO, ORGAO E CONJUNTO.  
Show: TRICANAS DE COIMBRA, guitarristas e fadistas.  
Traje: Esporte



AMANHÃ - DAS 21 A 1 HORA  
**BAILE**  
com o Conjunto BLOW UP

**AR**

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

42  
2

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

Destinatário Minasgás S/A-Distr.de Gás

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_ convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 4 de agosto de 19 72

**O Destinatário**

MINASGÁS S/A-DISTR. GÁS COMBUSTIVEL

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

43  
4

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**Destinatário** Plenogás Fuganti S/A

**Enderêço** \_\_\_\_\_

**Natureza da correspondência** convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 04 de agosto de 19 72

**O Destinatário**

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

44 f  
w

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Copagás Distrib.de Gás L+da

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 04 de Agosto de 19 72

**COPAGÁS** - O Destinatário

*[Handwritten signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**Destinatário** Supergasbrás S/A-Distr.de Gás

**Enderêço** \_\_\_\_\_

**Natureza da correspondência** convocação

**Recebi o registrado acima descrito**

**Em** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 19** \_\_\_\_\_

**O Destinatário**

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.**

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Petrogás S/A-Engarrafadora de Gás

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Heliogás S/A-Com.Inds

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

convocação

HELOGÁS S/A. MA

RECEBIDO

3 AGO 1972

Recebi o registrado acima descrito

RECEBIDA

de 19 \_\_\_\_\_

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 48

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Sind. Com. Varejista de Combust. Min. Est. S.P.

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

RECEBI O REGISTRADO ACIMA DESCRITO  
Em 4 de 08 de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

498

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Liquigás do Brasil S/A

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de agosto de 19 72

O Destinatário

Liquigás do Brasil S/A.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Sociedade Paulista de Gás

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de agosto de 19 72

**SOCIEDADE PAULISTA DE GÁS S. A.**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 51

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pibigás do Brasil S/A

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 52

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Cia. Ultragaz S/A

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 3 de Agosto de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



153  
Jun

DRT/SP-244.406/72

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de agosto de 1972, às 16.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Amândeo Nascimento Falleiros, Chefe da SACA, compareceram: a Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo no Estado de S. Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo do Estado de S. Paulo, representados pelo sr. Lourival Portal da Silva, Presidente; e os sindicatos de trabalhadores do mesmo setor, referentes às cidades de: Santos, representado pelo sr. Julio Gonçalves Pinheiro; Santo André, representado pelo sr. Nestor Ercilio; Campinas, representado pelo sr. René Gentil Sparapani e Piracicaba, representado pelo sr. João Silveira Franco. Neste ato, a Federação acima qualificada representa, também, os trabalhadores das localidades inorganizadas. Das firmas convocadas, compareceram: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, representada pelo sr. Raul Galvão; LIQUIGÁS DO BRASIL S/A, representada pelo sr. Irany Ladeira; Copagás Distribuidora de Gás Ltda., representada pelo sr. Iredo Cezar Pereira; MINAS GÁS S/A, representada pelo sr. Willy F. Weick; HELIOGÁS S/A, representada pelo sr. Raul Osuna Delgado Filho; PETROGÁS S/A EN-GARRAFADORA E DISTRIBUIDORA, representada pelo sr. Olimpio Candido Ferreira; PIBIGÁS DO BRASIL S/A, representada pela Sra. Myrian Kioko Sasaki; SOCIEDADE PAULISTA DE GÁS, representada pelo sr. Raul Galvão; SUPERGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS, representada pelo sr. Olimpio Candido Ferreira. Deixaram de comparecer, apesar de convocados conforme documentos de fls. 24 e 31: Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de S. Paulo e a empresa Pænogás Fuganti S.A., cujos ARs constam, respectivamente, de fls. 48 e 43. Abertos os trabalhos. Abertos os trabalhos, foi dada a palavra aos representantes das empresas presentes, que através do sr. Raul Galvão disseram que achavam-se enquadradas no disposto no artigo 4º da Lei 4725 e, em decorrência disso, estavam impossibilitadas de celebrarem qualquer acordo com os órgãos classistas de trabalhadores visando à melhoria salarial de seus empregados, sem, antes, ouvirem o Conselho Nacional de Política Salarial e o CNP - Conselho Nacional de Petróleo. Em síntese, as empresas esclareceram estarem dispostas a celebrarem o referido acordo tão logo sejam autorizadas pelos órgãos supracitados. Dada a palavra. Dada a palavra ao representante dos sindicatos dos trabalhadores e da respectiva Federação, neste ato representando também os trabalhadores das localidades inorganizadas, pelo mesmo foi dito que, não obstante estar o setor econômico restringido às imposições impostas pelo Conselho Nacional de Política Salarial, entretanto admitem a possibilidade da celebração de um acordo sem a consulta prévia ao referido órgão, visto que, dentro da sistemática da política salarial vigente, o que deve reger os índices, para efeito de apuração do percentual de reajustamento salarial a ser decretado, é o pré-julgado 38, cujas normas já vêm sendo adotadas e até mesmo admitidas pela remansosa Jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho; que, justifica-se a pretensão da categoria profissional visto que a elevação do custo de vida ou de eventuais índices inflacionários ocorre em condições iguais a todos aqueles enquadrados na categoria profissional, o que vale dizer que o seu reajustamento não pode evidentemente ficar adistrito a pronunciamento de órgãos

continua



154  
my

DRT 244 406/72 - ATA DE REUNIÃO - Continuação

Órgãos isolados, Não havendo possibilidade de uma conciliação amigável, as entidades dos trabalhadores requerem a remessa dos autos para o Egregio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos efeitos de direito. Dada a palavra às empresas presentes, pelas mesmas foi dito que concordavam com a remessa dos autos àquela côrte. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos presentes////////

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* - ULTRAGAZ  
*[Handwritten signature]* (HELIOGAZ)

*[Handwritten signature]* - Copagaz  
*[Handwritten signature]* (MINASGAS)

*[Handwritten signature]* (P. BIGÁS)

*[Handwritten signature]* (LIQUIGÁS)

*[Handwritten signature]* (SUPERGASBRAS)  
*[Handwritten signature]* (PETROGAS)

*[Handwritten signature]* - Federaç. e Sind. Paulo  
*[Handwritten signature]* - Sind. de Finaicaba

*[Handwritten signature]* Sind. S.º Andre'

*[Handwritten signature]* Sindicato Campesino

*[Handwritten signature]*

00

00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DR<sup>T</sup>/SP-244.406/72

155  
Dwy

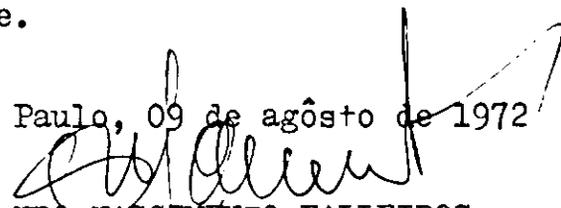
Senhora Diretora:

A Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo no Estado de S. Paulo, assistindo os Sindicatos dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo do Estado de S. Paulo, Santos, Santo André, Mauá e São Caetano do Sul, Campinas e Paulina e Piracicaba, solicitou fossem convocados o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de S. Paulo e as empresas de Gás, relacionadas às fls. 9/10 do processo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria que representam.

Realizada reunião na data de ontem, nesta Delegacia Regional do Trabalho, as partes após discutirem amplamente a matéria, não se conciliaram, tendo as entidades de trabalhadores, requerido a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito.

À consideração de V.Sa, com proposta de remessa dos autos àquela Corte.

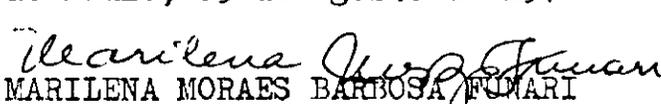
São Paulo, 09 de agosto de 1972

  
AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS

CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Sr. Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo ao Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 09 de agosto de 1972

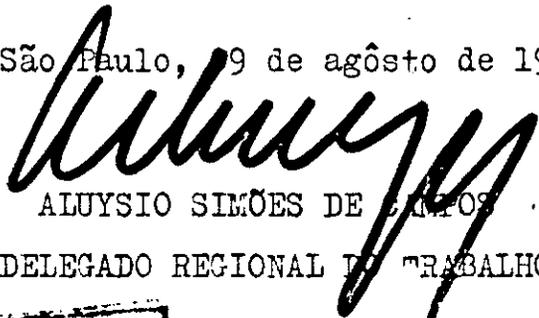
  
MARILENA MORAES BARBOSA FUMARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

ENCAMINHE-SE ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho  
da Segunda Região.

São Paulo, 09 de agosto de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

2ª REGIÃO - SÃO PAULO  
15-8-72

EXMO. SR. PRESIDENTE,

576  
CA

Cumpridas as exigências -  
legais, a Federação dos Trabalhadores no Comér-  
cio de Minérios e Combustíveis Minerais e Sol-  
ventes de Petróleo no Estado de São Paulo e os  
Sindicatos de São Paulo, Santos, Santo André, -  
Mauá, São Caetano do Sul, Campinas, Paulínia e  
Piracicaba requerem a instauração do presente -  
dissídio coletivo, contra o Sindicato do Comér-  
cio Varejista de Combustíveis Minerais do Esta-  
do de São Paulo, Cia. Ultragaz S/A. e outras -  
nove empresas, a fim de serem apreciadas as rei-  
vindicações constantes de fls.

Quanto à reconstituição sa-  
larial, já existem nos autos os elementos neces-  
sários.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.  
São Paulo, 17/agosto/1972



Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

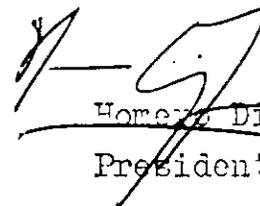
Oficie-se ao C. N. P. e C. N.-

P. S.

Ao Serviço de Estatística para  
proceder à reconstituição salarial, em confor-  
midade com o Prejulgado 38, do C. T.S.T. e de  
mais normas vigentes.

A seguir, designe-se audiência -  
de instrução e conciliação, notificadas as -  
partes.

S.Paulo, 17/agosto / 1972



Homero Diniz Gonçalves  
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes

entre a seguinte documentação:

Ata de reunião  
Salarias

São Paulo, 16 de agosto de 1972

[Assinatura]

57

57

79

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 129/72 - <sup>a</sup> - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL E INTERIOR

SUSCITANTE - Fed. dos Trabs. no Comércio de Min. e Combustíveis Minerais do Est. de S. Paulo e outros

SUSCITADO - Sind. do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de S. Paulo e outros (10)

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
setembro 70	100	1,43	143,00
outubro	100	1,39	139,00
novembro	100	1,37	137,00
dezembro	100	1,35	135,00
janeiro 71	100	1,34	134,00
fevereiro	100	1,32	132,00
março	100	1,30	130,00
abril	100	1,28	128,00
maio	100	1,26	126,00
junho	100	1,25	125,00
julho	100	1,23	123,00
agosto	100	1,20	120,00
setembro (123)	128,45	1,18	151,60
outubro	128,45	1,16	149,00
novembro	128,45	1,15	147,80
dezembro	128,45	1,13	145,20
janeiro 72	128,45	1,12	144,00
fevereiro	128,45	1,10	141,30
março	128,45	1,08	139,00
abril	128,45	1,06	136,20
maio	128,45	1,04	134,00
junho	128,45	1,03	132,30
julho	128,45	1,02	131,00
agosto	128,45	1,01	129,80
			3.243,20

58  
29

3.243,20	:	24	=	135,20	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
135,20	x	1,06	=	143,50	
143,50	:	128,45	=	1,1200	
112,00	-	100	=	12,00 %	
12,00 %	+	3,50%	=	15,50 %	
128,45	x	1,1550	=	148,50	
148,50	:	123	=	1,2070	
120,70	-	100	=	<u>20,70 %</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: último reajustamento: 10/setembro/1971  
(coeficientes aplicados por extrapolação)  
(123 x 1,0441 = 128,45).

SÃO PAULO, 16 DE agosto DE 1.972

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS

OF. STTEE. 001968

, 16.8.72

Senhor Presidente,

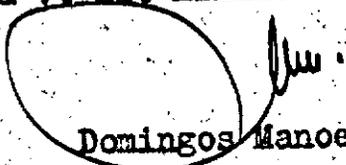
Pelo presente, faço do conhecimento de V. Sa. que, o Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal de Justiça do Trabalho, apreciando os autos nº TRT/SP 129/72 -A- Dissídio Coletivo, onde são partes: Federação dos Empregados no Comércio de Minérios e Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo, como suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo e outros (9), como suscitados, determinou fosse oficiado a esse Conselho Nacional de Política Salarial para os fins previstos no art. 42 da Lei 4725, de 13.7.65 e no Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, informo que a categoria de trabalhadores objetiva o reajuste salarial de 25%, a partir de 19 de setembro p.f., sendo que nos últimos 24 meses obteve os seguintes reajustamentos: - 24% sobre os salários de setembro de 1969, a partir de 19 de setembro de 1970 e, 23%, sobre os salários de agosto de 1971, a partir de 19 de setembro de 1971, ambos por um ano.

Esclareço mais, que o Serviço de Estatística deste Tribunal, procedendo à reconstituição salarial, encontrou o percentual de 20,70% (vinte inteiros e setenta centésimos por cento), para vigor por um ano, a partir de 19 de setembro de 1972.

Baseado nas disposições acima mencionadas, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal houve por bem deferir o prazo de 15 dias para manifestação a audiência ora solicitada.

No ensejo, renovo a V. Sa. minhas expressões de elevada consideração.

  
Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Política Salarial  
Rio de Janeiro - Estado da Guanabara.

OF. STTEE. 001939

60  
27  
16.8.72

Senhor Presidente,

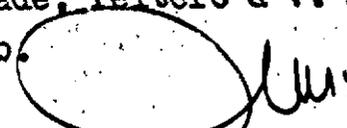
Faço do conhecimento de V. Sã. que o Exm<sup>o</sup>. - Sr. Presidente deste Eg. Tribunal de Justiça do Trabalho, apreciando os autos nº TRT/SP 129/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes:- Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo e outros, como suscitantes e Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, Cia. Ultra-gaz S/A. e outras (9), como suscitadas, determinou fosse oficialado a esse Conselho Nacional do Petróleo para os fins previstos no art. 4º da Lei 4725 e Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, informo que a categoria suscitante objetiva um reajuste salarial de 25%, a partir de 1º de setembro - p.f., sendo que obteve nos últimos 24 meses os seguintes reajustamentos: 24% sobre os salários de 1º de setembro de 1969, a partir de 1º de setembro de 1970 e, 23%, sobre salários de 12 de agosto de 1971, a partir de 1º de setembro de 1971, ambos por um ano.

Esclareço ainda, que o Serviço de Estatística deste Tribunal, procedendo à reconstituição salarial, encontrou o percentual de 20,70% (vinte inteiros e setenta centésimos por cento) para vigor por um ano a partir de 1º de setembro de 1972.

Baseado nas disposições acima, houve por bem, o Exmo. Sr. Presidente, deferir o prazo de 15 dias para manifestação à audiência ora solicitada.

Na oportunidade, reitero a V. Sã. minhas expressões de elevada consideração.

  
Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.  
Rio de Janeiro - Estado da Guanabara.



61  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.-001951 a 001967/72 Em **16** DE **agosto** DE 1.972.

Ao Fed.dos Trabs.no Com.de Minérios, Comb.Minerais e Solventes de Petróleo no Est.SP. e outros.

Sind.do Com.Varejista de Combustíveis Minerais do Est.SP. e Ultragás S/A e outros 9.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP **129/72-A**

SUSCITANTE: **Fed.dos Trabs.no Com. de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo no Est.S.Paulo e outro.**

SUSCITADO : **Sind.do Com. Varejista de Combustíveis Minerais do Est. S. Paulo e outros 10.**

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO V.S<sup>a</sup>. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA **24** DE **agosto** DE 19 **72**, ÀS **13,30** **três e trinta** ) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº 285 - 6ª ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL.

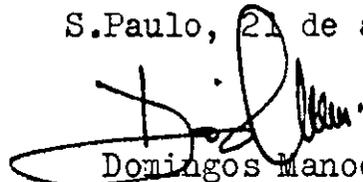
  
DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

62  
67

EXMO. Sr. PRESIDENTE,

Em razão da modificação -  
do fator de correção aplicável aos cálculos de  
reconstituição salarial, conforme Ofício 0542,  
do Departamento Nacional do Salário, devem os  
cálculos de fls. 57 e 58 ser refeitos, pelo -  
que promovo os presentes autos à elevada consi-  
deração de V. Exã.

S.Paulo, 21 de agosto de 1972

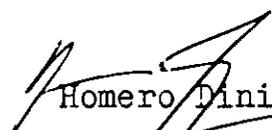


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

PROCEDA-SE NOVA RECONSTITUIÇÃO  
SALARIAL, COM FATOR DE CORREÇÃO ATUALI-  
ZADO.

S.Paulo, 21 de agosto de 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 129/72 - A- DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL E INTERIOR

SUSCITANTE - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E COM-  
BUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO EST.DE S.PAU-  
LO-SIND.TRABS.COM.MIN.E COMBS.MIN.DO EST.S.PAULO E OUTROS  
SUSCITADO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS (9)

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
setembro 70	100	1,43	143,00
outubro	100	1,39	139,00
novembro	100	1,37	137,00
dezembro	100	1,35	135,00
janeiro 71	100	1,34	134,00
fevereiro	100	1,32	132,00
março	100	1,30	130,00
abril	100	1,28	128,00
maio	100	1,26	126,00
junho	100	1,25	125,00
julho	100	1,23	123,00
agosto	100	1,20	120,00
setembro (123)	126,40	1,18	149,00
outubro	126,40	1,16	146,70
novembro	126,40	1,15	145,40
dezembro	126,40	1,13	143,00
janeiro 72	126,40	1,12	142,00
fevereiro	126,40	1,10	139,10
março	126,40	1,08	136,50
abril	126,40	1,06	134,00
maio	126,40	1,04	131,35
junho	126,40	1,03	130,20
julho	126,40	1,02	129,00
agosto	126,40	1,01	128,00
			3226,55

64  
M

3.226,55	:	24	=	134,50	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,50	x	1,06%	=	142,60	
142,60	:	126,40	=	1,1285	. . . 112,85
112,85	-	100	=	12,85 %	
12,85 %	+	3,50 %	=	16,35 %	. . . 1,1635
126,40	x	1,1635	=	147,10	
147,10	:	123	=	1,2000 %	. . . 120,00
120,00	-	100	=	<u>20,00%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de setembro de 1971.

(coeficientes aplicados por extrapolação).

(123 x 1,0274) = (126,40)

SÃO PAULO, 21 DE agosto DE 1.97 2

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 129 / 72

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16,45 HORAS, À  
Rua Conselheiro Nébias, 263 - 2ª andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Rubens  
Silva Filho

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 17 DE  
Agosto \_\_\_\_\_ DE 1972. Rubens César Pereira  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.

*Handwritten mark*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 /72

EMITIDO EM 16.8.72

001957

S 22530  
O

Z O N A

NOME	Sind. do Com. Varejista de Combustíveis	NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	<del>Minerais do Tot. SP.</del>		DATA: 24.8.72
	RUA		DESP.
	Cons. Nébias, 263-2º and.		DEC.
BAIRRO	VILA		CUSTAS-

RECEBIDO EM	ASSINATURA
17 DE 8 DE 22 AS 16,45 HS	<i>[Handwritten Signature]</i>
	NOME POR EXTENSO
	<i>[Handwritten Name]</i>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 / 72

EMITIDO EM 16.8.72

001559

S	22532	ZONA
O		

NOME

Liquigás do Brasil S/A.

RUA

Xavier de Toledo, 161 - 8º and.

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA 24.8.72
	DESP.
	DEC.

**PORTAR**

RECEBIDO EM	ASSINATURA ☆ 16 AGO 1972
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<i>f.</i>
	LIGUIGÁS DO BRASIL S/A.
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

66  
27  
TRT JBJ/SP

PROC. Nº 129/72

**CERTIDÃO**  
\*\*\*\*\*

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 12.00 HORAS, À  
Rua Xavier de Toledo, Nº 161-8º, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Sebastião  
(notário)

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 18 DE  
agosto DE 1972. José Barquei  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SB.C.J.

PROC. Nº 129 / 72-A

EMITIDO EM 16.8.72

S 22531

O

ZONA

001958

NOME

Cia. Ultragaz S/A.

RUA

Av. Brig. Luiz Antonio, 1343-9º and.

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA  
DATA: 24.8.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

18 DE 8 DE 72 ÀS 16 HS

ASSINATURA

Ricardo Liszard Junqueira

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRTSP JCI/SP

67

PROC. Nº 129 172-7

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16 HORAS, À  
Cav. Brig. Luiz Antônio - 4ª aud., Nº 1343, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Mi-  
ranior Lisboa Junqueira  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 18 DE  
agosto DE 1972.  
Vitor F. Queiroz, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

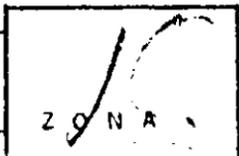
TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 129 72-1

EMITIDO EM 16.8.72

001930

S 22533  
O



NOME Copagás Distribuidora de Gás Ltda.

RUA Manoel Borba, 292-40 and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 24.8.72
	DESP.
	DEC.
	SUBST.

**COPAGAZ**  
DISTRIB. GAZ LTDA.

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
 18 AGO 1972 ☆  
**RECEBIDA EM**  
 NOME POR EXTENSO

68  
[Signature]

CLASSE 226

# CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls. me dirigi hoje às 13.40 horas à Bua Manoel Bonfim - 4º n.º 292, nesta capital, e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de seu encarregado, o qual de tudo ficou ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de agosto de 1972

[Signature]

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
AO MANDADO DE FLs., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_ HORAS, À \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, EM CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE FLs., EM SENDO AÍ, NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

CERTIDÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Proc. Nº \_\_\_\_\_

JCU/SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 129 / 72

EMITIDO EM 6.8.72

001932

S 22535  
0

22  
ZONA

NOME Heliogás S/A Com.Ind.

RUA Av. Paulista, 726

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIENCIA  
DATA: 24.8.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

DI DE 08/72 AS 10:30 HS

ASSINATURA

HELOGAS S. A. D. 1. 1972

NOME POR EXTENSO

RAUL OSUNA DELGADO FILHO

.3.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

69.

T.R.T. JCU/SP

PROC. Nº 129,72

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
 EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS \_\_\_\_\_ HORAS, À  
Av. Paulista 796 - 8º Andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
 CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE  
Paul D. Delgado Jr. - Dep. Estadual  
 \_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
 CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ. SÃO PAULO, 21 DE  
Agosto DE 1972. Nelson Peabro  
Fontes, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.U.

PROC. Nº 129 72-A

EMITIDO em 16.8.72

001968s

0 22536

ZONA

NOME

Petrogás S/A-Engarrafadora e Distribuidora

RUA

Cadiriri, 180

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIENCIA

DATA: 24.8.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

18 DE 08 DE 72 ÀS 15:00HS

ASSINATURA

OLYMPIO CÂNDIDO FERREIRA

NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 72-A

EMITIDO EM 16.8.72

001935

S 22538  
O

ZONA

NOME Pibigás do Brasil S/A.

RUA Av. Cásper Líbero, 502-4º and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIENCIA  
DATA: 24.8.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

21 DE 08 DE 72 ÀS 13:30 HS

ASSINATURA

Nome por extenso

Kiaku Sasaki



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCU/SP

71

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 129 / 72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 13,30 HORAS, À  
Av. Cásper Líbero, 502 - 6ª andar \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Kioko  
Sasaki

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 21 DE  
agosto \_\_\_\_\_ DE 1972. Luiz Mauro Ferraz  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRET/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 / 72-A

EMITIDO EM 16.8.72

001936

S  
O 22539

ZONA

NOME Soc. Paulista de Gás

RUA Av. Brig. Luiz Antonio, 1343

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIENCIA  
DATA: 24.8.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

18 DE 8 DE 72 ÀS 16 HS

ASSINATURA

Ricardo Lisboa Junqueira

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP 72  
JGJ/SP

PROC. Nº 129/72-17

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16 HORAS, À  
Av. Brig. Luiz Antônio - Paul, nº 1343, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Mrs  
emora Lisboa Junqueira

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 18 DE  
agosto DE 1972.

Wair Figueiredo, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/2ª R.G.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 / 72-A

EMITIDO EM 16.8.72

001937

S  
O

22540

ZONA

NOME Supergasbrás S/A-Distribuidora de  
Gás

RUA Gadiriri, 180

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA  
DATA: 24.8.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

18 DE 08 DE 72 ÀS 15:00 HS

ASSINATURA

*Olympio Cândido Ferreira* 18/8  
OLYMPIO CÂNDIDO FERREIRA

NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 / 72-4

EMITIDO EM 16.8.72

001951

S 22524

ZONA

NOME

Fed. dos Trabs. no Com. de Minérios, Com. de  
pedreiras minerais e serventes de  
tróleó no Est. SP.

RUA

Riachuelo, 96 - 99 and.

BARRIO

S. I. G. M. S. P. L. S. P.

VILA

★ 22 AGO 1972 ★

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 24.8.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM  DE _____ DE _____ AS _____ HS	ASSINATURA _____ NOME POR EXTENSO _____
--	--





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TPT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 120 / 72

EMITIDO EM 16.8.72

S 0	22525	
		ZONA

001952

Nome Sind. dos Trabs, no Com. de Minérios,  
Comp. Minerais e Solventes de Petróleo  
no Est. SP.  
 RUA Riachuelo, 96 - 9º and.

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>24.8.72</u>
	DESP. <u>1</u>
	DEC.
	CUSTAS-

BARRIO S.T.C.M.C.M.S.P. VILA \_\_\_\_\_

★ 22 AGO 1972

RECEBIDO EM _____  DE _____ DE _____ AS _____ HS	ASSINATURA _____ _____ NOME POR EXTENSO
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TR-7 JCV/SP

75  
A

PROC. Nº 129 172

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10<sup>00</sup> HORAS, À  
L. Paulo, Nº 36, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Sen

Francisco Leal - R. São

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 22 DE

agosto DE 1972. M. O. Leal

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

ERT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 / 72 - A

EMITIDO EM 16.8.72

001953

S	22526	ZONA
O		

Nome Sind. dos Trabs. no Com. de Minérios Comb. Minerais e de Solventes de Petróleo Santos.

RUA Rua Riachuelo, 96 - 9º and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>24.8.72.</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM <u>16.8.72</u> DE <u>[Signature]</u> AS <u>[Signature]</u> HS	ASSINATURA _____ NOME POR EXTENSO
--	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº

125

JCJ/SP

76  
727  
72

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 1000 HORAS, À  
J. Pacheco, Nº 96, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE sen  
presente de pl. - Sr. Sena -  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 22 DE  
Agosto DE 1972. me Silva  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 129 / 72-A

EMITIDO EM 6.8.72

001954

S	110 ZONA
022527	

NOME Sind. dos Trabs. no Com. de Minérios, (Omb) Minerais e Solventes de Petróleo de S. André, Mauá e S. Caetano do Sul

RUA Riachuelo, 96 - 96 and.

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 24.8.72
	DESP.:
	DEC.
	CUSTAS-

ALCANTARA, NOME DO BARRRO

VILA

★ 22 AGO 1972 ★

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<i>[Handwritten Signature]</i>	_____
DE DE AS HS	_____
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

77

TRT JCV/SR

PROC. Nº 125 / 72-4

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
 EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 1000 HORAS, À  
J. Paqueta, Nº 96, NESTA  
 CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE um  
representante legal - m. com.  
 \_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
 CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 22 DE  
abril DE 1972. Uel. J. de A.  
 \_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP  
J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 / 72-A

EMITIDO EM 16.8.72

001955

S  
O 22528

ZONA

NOME Sind. dos Trabs. no Com. de Minérios, Comb. e Solventes de Petróleo de Piracicaba.

RUA Riachuelo, 96 - 99 and.

S.I.G.M.O.J.L.C.J.

BARRIO VILA

☆ 72.430.402 ☆

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA:
	DESP. /
	DEC. /
	CUSTAS=

RECEBIDO EM  
*[Handwritten Signature]*  
DE DE AS HS

ASSINATURA  
\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 129 72-A

EMITIDO EM 16.8.72

001956

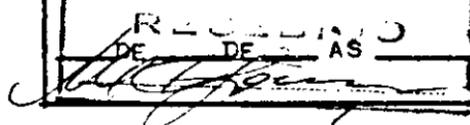
S	ZONA
022529	

NOME Sind. dos Trabs. no Com. de Minérios,  
Comb. Minerais e Solventes de Petróleo  
de Campinas.

RUA Riachuelo, 96 - 9º and.

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>24.8.72</u>
	DESP. <u>5</u>
	DEC. <u>.</u>
	CUSTAS -

Bairro VILA  
S. I. G. M. S. N. S. P. S. P.

RECEBIDO EM <u>29 AGO 1972</u> ☆ RECEBIDO DE _____ AS _____ HS 	ASSINATURA
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

79  
TRT JCV/SP

PROC. Nº 129 172

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 1000 HORAS, À

J. Pacífico, Nº 96, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE sen

representante legal - sr. Carlos

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 22 DE

Maio DE 1972 Vald. J. de

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 29 112-A

EMITIDO EM 16.8.72

001964

S	22537	216 ZONA
O		

NOME Plenogás Fuganti S/A.

RUA Marques de Itu, 306-9º and.s.92

BARRIO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>14.8.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>22 DE 8 DE 12 AS 12:10 HS.</u>	<u>Oliza Brandão</u>
	NOME POR EXTENSO



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~ADXENDADO~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 15,10  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Marcuês de Itu, 306, Nº           ,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar o destinatário em virtude de ter sido informada pelo zelador de que o mesmo mudou-se para a Rua Lopes Chaves, 273 - Barra Funda. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 17 de agosto de 1972.           

Nelson Mano.

CERTIDÃO

Conforme certidão supra, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, no novo endereço, não fiz quer a reclamada na pessoa de Eliza Brentan - Representante. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 22 de agosto de 1972.             
Nicolau Olivan Jun

para p/ zona 16



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 129 / 72-A

EMITIDO EM 16.8.72

001961

S  
022534

15  
ZONA

S-1  
NOME Minasgás S/A - Distribuidora de Gás

RUA Av. Octaviano Alves de Lima, 5.900

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIENCIA

DATA: 24.8.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

21 DE 02 DE 1972 ÀS 16,30 HS

ASSINATURA

*Getra Maria Bente*

NOME POR EXTENSO

*Chef. Dep. Pessoal.*



**JUNTA DA**

Nesta data junto aos presentes atos  
o seguinte documento:

HSA Nº 74/72 cl  
24 8-72

São Paulo, 24 / 8 / 72



82  
A

ATA Nº 74/72

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 129/72-DC, entre partes: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DO PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DO PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SANTOS, SANTO ANDRÉ, MAUÁ E SÃO CAETANO DO SUL, CAMPINAS E PAULÍNIA E PIRACICABA, como suscitante e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E "ULTRAGÁZ S/A E OUTROS (9), como suscitados.

Feito o pregão.

Pela Federação dos Trabalhadores comparece o Sr. Lourival Portal da Silva, Presidente. Pelo Sindicato dos Trabalhadores de S. Paulo, o Sr. Lourival Portal da Silva. Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Santos, comparece também, o Sr. Lourival Portal da Silva. Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Santo André, Mauá e São Caetano do Sul, o Sr. Onivaldo Cecatto, Presidente. Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Campinas, comparece o Sr. René Gentil Esparapan. Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Piracicaba, o Sr. João Silveira Franco, Presidente. Todos assistidos pelo advogado Dr. Sebastião de Paula Coelho.

Pela suscitada Cia. Ultragaz S/A e pela suscitada Sociedade Paulista de Gaz S/A, comparece o Sr. Raul Galvão, assistido do advogado Dr. Ricardo Junqueira. Pela Cia. Heliogaz S/A Comércio e Indústria, comparece o Sr. Raul Osuna Delgado Filho. Pela Cia. Supergazbraz Distribuidora de Gaz Indústria e Comércio S/A e pela Petrogaz Distribuidora de Gaz S/A, comparece o Sr. Olímpio Cândido Ferreira. Pela Cia. Liquigaz do Brasil S/A, comparece o Sr. Irani Capela Ladeira. Pela Cia. Pibigaz do Brasil S/A, comparece o Sr. Takashi Uemura. Pela Cia. Copagaz Distribuidora de Gaz Ltda., comparece o Sr. Loureiro César Pereira.



83

Pelas Cias. Ultragaz S/A e Supergazbraz Distribuidora de Gaz Indústria e Comércio S/A foram apresentadas e requeridas juntada de contestações escritas. Deferidas as juntadas, com vistas aos suscitantes.

Pelas demais suscitadas presentes foi dito que subscreviam em todos os seus termos as contestações apresentadas.

Ausentes os suscitados Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de S. Paulo e as Companhias Plenogaz Fuganti S/A e Minasgaz S/A Distribuidora de Gaz.

Pelo suscitantes, por seu advogado, foi dito que ratifica integralmente o pedido constante da inicial aprovado pelas Assembléias Gerais dos Sindicatos suscitantes e, em face da contestação oferecida pelas empresas suscitadas neste ato, aduz no tocante ao reajustamento salarial pleiteado pelos trabalhadores, que os 25% reivindicados representam o resultado da aplicação dos índices de elevação do custo de vida verificado no período, acrescido da taxa do produto nacional bruto e resíduo inflacionário, atualmente na ordem de 7%, verifica-se que a postulação ainda está aquém da real necessidade dos suscitantes; com relação ao piso salarial pretendido nos termos do prejudgado 38/71, não há no que se falar a respeito, visto o silêncio total da contestação e outro não poderia ser o caminho, em decorrência do que estabelece a norma vigente, determinando a fixação de um salário normativo, para efeito de evitar-se a rotatividade da mão-de-obra, notadamente numa categoria profissional onde a totalidade dos seus integrantes percebe salários pouco superior ao mínimo regional, e exemplo típico do que ocorre com o suscitante; no que diz respeito à contribuição assistencial, as normas indicadas pela contestação já estão totalmente superadas, tendo em vista as últimas decisões do E. TST, que tem mantido de uma forma constante e padronizada a concessão do referido desconto, considerando-se de que a aplicação de tal verba se destina a atender os serviços assistenciais que vêm sendo prestado não só pelas entidades suscitantes, mas também, de maneira geral por todas as organizações de classe; em face do respeitável despacho de fls. 62, que determina a reformulação dos cálculos apurados pelo digno Serviço de Estatística

84  
A

pelo Digno Serviço de Estatística, requer a reiteração dos ofícios de fls. 59 e 60, para efeito de informar ao CNPS de que os índices apurados após a sua reconstituição conforme contido às fls. 64 é de 20% e não de 20,70%, como constou dos expedientes acima mencionados, devendo constar de tal comunicação de que o percentual apurado foi obtido através de coeficientes por extrapolação; requer, ainda, decorrido o prazo previsto para a manifestação do aludido Conselho, sejam os autos remetidos à D. PR, para os devidos efeitos de direito.

Nesta oportunidade, comparece pela Minasgaz S/A Distribuidora de Gaz, o Sr. Willy Fritz Weick.

Tendo sido feito os cálculos de fls., e deferindo o requerido pelos suscitantes, pelo Sr. Presidente foi determinado a reiteração e correção do ofício de fls. ao CNPS.

Consultadas as partes pelas mesmas foi dito não haver possibilidade de acordo.

Pelo Sr. Presidente foi ponderado que a reivindicação é a constante de fls. 1 e 2. Realizada reunião perante autoridade administrativa do Ministério do Trabalho e Previdência Social e diante da impossibilidade de acordo, foi pelas entidades em dissídio requerida a remessa dos autos para este Tribunal.

O Serviço de Estatística da Secretaria do Tribunal, procedendo ao cálculo de reconstituição salarial nos termos da Lei 5451, de 12 de junho de 1968 e de acordo com o prejulgado nº 38/71 do C. TST, encontrou o percentual de 20%.

Assim, esta Presidência buscando por fim ao litígio e a conciliação entre as partes fazia a seguinte proposta :

1º- Reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 15 de agosto de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de setembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de a - prendizagem;

2º- pagamento a partir de 1º de setembro de



85

de 1º de setembro de 1972;

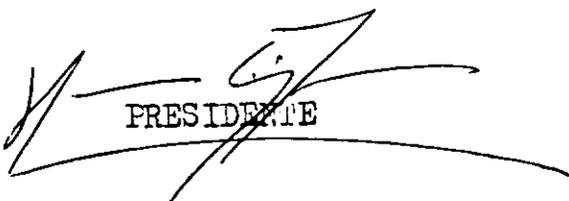
3º- igual reajuste de 20% aos empregados admitidos após 1º de setembro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função;

4º- desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor das entidades suscitantes, a ser descontado do primeiro mês reajustado, importância essa a ser recolhida em conta vinculada s/ limite à Caixa Econômica Federal.

Consultadas às partes, pelas mesmas foi dito não haver possibilidade de aceitação da proposta do Sr. Presidente.

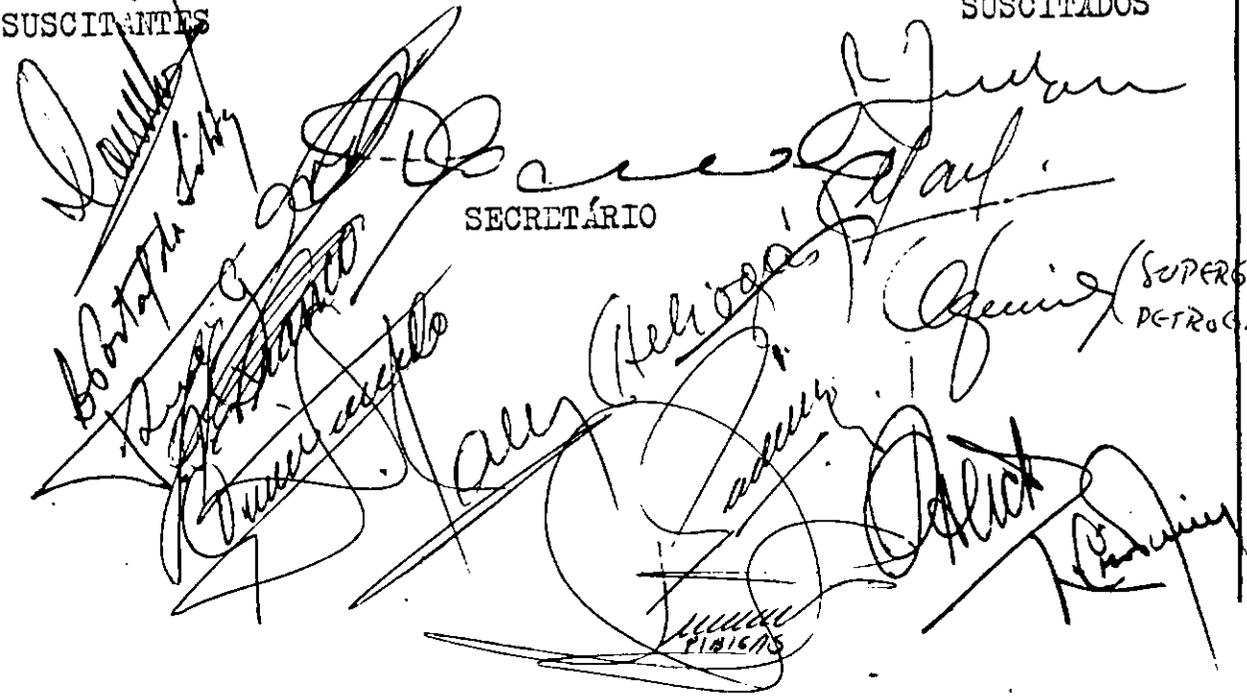
Pelo Sr. Presidente foi dito que, guardado o prazo de 15 dias para cumprimento da diligência acima deferida, fossem encaminhados os autos à D. Procuradoria Regional, para parecer; após o que deverão ser conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Relator.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito.

  
PRESIDENTE

SUSCITANTES

SUSCITADOS

  
SECRETÁRIO

(SUPERABR24)  
PETRO42

86  
9

EXMO. DR. JUIZ PRESIDENTE DO COLENDO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO.

DC nº

129/72-Δ

Supergasbras Distribuidora de Gás Indústria e  
Comércio S.A. nos autos do Dissídio Coletivo instaurado pe-  
la Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Com  
bustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São  
Paulo, vem, tempestivamente, em

CONTESTAÇÃO

dizer a V.Exa. o seguinte:

- I - No tocante ao reajustamento salarial, sendo a empresa permissionária do serviço público e, atuando de acordo com a política governamental de combate à inflação, não pode se afastar dos índices oficiais, razão pela qual repele a pretensão excessiva da Suscitante quanto à tal parcela.
- II - Quanto ao piso salarial e aumento igual a todos os empregados também discorda de tais reivindicações pelos mesmos motivos expendidos no ítem anterior.
- III - Quanto ao desconto assistencial de dez cruzeiros de cada empregado sindicalizado ou não, só pode a Suscitada admitir tal desconto para os sindicalizados, desde que estes expressamente dêem sua anuência.

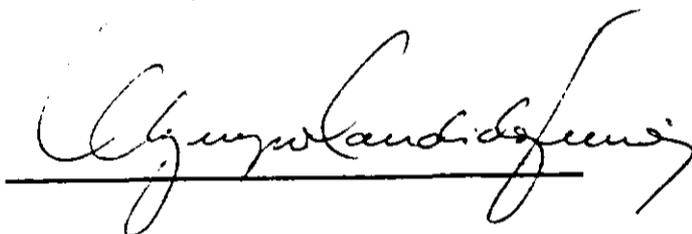
87  
A

IV - Quanto à Cota Federativa (20% da quantia referida no ítem anterior) destinada à Suscitante, nada tem a opor.

Requer a Suscitada seja oficiado ao Conselho Nacional de Política Salarial e ao Conselho Nacional de Petróleo a fim de se pronunciarem sobre o presente Dissídio.

Termos em que  
Pede deferimento

São Paulo, 24 de agosto de 1972.

  
\_\_\_\_\_

88  
A

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região.

DISSÍDIO COLETIVO TRT-SP nº 129/72-A.

Suscitantes: - Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo e outros.

Suscitados: - Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, Companhia Ultragaz S/A e outros.

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1343, 10º andar, por seu procurador e advogado ao final assinado, em contestação ao dissídio coletivo suscitado pela Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo e outros, vem expor e requerer o seguinte:

1- Os suscitantes englobam na instauração do presente dissídio pe

../..

89  
9

didos da seguinte natureza:

- a-) Reajuste salarial de 25% para todos os empregados representados, com aumento igual para todos os empregados.
- b-) Desconto em fôlha de pagamento de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros) atingidos todos os trabalhadores representados, mesmo não associados do Sindicato, com posterior recolhimento do valor descontado em favor dos suscitantes. Das contribuições arrecadadas 20% caberiam à Federação suscitante.
- c-) Fixação de um piso salarial, nos termos do prejulgado 38.

Não pode prosperar o pedido.

- 1- O reajuste salarial - não é de ser acolhida a pretensão dos suscitantes com vista a uma elevação de salário correspondente à alíquota de 25% uma vez que carecem ao suscitante os fundamentos de fato e de direito que poderiam amparar sua pretensão.

Com efeito.

Não há fundamento de fato para o reajustamento pleiteado, uma vez, que tôdas as variações do poder aquisitivo fixadas pelas entidades especializadas para o período de um ano, jamais atingiram aquêle elevado número, no período em exame.

Não há fundamento de direito para o pedido, data vênua simplista, considerando que a matéria é regulada pela Lei 4275, de 13.7.65, combinada com os decretos nºs 54.018 de 14 de julho de 1964 e

90  
A

54.228 de 1º de setembro de 1964, e lei nº 5.451 de 12 de junho de 1968.

Segundo tais diplomas legais a Justiça do Trabalho ao proferir a sentença de revisão salarial, nos processos de dissídio coletivo, deverá ater-se ao índice resultante da reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos 24 meses anteriores ao término da vigência do último acordo ou sentença normativa, feitas as adequações prescritas pela própria lei, com a colaboração dos órgãos oficiais, especialmente o Conselho Nacional de Política Salarial.

Releva notar que as suscitadas se enquadram no disposto no artigo 4º da lei 4.725, para efeito de reajustamento salarial.

Os aumentos salariais refletirão obrigatoriamente na estrutura de preço da venda de gás liquefeito de petróleo, que é fixado pelo Conselho Nacional de Petróleo.

Assim a suscitada não pode concordar com a pretensão do suscitante, sendo inclusive absolutamente necessária a audiência do Conselho Nacional de Petróleo e do Conselho Nacional de Política Salarial para a instrução do processo, conforme determina o artigo 4º da Lei 4725.

Tanto é assim que êsse E. Tribunal já expediu os ofícios àqueles Conselhos, correndo, no momento, o prazo para a necessária manifestação dos mesmos.

Não há que se falar em expressa eliminação da cláusula dos avos de modo a ga

91  
A

rantir-se um só reajuste para todos os empregados, inclusive os admitidos - posteriormente a data base por absoluta impropriedade do pedido e falta de amparo legal.

Relativamente à reivindicação dos suscitantes, no sentido de que seja efetuado desconto em fôlha de pagamento, da importância de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros), abrangendo todos os empregados da categoria, de início impugna tal reivindicação, considerando que a matéria, data vênia, é estranha no âmbito legal dos processos de dissídio coletivo.

Ocorre que a lei 4.725 cuida tão simplesmente de dissídios coletivos que tratem de reajustamento salarial, excluindo-se, pois, quaisquer outras pretensões que deverão ser pleiteadas com fundamento em legislação própria e junto à Justiça Comum.

Não bastante êsse impedimento legal para o exame da matéria por êsse Douto Tribunal, quer a suscitada externar que não reconhece direito aos suscitantes, de impor contribuição de caráter geral à categoria, por entender que não há autorização na lei para a criação de tais contribuições.

Vem sendo entendido pelas Côrtes Especializadas que a letra "e" do artigo 513 da CLT, parecendo, numa apreciação mais ligeira, permitir tal imposição, deve ser interpretada em harmonia com os artigos que a acompanham, os quais prevendo as instituições de mensalidade para os associados e arrecadação do imposto sindical ou contribuição sindical impositiva esgotam, no entender da suscitada, o poder arrecadador dos suscitantes.

92  
A

Ressalta-se, ainda, que a reivindicação relativa ao desconto pre tende abrigar t $\hat{o}$ da a categoria profissional, o que  $\acute{e}$  inaceit $\acute{a}$ vel , eis que tal reivindica $\tilde{c}$ o, s $\hat{o}$ b $\tilde{r}$ e ser ilegal, jamais poderia ultra\_ passar o limite dos associados do suscitante.

Al $\acute{e}$ m disso o asp $\acute{e}$ cto de falta do amparo legal do suscitante para o pedido de desconto vem salientada pelos V. Julgados do Colendo Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno, nos arestos seguin \_ tes:

Conflito de Jurisdi $\tilde{c}$ o n $^{\circ}$  2.928 - Relator Ministro Candido Mota Filho.

Conflito de Jurisdi $\tilde{c}$ o n $^{\circ}$  2.929 - Relator Ministro Victor Nunes Leal.

Conflito de Jurisdi $\tilde{c}$ o n $^{\circ}$  2.952 - Relator Ministro Gon $\acute{c}$ alves de Oliveira.

CONTRIBUI $\tilde{c}$ OES SINDICAIS

AC $\acute{O}$ RDO NORMATIVO - ES  
TIPULA $\tilde{c}$ AO DE DESCONTO  
HOMOLOGA $\tilde{c}$ AO RECUSADA.

"A Justi $\acute{c}$ a do Trabalho n $\tilde{a}$ o tem compet $\hat{e}$ ncia para homologar cl $\acute{a}$ usula em ac $\acute{o}$ rdo coletivo - que autorize o desconto de parte dos sal $\acute{a}$ rios de empregados em favor de cofres sindicais . Os aumentos coletivos em geral s $\tilde{a}$ o dados para atualizar sal $\acute{a}$ rios, de modo que o desconto em quest $\tilde{a}$ o importaria em deixar que os emprega\_

93  
A

dos permanecessem mais tempo com os seus ordenados sem atualidade. Ac. TST - Pleno (Processo RO 13/63), Rel. Min. Aquino Porto, D.O. 3.10.63"

COBRANÇA DE DESCONTO

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM.

"Tratando-se de cobrança de descontos, em favor de Sindicato, em virtude de acordo coletivo, é competente a Justiça Comum.

Meu voto é nos termos do parecer da Procuradoria Geral da República, porque, realmente, não se trata de ação entre empregados, mas de um Sindicato pleiteando pagamento de determinada quantia. Como o Sindicato não é empregado nem empregador, parece-me que a questão só pode ser decidida pela Justiça ordinária, como opina a procuradoria Geral da República.

Julgado em 29.3.1965.

Revista Trimestral de Jurisprudência. Abril de 1965 pag. 647 Vol. 32".

Tais julgados fixam o entendimento irrecusável de que, ainda que as partes hajam acordado quanto a procederem os descontos reivindicados, os Sindicatos, para cobrança, devem recorrer à Justiça Comum, única competente.

94

Não sendo possível sequer apreciar-se o compromisso de desconto, por via de consequência manifesta a incompetência dêste E. Tribunal para analisar a obrigatoriedade do mesmo desconto.

Quanto à reivindicação visando o estabelecimento de um piso salarial a matéria é da competência exclusiva da União, eis que se trata de salário mínimo pro \_ fissional.

Assim dispõe o artigo 8º inciso XVII letra b da Constituição Federal.

De qualquer maneira o assunto escapa ao âmbito da Lei 4725 de 13 de julho de 1965, que regula os dissídios coletivos.

Além do mais, ressalte-se que a suscitada depende, para atendimento de novos encargos salariais, da decisão de órgãos do Poder Executivo competente para a fixação das tarifas e taxas (art. 4º da Lei 4725). Assim, data venia, escapa à competência dessa E. Tribunal a apreciação da reivindicação dos suscitantes.

Finalmente pede a suscitada a aplicação do inciso XVII do prejulgado 38 com a possibilidade de compensação dos aumentos concedidos após a data base, salvo os aumentos legalmente insuscetíveis de compensação.

Protestando provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admiti\_ dos, aguarda a suscitada, invocando os áureos suprimentos dêsse E. Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, o integral provimento desta defesa, para mais uma distribuição de

J U S T I Ç A

São Paulo, 23 de agosto de 1972

SP R. Carlos L. Lima Junior

95  
7

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, C.G.C. nº 61.602.199, com sede nesta Capital à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 1343, 9º andar, por seus diretores infra assinados, nomeia e constitui, como de fato nomeado e constituído tem, seus bastantes procuradores os Drs. GILBERTO TAMM BARCELLOS CORRÊA, ALOYSIO GONCALVES MARTINS, RICARDO LISBOA JUNQUEIRA, CAIO TOLEDO PIZA NOGUEIRA COBRA, MANOEL ARAUJO TUCUNDUVA, EDGARD BENOZATTI, LAMARTINE NAVARRO e RODOLFO LACÉ BRANDÃO, brasileiros, - casados, advogados, inscritos na O.A.B. - Seção de São Paulo sob nºs - 6.324, 8.776, 13.558, 16.900, 9.601, 5.899, 598 e GB-13.412 (Principal) SP-25.116 A (Suplementar), respectivamente, C.I.C. nºs 004.985.308, - 002.033.278, 020.411.708, 002.476.698, 026.949.808, 039.427.838, - 006.684.008 e 010.830.237, respectivamente, com escritórios à Avenida - Brigadeiro Luiz Antonio nº 1343, 9º andar, com poderes da cláusula "adjudicia" e mais os de representar a outorgante extra judicialmente, podendo ainda receber citações, agir em qualquer juízo ou tribunal, repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, polícia, requerendo falências e concordatas e quaisquer outras medidas, acompanhando-as até o final, deferidos ainda os poderes para transigir, confessar, desistir, acordar, concordar, discordar, receber, passar recibos e quitações, prestar compromissos e termos de responsabilidade, representar a outorgante em assembleias de sociedades anônimas e perante terceiros sob qualquer forma, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, valendo a presente até 30 de setembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três).....

São Paulo, 4 de novembro de 1971.

JURÍDICO  
RIZ  
ATO

*[Handwritten Signature]*  
 Companhia Ultragaz S. A.  
 Companhia Ultragaz S. A.

**26.º CARTÓRIO DE NOTAS**

J. ARÃO MANSOR - Escrivão

Bel. JACINTHO GUGLIELMINI-Oficial Maior

Pça. João Mendes, 42 - 1.º And - Tel. 37-6886

SÃO PAULO 239-5748

Reconheço a assinatura

São Paulo, 04 de Novembro de 1971.

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade

DENIZANT L. PENTEADO - ESC. AUT.

Impresso em Rotacrom  
sólo estadual e de apostentadoria pagos por verba nesta data

Factores Autorizados  
 Esc.º: 0.39  
 Es.º: 0.07  
 Cart. Ser.: 0.10  
 TOTAL 0.56

Bel. ALKIR BARBOSA  
 Bel. ALDEMIR REIS  
 SERGIO DOS SANTOS  
 ROM. U. COLABONI

ser firma:

*[Handwritten Signature]*  
 Sumário de Filiação Tamm Barcellos  
 Couris e Monte Pachad Leuto.

966  
5

Cur

Graves

97  
M

São Paulo, 22 de agosto de 1972

MM. Sr.  
Dr. Juiz Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho  
da 2a. Região.

Pela presente nomeamos o Sr. RAUL GALVÃO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, como preposto para representar a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, perante esse Egrégio Tribunal, e especialmente em audiências de Dissídio Coletivo instaurado a requerimento da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo e outros, TRT/SP nº 129/72-A.

JURÍDICO  
MATRIZ  
VISCO

Companhia Ultragas S. A.

Companhia Ultragas S. A.

98  
[Handwritten mark]

São Paulo, 22 de agosto de 1972

MM. Sr.  
Dr. Juiz Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho  
da 2a. Região

Pela presente nomeamos o Sr. RAUL GALVÃO, brasileiro, ca  
sado, domiciliado e residente nesta Capital, como prepos  
to para representar a SOCIEDADE PAULISTA DE GÁS S/A, pe  
rante esse Egrégio Tribunal, e especialmente em audiên  
cias de Dissídio Coletivo instaurado a requerimento da  
Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Com  
bustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de  
São Paulo e outros, TRT/SP nº 129/72-A.

JURISCO  
VISTO  
VISTO

SOCIEDADE PAULISTA DE GÁS S. A.

SOCIEDADE PAULISTA DE GÁS S. A.

[Handwritten signature and lines]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



COMARCA DE CAMPINAS — EST. DE SÃO PAULO

3.º TABELIONATO

Palácio da Justiça — (térreo) — Fones 9-2827 - 9-3420

BEL. ADALBERTO MILORI  
TABELIAO

Livro de Procurações N. 148 fls. 146 Primeiro Traslado  
PROCURAÇÃO BASTANTE que faz SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MI-  
NERAIS, COMBUSTIVEIS MINERAIS e SOLVENTES DE PETRÓLEO DE CAMPINAS.-

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE virem, que no Ano do  
Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e dois.-  
os vinte e quatro dia 8 do mês de Julho do dito ano nesta cidade de  
Campinas, Estado de São Paulo, em meu cartório, no Palacio da Justiça, perante mim  
escrivão, compareceram como outorgante, o SINDICATO DOS TRABALHADORES  
de MINERAIS, COMBUSTIVEIS MINERAIS e SOLVENTES DE PETRÓ-  
LEO DE CAMPINAS, com sé e nesta cidade, neste ato representado por seu  
Diretor Presidente Sr. CLAUDIO WILSON BRESSANE CRUZ, brasileiro, casa-  
do, comerciarrio, residente nesta cidade, a rua Barão de Jaguará, 672,-  
n.º 505, portador da cédula de Identidade nº 4.838443 e do C.I.C. nº  
51.874.948.-

reconhecido pelo próprio de mim Escrivão e das duas testemunhas adiante nomeadas e  
assinadas, perante as quais por ele outorgante me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de  
direito, nomeia e constitui seu bastante procurador SR. RENÉ GENTIL ESPARAPAN, brasileiro  
solteiro, maior, comerciarrio, residente nesta cidade, a rua Cunha Neta  
121, ao qual confere amplos poderes para o fim especial de representar  
o outorgante junto ao I.N.P.S. e a Divisão Regional do Trabalho de Cam-  
pinas; no Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região; na Delegacia Re-  
gional do Trabalho de São Paulo; no Banco do Brasil e Caixa Económica  
Federal de todo o Estado de São Paulo, podendo para isso, receber quais-  
quer quantias, passar recibos, dar quitações; requerer e assinar quais-  
quer papéis ou documentos; usar dos poderes da clausula "ad judicium", -  
e no foro em geral, propor quaisquer ações, transigir e substabele-  
cer em todo e por todo nos casos judiciais. E como assim disse e ou-  
torgou, deu fé e me pediu que lhe lavras e o presente instrumento, o  
qual sendo por mim lido, achou conforme, aceitou e assina com as teste-  
munhas acima e o tudo presentes, que são: Luiz Antonio Padovani e Car-

Carlos Alberto Martins Justi, brasileiros, solteiros, capazes, escri-  
turários, aqui residentes, as quais ouvirem lêr esta do que dou fé.--  
Eu Adenor Milori, escrevente habilitado, a escrevi. E eu Antonio Pi-  
vetti, Escrivão Interino, subscrevi. (a.a.) CLAUDIO WILSON BRESANE --  
CRUZ || IUIZ ANTONIO PADOVANI e CARLOS ALBERTO MARTINS JUSTI. (Devida-  
mente selada), trasladada em seguida. Nada mais. Eu, Antonio Pivetti  
Antonio Pivetti Escrivão Interino, conferi, subscrevo, dou fé e assino  
em público e raso.--

EM TESTE DA VERDADE

Antonio Pivetti

ANTONIO PIVETTI - Escrivão Interino

D. Grã 8,00  
20/ 1,60  
A. 0,50

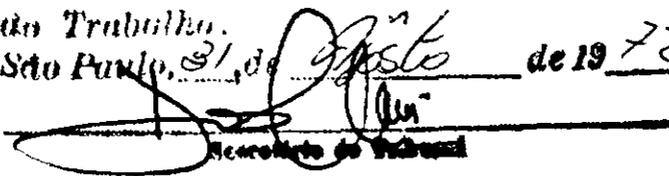
Sólas Est. e Apos.  
pagos por verba

TABELIONATO  
DR. ADALBERTO MILORI - Tabelião  
RUA ...  
Cidade de ...

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa dos presentes  
autos da **Dominio** **Rescuradoria Regional**  
**do Trabalho**.

São Paulo, 31 de Agosto de 1972

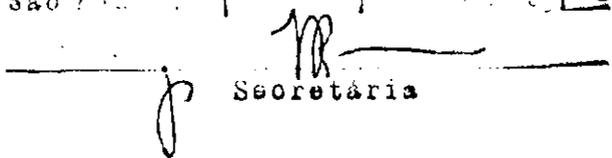
  
Secretário do Trabalho

recebido nesta data.

A cargo de \_\_\_\_\_ Procurador

Regional

São Paulo, 4 de Agosto de 1972

  
Secretária

100  
L

EM BRANCO

201  
78

Processo PR 6188/72 - (TRT SP 129/72 DC)

Parecer PR 4847/72 - (Nº 354/72 da Dra. Pérola)

SUSCITANTE: Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo no Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo, Santos, Santo André, Mauá e São Caetano do Sul, Campinas e Paulínia e Piracicaba.

SUSCITADO : Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo e "Ultragás" S/A e outros

P A R E C E R

Preliminarmente, deve ser convetido o julgamento em diligência, afim de ser cumprida a determinação da E. Presidência, no sentido de serem reiterados ofícios de fls. 59/69, conforme pedido deferido aos Suscitantes.

Ressalvada a hipótese de manifestação dos órgãos competentes sobre a impossibilidade de elevação de preço ou tarifa, cabe acolhida à proposta do Exmo.Sr. Juiz Presidente na instrução do feito, que atende aos ditames legais e à orientação da jurisprudência.

Reservando-se-nos novo pronunciamento, de acôrdo com a ressalva supra, é o nosso parecer.

São Paulo, 11 de setembro de 1972

*Pérola Sterman*  
Pérola Sterman

PROCURADOR 2ª CATEGORIA

LR/

Em cu...  
Proced...  
encerr...  
sua de...

12 19 1972  
\_\_\_\_\_  
T. A. A.

# JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos,  
o seguinte documento:

TRDSC-12384/72 de  
4/9/72  
São Paulo, 14 / 9 / 72.

*[Handwritten signature]*

129/AL A.  
P.R.



102  
109

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA SALARIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

Of. nº 924

Em 31 de agosto de 1972

Do: Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Salarial

Ao: Senhor Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

TRT - SC 2ª Região
Fl. 12384/12
Em 4/9/72

Senhor Secretário:

Em referência ao ofício STEEE.001968, de 16 do corrente mês, informo a V.Sª que a taxa de reajustamento salarial dos empregados das EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (Companhia Ultragás e outras), calculada com base nos dados fornecidos por esse Egrégio Tribunal e na forma do que dispõe o Prejulgado nº 38/71, com utilização da série de coeficientes relativa ao mês de agosto de 1972, é de dezenove inteiros e trinta e nove centésimos por cento (19,39%), aplicada sobre os salários-base de setembro de 1971.

Encaminho a V.Sª a tabela referente ao cálculo processado a respeito da questão.

Atenciosamente

JAYME GURIVITZ

Ao Ilmo

Sr. DOMINGOS MANOEL ESCALERA

Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SÃO PAULO - SP

MAR/ov.

103  
87

EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO  
(Índices de agosto de 1972, mês da instauração do dissídio)

ANO	MÊS	ÍNDICE DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	SOMAS PARCIAIS	ÍNDICE DO SALÁRIO REAL
1970	SET	100,00	1,43		
	OUT		1,39		
	NOV		1,37		
	DEZ		1,35		
1971	JAN		1,34		
	FEV		1,32		
	MAR		1,30		
	ABR		1,28		
	MAI		1,26		
	JUN		1,25		
	JUL		1,23		
	AGO		<u>1,20</u>	<u>15,72</u>	1572,00
	SET	(123,00) 126,37	1,18		
	OUT		1,16		
	NOV		1,15		
	DEZ		1,13		
1972	JAN		1,12		
	FEV		1,10		
	MAR		1,08		
	ABR		1,06		
	MAI		1,04		
	JUN		1,03		
	JUL		1,02		
	AGO		<u>1,01</u>	<u>13,08</u>	1652,92

$$3224,92 : 24 = 134,37$$

$$134,37 \times 1,06 = 142,43$$

$$142,43 : 126,37 = 1,1271 \therefore 12,71\% + 3,50\% = 16,21\%$$

$$126,37 \times 1,1621 = 146,85$$

$$146,85 : 123,00 = 1,1939 \therefore \underline{19,39\%}$$

MAR/ov.



104  
107

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N. 129.72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos  
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 15 de setembro de 1972

ao relator

~~A distribuição~~

São Paulo, 15 de setembro de 1972

Presidente

~~Relator~~ Relator o Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes

Revisor o Sr. Juiz AFFONSO TEIXEIRA FILHO

São Paulo, 15 de setembro de 1972

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, de de 19

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de de 19

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROCESSO FOI  
INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA / /  
PUBLICADA EM / / NO DIA  
RIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
SÃO PAULO, DE DE 1.9

---

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos  
o seguinte documento:

TR. SC 13234/72 de  
21-9-72  
São Paulo, 26/9/72



TRT - 2ª Região  
Dir. Geral - 29/9/72

3883

105

032.2

Em, 15 de setembro de 1972.

*Handwritten signature*  
26-9-72

TRT-3ª Região  
Fl. 13234/12  
Em 21/9/72

Ao Sr. Relator.  
S.P. 21.9.72

Presidente

Senhor Secretário.

Em ofício de número OF.STEE.001969, datado de 16 de agosto de 1972, V.Sa. informa este Órgão sobre o Dissídio Coletivo em que são suscitantes a Federação dos Trabalhadores do Comércio de Minérios e Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo e outros, e, como suscitados, Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo, Companhia Ultragás S.A. e outras.

2. Sobre o assunto cabe a esta Presidência esclarecer que os custos salariais integram as despesas gerais de distribuição dos combustíveis de petróleo com preços sob a égide do Conselho Nacional do Petróleo, conforme disposição expressa no art. 13, ítem I, da Lei nº 4.452, de 1964.

*Handwritten signature*

Ao Sr. DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
Secretário do Tribunal Regional do Trabalho  
da 2ª. Região.  
São Paulo - SP

106  
A

Em consequência, os aumentos salariais, quando deferidos, devem repercutir, em valores médios, nos preços de venda dos produtos, uma vez que em face da sistemática adotada para a sua formulação, as empresas dificilmente poderão absorver total ou parcialmente os novos encargos.

3. No caso do reajustamento de 20,70% mencionado no ofício de V.Sa., representará ele, um aumento de 3,24% no preço de venda do gás liquefeito do petróleo.

4. Para cobertura desses valores, as estruturas de preços de venda em vigor a partir de 04 de setembro de 1972, já encerram parcelas provisórias, estimadas.

5. As diferenças que venham a ser verificadas entre os valores provisionados e os que resultarem da percentagem a ser fixada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, serão objeto de registro nos preços de venda do gás liquefeito do petróleo em oportunidades próprias, atendidas, no caso, as conveniências da política de minimização de preços.

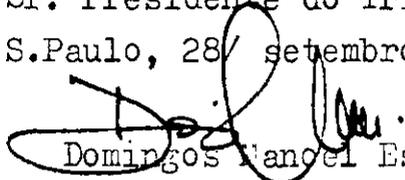
Ao ensejo, apresento a V.Sa. protestos de estima e consideração.

ARAKEN DE OLIVEIRA  
Presidente

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

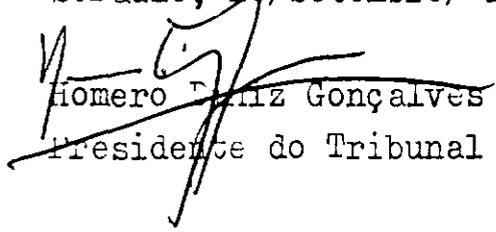
S.Paulo, 28/ setembro/ 1972



Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

REDISTRIBUA-SE NA FORMA REGIMENTAL.

S.Paulo, 28/setembro/ 1972



Homero Luiz Gonçalves  
Presidente do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

108

Processo T. R. T. — S. P. N.º 129/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 28 de setembro de 1972

*[Assinatura]*  
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 28 de setembro de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz **NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO**

Revisor o Sr. Juiz **FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR**

São Paulo, 28 de setembro de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 06 de Novembro de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 10 de Novembro de 1972

Revisor

- A' D. Procuradoria, tendo em vista o ofício de ps. 105-106, S. Paulo, 06-11-72

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia / / PUBLICADA  
em / / no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.  
São Paulo, de de 19

**REMESSA**

*Nesta data, faço remessa dos presentes  
autos de Invenção Rival.  
São Paulo, 7 de Novembro de 1972.*

*[Handwritten Signature]*  
Secretário do Tribunal

*[Handwritten notes and signatures]*  
8  
72



509  
49

Processo PR 6188/72 - (TRT SP 129/72)

Parecer PR 5854/72 - (Nº 509/72 da Dra. Pérola)

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo no Estado de S. Paulo e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes do Petróleo do Estado de São Paulo, Santos, Santo André, Mauá e São Caetano do Sul, Campinas e Paulínia e Piracicaba.

SUSCITADO : Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de S. Paulo e "Ultragás S/A" e outros (9)

- P A R E C E R -

Pelo ofício de fls. 105, informa o Conselho Nacional do Petróleo já previsto um reajustamento de preços <sup>com</sup> percentual relativo a aumento salarial na base de 20,70%, índice superior à proposta da E. Presidência na audiência conciliatória.

E pelo ofício de fls. 102 a Secretaria do Conselho Nacional de Política Salarial acusa percentual de aumento de 19,39%, aplicados os índices específicos o que explica a ligeira distorção do cálculo encontrado pela D. Secretaria do E. Tribunal, que aplicou os índices por extrapolação.

Opinamos seja concedido aumento de 19,50%, no mais endossando a proposta da E. Presidência.

São Paulo, 10 de novembro de 1972

*Pérola Sterman*  
Pérola Sterman

PROCURADOR 2ª CATEGORIA

LR/

...a cumprimento da ordem do Sr.  
Procurador ... esta carta  
encaminho a ... Tribunal, egi-  
onal do ...

Em, 13 de \_\_\_\_\_ de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria



110  
4

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 129/72 A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- por maioria de votos, conceder o reajustamento salarial de 19,50%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 15 de agosto de 1972, deduzidos antes, todos os aumentos concedidos após 1º de setembro de 1971, salvo os de correntes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem, vencido o Exmo. Juiz Nelson - Virgilio do Nascimento; por maioria de votos, conceder o reajuste salarial de 19,50% aos empregados admitidos após 1º de setembro de 1971, / sôbre os salários de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função, vencido o Exmo. Sr.- Juiz Nelson Virgilio do Nascimento; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de setembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, permitir o desconto de Cr\$ 10,00 - dos empregados, associados ou não, em favor das entidades dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; por voto de desempate do Sr. Presidente, - deixar de fixar piso salarial, vencidos os Exmos. Juizes Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz  
Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes

Relator: o Exmo. Sr. Juiz

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 19

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo,        de        de 19



ML  
4

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 129/72 A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Geraldo Santana de Oliveira, Henrique Victor, Roberto Mario Rodrigues Martins, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Antonio Lamarca e Julio de Araujo Franco Filho. Custas pelos suscitados sôbre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gabriel Moura Magalhães Gomes, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, Henrique Victor, Nelson Ferreira de Souza, Wilson de Souza Campos Batalha, Geraldo Santana de Oliveira, Raul Duarte de Azevedo, Bento Pupo Pesce, Francisco Garcia Monreal Jr. Nelson Tapajós, Julio de Araujo Franco Filho, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Antonio Lamarca.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Nelson Virgilio do Nascimento

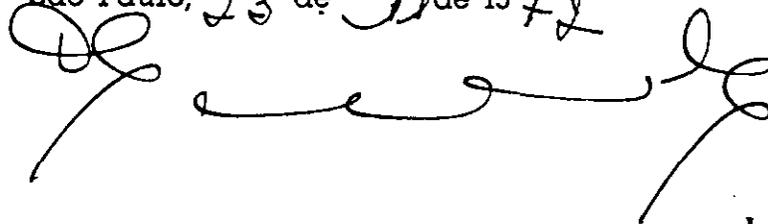
Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Francisco Garcia Monreal Junior.

Observações: relator designado, o Exmo. Juiz Francisco Garcia Monreal - Junior.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 20 de novembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 23 de *M* de 1972  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP - 129/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL-

112  
Lpa

ACÓRDÃO

Nº

6439

172

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP- 129/72-A) desta Capital, em que figuram como suscitante FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS DE TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SANTOS, SANTO ANDRÉ, MAUÁ E SÃO CAETANO DO SUL, CAMPINAS E PAULÍNIA E PIRACICABA, e como suscitado SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS-MINERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO E CIA. ULTRAGAZ S/A E OUTROS;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em conceder o reajustamento salarial de 19,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 15 de agosto de 1972, deduzidos antes, todos os aumentos concedidos após 1º de setembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem, vencido o Exmo. Juiz Nelson Virgílio do Nascimento; por maioria de votos, em conceder o reajuste salarial de 19,50% aos empregados admitidos após 1º de setembro de 1971, sobre os salários de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função, vencido o Exmo. Sr. Juiz Nelson Virgílio do Nascimento; por unanimidade



119  
12/10

ACÓRDÃO

unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de setembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em permitir o desconto de Cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor das entidades dos trabalhadores importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; por voto de desempate do Sr. Presidente, deixar de fixar piso salarial, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Nelson Virgílio do Nascimento, Afonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Henrique Victor, Roberto Mário Rodrigues Martins, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Antônio Lamarca e Júlio de Araújo Franco Filho.

Custas pelos suscitados sobre Cr\$.....  
1.000,00.

A Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de S. Paulo, coordenando a categoria profissional e assistindo os Sindicatos dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo, Santos, Santo André, Mauá e São Caetano do Sul, Campinas e Paulínia e Piracicaba propõem o presente Dissídio Coletivo em que reivindicam a favor de empregados das Companhias-Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais no Estado de São Paulo e Cia. Ultragaz S/A e outros, o que segue:-

- 1- reajustamento salarial, na base de 25%  
(vinte e cinco por cento);



*Handwritten signature or initials*

ACÓRDÃO

- 2 - fixação de piso salarial
- 3 - aumento igual a todos os empregados,
- 4 - desconto da importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a favor dos Sindicatos e Federação a título de Contribuição Assistencial, a ser efetuado de todos os integrantes da categoria, sindicalizados ou não, no primeiro pagamento dos salários já reajustados.
- 5 - reversão em favor da Federação, de 20% (vinte por cento) das contribuições arrecadadas, na forma do item anterior.

Os documentos juntados às fls. 13 e seguintes demonstram que as entidades profissionais atenderam às formalidades legais convocando as assembleias que deliberaram sobre tais reivindicações. Não surtiu efeito as preliminares da fase administrativa, fls. 53, sendo os autos encaminhados a este E. Tribunal. Foram elaborados os cálculos para indicação do índice percentual de reajustamento, fls. 58 e 64, oficiando-se ao Conselho Nacional de Política Salarial e ao Conselho Nacional do Petróleo, em cumprimento ao que determina o artigo 4º da Lei nº 4.725, e Prejulgado nº 38 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Designada audiência de instrução e conciliação, esta não foi alcançada e as empresas diretamente interessadas contestaram as reivindicações, fls. 86/99. Em síntese afirmam as empresas suscitadas que sendo permissionárias de ser



15  
1/2/72

ACÓRDÃO

serviço público, não podem se afastar dos índices oficiais para os reajustamentos salariais; discordam, pelos mesmos motivos - da fixação de piso salarial, nada tendo a opor ao desconto em - favor do Sindicato, desde que os empregados expressamente anuem. Convertido o julgamento em diligência, recebidos ofícios-respos- tas do Conselho Nacional de Política Salarial e do Conselho Na- cional do Petróleo, fls. 102 e 105, a D. Procuradoria opinou às fls. 109 no sentido de se conceder 19,50% de reajuste, levando- -se em conta que a resposta do C.N.P.S., baseada em índices es- pecíficos, indicou o percentual de 19,39%.

É o relatório.

V O T O

Como esclarece o Ofício encaminhado pelo Conselho Nacional do Petróleo, fls. 105, os custos salariais - integram as despesas gerais de distribuição dos combustíveis de petróleo com preços sob a égide desse mesmo Conselho e influ - rão diretamente sobre os preços de venda do gás liquefeito do - petróleo. Nada mais a acrescentar sobre a necessidade de se a - ter este T. Tribunal à estrita aplicação das normas legais vi- gentes e disciplinadoras dos reajustamentos salariais.

Por consequência, os reajustes deverão ser feitos na base do índice apontado pelo Conselho Nacional de Po- lítica Salarial, arredondado conforme previsto no Prejulgado -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

PROCESSO TPT/3P - 129/72-A - FIS. 5 -

*M. G. Costa*

ACÓRDÃO

no 38 do Coleto Tribunal Superior do Trabalho, ou seja, em 19,50% calculados sobre os salários percebidos pelos empregados em 15 de agosto de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de setembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem.

O pagamento se fará a partir de 1º de setembro de 1972 e igual reajuste de 19,50% beneficiará os empregados admitidos após 1º de setembro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função.

Concedo o desconto de Cr\$ 10,00 a favor das entidades suscitantes e na forma estabelecida nos itens 4º e 5º da peça inicial, sobre o salário pago a todos os empregados, associados ou não, e relativo ao primeiro mês reajustado. Tais importâncias deverão ser recolhidas em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, tendo destino assistencial.

Nego o piso salarial pretendido na inicial, por entender não haver nos autos elementos que fixem esta conveniência e levando em conta que a reivindicação traria aumento salarial com os reflexos acima citados que ofendem as normas legais atinentes e atuantes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/3P - 129/72-A - FLS. 6 -

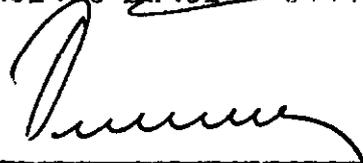
117  
De

ACÓRDÃO

São Paulo, 20 de novembro de 1972.

  
ROMERO DINIZ LONGATINS PRESIDENTE

  
FRANCISCO GARCIA NORREAL JÚNIOR RELATOR DESIGNADO

  
VINICIUS FERRAZ TORRES PROCURADOR (CIENTE)

faro

P.: - 23-11-1972

D.: - 24-11-1972

conferido

VOTO VENCIDO DO SR. JUIZ RELATOR NELSON VIRGÍLIO DO NASCIMENTO

São suscitantes, a Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo, na qualidade de coordenadora da categoria profissional e como representante dos trabalhadores das localidades inorganizadas, assistindo os Sindicatos dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo, Santos, Santo André, Mauá e São Caetano do Sul, Campinas, Paulina e Piracicaba.



*Handwritten signature*

ACÓRDÃO

São suscitados, Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo e "Ultra - gaz 3/4" e outros.

Reivindicam os suscitantes:

I - Reajustamento salarial, na base de 25%

II- Fixação de piso salarial, nos termos do Prejulgado 38

III- Aumento igual a todos os empregados na forma do Prejulgado 38

IV - Desconto da importância de Cr\$ 10,00 - (dez cruzeiros) a favor dos Sindicatos e Federação a título de contribuição assistencial destinada a atender os serviços das referidas entidades, o que deverá ser efetuado de todos os integrantes da categoria, sindicalizados ou não, no primeiro pagamento dos proventos já reajustados.

V - Das contribuições arrecadadas na forma do item anterior pelos sindicatos filiados, reverter 20% (vinte por cento) em favor da Federação para os mesmos fins assistenciais (fls. 1-2).

A tentativa de conciliação fracassou (fls.- 84).

O feito foi contestado (fls. 86 - 94).



119  
Acar

ACÓRDÃO

Do cálculo de reconstituição salarial encontrou-se o percentual de 20% (vinte por cento), coeficientes aplicados por extrapolação (fls. 64).

A D. Procuradoria propõe conversão do julgamento em diligência, a fim de ser cumprida determinação da E. Presidência no sentido de serem reiterados ofícios de fls. 59/60 conforme pedido deferido aos suscitantes.

Ressalvada a hipótese de manifestação dos órgãos competentes sobre a impossibilidade de elevação de preço ou tarifa, cabe acolhida à proposta do Exmo. Sr. Juiz Presidente na instrução do feito e que atende aos ditames legais e à orientação da jurisprudência.

Reservando-se novo pronunciamento, de acordo com a ressalva supra.

O Conselho Nacional de Política Salarial informou, por ofício de 31 de agosto de 1972, que o coeficiente encontrado foi de 19,39% (dezenove inteiros e trinta e nove centésimos) (fls. 102-103).

E o Conselho Nacional do Petróleo, comunicou a este E. Tribunal que

"Para cobertura desses valores, as estrutu-



120  
A. A.

ACÓRDÃO

estruturas de preços de venda em vigor a partir de 04 de setembro de 1972, já encerram - parcelas provisórias estimadas" (fls. 106).

É o relatório.

V O T O

Julgo procedente o dissídio, nos termos da proposta da E. Presidência deste Colendo Tribunal, acolhendo ainda o piso pleiteado cuja finalidade precípua, no meu entender, é óbvio a rotatividade da mão de obra.

Concedo, portanto:

a) Reajustamento salarial de vinte por cento (20%), calculado sobre salários percebidos pelos empregados - em 15 de agosto de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos atribuídos após 1º de setembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizado;

b) pagamento, a partir de 1º de setembro de 1972, vigência de um ano;

c) igual reajuste de vinte por cento (20%)



12/10/72

ACÓRDÃO

aos empregados admitidos após 1º de setembro de 1971, sobre os -  
salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado -  
mais antigo na empresa no mesmo cargo ou função;

d) Piso salarial, na proporção do aumento -  
concedido (letra "d" do nº XII do Prejulgado 38 do C. Superior -  
Tribunal do Trabalho).

e) Desconto de dez cruzeiros dos empregados,  
associados, ou não, em favor das entidades suscitantes, a ser de-  
duzido do primeiro mês reajustado, importância a ser recolhida -  
em conta vinculada sem limite na Caixa Econômica Federal.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.

RELATOR  
VENCIDO

NEILSON VIRGILIO DO NASCIMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

122  
OJA

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO  
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 27/11/1972  
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA  
21/12/1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS  
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 4 DE 12 DE 1972

*A. J. Peredo*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente acórdão foi  
repblicado em 2/12/72, por ter  
sido em incorreção no Diário Oficial  
da Justiça do Estado de São Paulo do  
dia 30/11/72, página 66  
e, nesta data, faço remessa dos presen-  
tes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 4 de 12 de 1972

*A. J. Peredo*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

6495 72  
1112, 174  
14 12 72  
GHEM S.P.

123

6495/72

14 de dezembro de 1.972

Supergasbrás S.A. Distribuidora de Gás  
Rua Cadiriri, 180

6439 72

Capital e Interior

129/72

Federação dos Trabs. do Comércio de Minerais Etc..  
do Estado de São Paulo e Outros

Sind. do Comércio Varejista de Combustíveis do -  
Estado de São Paulo e Outros

ce sg

42/10

AMOUNT OF ...

DATE

...

...

...

6494.72	00
122,173	
14 12 72	
<i>J. G. W.</i>	

6494/72

14de dezembro de 1.972

Sociedade Paulista de Gás - Av: Brigadeiro Luiz Antonio, 1.343  
Capital - São Paulo

6439 72

Capital e Interior

129/72

Fed. dos Trabs. no Comércio de Minerais Etc.. do Es-  
tado de S. Paulo e Outros  
Sind. do Com. Varejista de Combs. do Estado de S.  
paulo e Outros

6493 72

1112, 112

14 12 72

J. R.

126

6492/72

14 de dezembro de 1.972

Plenogás Fuganti S/A - R. Marques de Itu, 306 - 9º - S/ 92.

6439 72

Capital e Interior

129/72

Fed. dos Trabs. no Com. de Minerais Etc. do Esta-  
do de São Paulo e Outros

Sind. do Com. Varejista de Combs. do Est. de São  
Paulo e Outros

CSG

CSG

ENCUENTRO

6482 22

L. M. 170

14 22 22

*[Handwritten signature]*

125

6493/72

14 de dezembro de 1.972

PIbigás do Brasil S/A. - Av: Gaspar Líbero, 502 - 4a9ª and.

6439 72

Capital e Interior

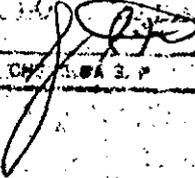
129/72

Fed. dos Trabs. no Com. de Minerais Etc... do -  
Estado de S. Paulo e Outros  
Sind. do Com. Varejista de Combustivos do Estado  
de São Paulo e Outros

ST/CP

WORLD BANK

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

PROCESADO	
Clasificación	6952, 72
Fecha	19/12/72
Emisor	14, 72, 72
 CP. 1972	

128

6491/72

14 de dezembro de 1.972

Petrogás S/A Engarrafamento e Distribuidora Av. Jundiá, 1.500

6439 72

Capital e Interior

129/72

Fed. dos Trabs. no Com. de Minerais Etc.. do -  
Estado de S. Paulo e Outros

Sind. do Com. Varejista de Combs. do Estado de  
São Paulo e Outros

FC

6490 22

1112 109

14 12 72

*J. H. D.*

127-A

6490/72

14 de dezembro de 1.972

Heliogás S/A Comércio e Indústria - Av: Paulista, 726

6439 72

Capital e Interior

129/72

Fed. dos Trabs. no Com. de Minerais ETC.. do Est. de S. Paulo e Outros

Sind. do Com. Varejista de Comb. do Est. de São Paulo e Outros

*J*

0388

0910240

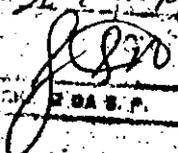
ST. I. de ...

... ..

...

...

...

DEFICIADO	
6489	72
112	168
19	72
	
F. B. I.	

...

128  
128

6489/72

14 de dezembro, de 1.972

Minasgás S/A Distribuidora de Gás Av. Octaviano Alves de Lima.  
5.900

6439

72

Cap. e Interior

129/72

Fed. dos Trabs. No Com. de Minerais ETC.. do Est.  
de S. Paulo e Outros

Sind. do Com. Verejista de Comb. do Est. de S. Pau  
lo e Outros.

0985

J

STANDARD COMPANY

STANDARD

STANDARD COMPANY

STANDARD COMPANY

STANDARD

STANDARD

STANDARD COMPANY
6488 21
APR 18, 1967
J. S. S.
STANDARD COMPANY

STANDARD

129  
0

6488/72

14 de dezembro de 1.972

Copagás Distribuidora de Gás Ltda. R. Manoel Borba, 292 - 4º

6439 72

Capital e Interior

129/72

Fed. dos Trabs. no Com. de Minerais Etc. do Est.  
de São paulo e Outros

Sind. do Com. Varg. de Combustíveis do Est. de S.  
Paulo e Outros

7

ce 88/

STANDARD FORM NO. 64

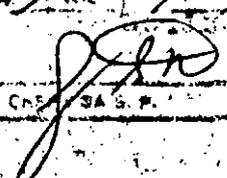
5116843

UNITED STATES GOVERNMENT

Department of Justice

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

WASHINGTON, D. C.

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL DEPARTMENT OF JUSTICE 19 12 72  SPECIAL AGENT IN CHARGE	RECEIVED 6484 1-11-765 19 12 72
--	--

130  
RJ

6484/72

14 de dezembro de 1.972

Liquigás do Brasil S/A - R. Xavier de Toledo, 161 - 8º andar

6439 72

Capital e Interior

129/72

Fad. dos Trabs. do Com. de Minerais Etc... do -  
Estado de S. Paulo e Outros

Sind. do Com. Varj. de Combustíveis do Estado de  
S. Paulo e Outros

ce 85

JG

PROVIDENCIADO  
CORREO 6483 172  
14. 12. 72  
J. S. P.

131  
18

6483/72

14 de dezembro de 1.972

Companhia Ultragas S/A - av. Brig. Luiz Antonio, 1.343 - 9ª -

6439 72

Capital e Interior

129/72

Fed. dos Trabalh. do Com. de Minerais Etc. de S. Paulo e Outros

Sind. do Com. Varj. de Combustíveis do Estado de São Paulo e Outros

*[Handwritten signature]*

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

PROVIDED TO	
6482-121	
11/17/63	
14 12 12	
[Signature]	

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

132  
J

6482/72

14 de dezembro de 1.972

Sindicato do Comercio Varejista de Combustiveis de Mineraiis do Estado de São Paulo - R. Conselheiro Nóbias, 263 - 2º - CAPITAL

6439 72

Capital e Interiro

129/72

Fed. do Com. de Mineraiis Etc. de São Paulo e Outros

Sind. do Com. Varj. de Combustiveis do Est. de S. Paulo e Outros

025g

J

5715012

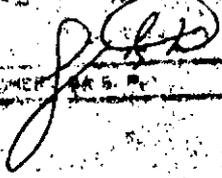
PROVINCIA DE GUAYAMA

of records in possession of military or police authorities

PROVINCIA DE GUAYAMA

ST 025

1951

PROVINCIA DE GUAYAMA	
6484	12
112	161
14	12
	

UNEP 485. P.

133  
18

6481/72

14 de dezembro de 1.972

Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis  
Minerais e Solventes de Petróleo no Est. de S. Paulo

- R. Riachuelo, 96 - 9º andar

6439 72

Capital e Interior

129/72

Federação dos Trabs. no Comércio de Minerais Etc..  
de São Paulo e Outros

Sind. do Comércio Varejista de Combustíveis do  
Est. de S. Paulo e Outros

CSG

2

JUNTADA

Nesta data junta-se presentes

Contos de 3170/72

S. Paulo 14 de 12 de 1972

*[Signature]*

134  
8

6439/2

EXMO. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

TRT-SC 2ª Região  
Fl. 3170 / R  
Em 11/12/72

J. Conclusos  
São Paulo, 11/12/72  
Procedente

PROCESSO TRT-SP  
129/72-A  
DISSÍDIO COLETIVO-CAPITAL

SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S.A. nos autos do Dissídio Coletivo epigrafado  
em que são suscitantes a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO  
COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES  
DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS DE TRABA  
LHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E  
SOLVENTES DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SANTOS, SAN  
TO ANDRÉ, MAUÁ E SÃO CAETANO DO SUL, CAMPINAS, PAULÍNEA E  
PIRACICABA e suscitados o Sindicato do Comércio Varejista  
de Combustíveis Minerais no Estado de São Paulo e outros,  
inconformada, "data maxima venia" com o respeitável acor  
dão que, por maioria de votos concedeu o reajuste sala  
rial de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos),  
quer nesta e na melhor forma de direito, tempestivamente,  
apresentar

R E C U R S O   O R D I N Á R I O

ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho ex-vi do Artº.º  
702, II, letra "a" e 895 letra "b" da C.L.T. nos seguin-

135

tes termos:

I - P R E L I M I N A R M E N T E  
S U S P E N S Ã O D A E X E C U Ç Ã O  
D O A C O R D Ã O R E C O R R I D O

Inicialmente, espera a Recorrente haja por bem o Egrégio Tribunal suspender a execução da decisão do Tribunal Regional do Trabalho, apenas no que respeita à diferença existente de 0,5% (meio por cento) entre o índice apontado pelo C.N.P.S. por ofício de 31/8/72, de 19,39% e o índice fornecido pelo mesmo órgão aos 27/9/72, de 18,98% através do ofício nº. 1003, ora anexo.

Tal requerimento se impõe, eis que sendo a Suscitada-recorrente permissionária do serviço público, coopera com o Governo Federal na Política de Contenção da Inflação, respeitando e acatando, rigorosamente, os índices oficiais.

Ademais, cumpre ressaltar que conforme esclarece o próprio órgão governamental o Conselho Nacional do Petróleo, a fl. 105, os custos salariais integram as despesas gerais de distribuição dos combustíveis de petróleo com preços sob a égide desse mesmo conselho E INFLUIRÃO DIRETAMENTE SOBRE OS PREÇOS DE VENDA DO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Espera Dest'arte, por força do § 1º do artigo 6º da Lei 4725 de 13/07/65 haja por bem o Egrégio Tribunal determinar a suspensão da execução na forma ora pleiteada, até que seja apreciada a divergência apontada nos índices fornecidos pelo C.N.P.S.

II - D E M E R I T I S :

Nunca é demais ressaltar que estando a recorrente sujeita a regime tarifário, de preços previamente fixados por órgão governamental (C.N.P.) mister se faz atentar para o ofício nº 1003, de 27 de setembro de 1972 pelo

136

qual se tem notícia da RESOLUÇÃO nº 255/72 do Conselho Nacional de Política Salarial que autoriza

"O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P. à taxa de dezoito inteiros e noventa e oito centésimos (18,98%) a ser aplicada sobre os salários base de setembro de 1971 e a vigorar de 1º de setembro de 1972 a 31 de agosto de 1973 ..."

(ofício anexo)

III- Como se tem notícia nos autos do índice apontado pelo C.N.P.S., através de ofício de 31 de agosto de 1972, correspondente a 19,39%, sem dúvida, o índice posterior do próprio órgão referido, de 27 de setembro de 1972, mais se coaduna com a realidade ao ser fixado em 18,98% e, ao mesmo tempo, inclina-se a recorrente a sustentá-lo dentro da filosofia de cooperação com o Governo de conter a inflação, uma vez que, como já foi ressaltado, o reajuste salarial em última análise irá influir no preço da distribuição do gás liquefeito de Petróleo.

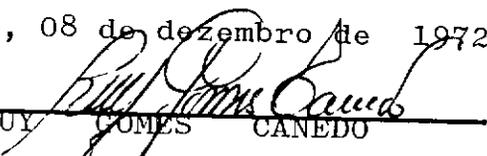
Concluindo, espera a recorrente haja, por bem o Colendo T.S.T. preliminarmente suspender a execução do acordão na forma esposada, e, afinal, dar provimento ao presente apelo para reduzir o reajustamento salarial para 19% (dezenove por cento) com base no índice atualizado fornecido pelo C.N.P.S., de 18,98% de 27 de setembro de 1972, por ser de

J U S T I Ç A

Termos em que

Pede Deferimento

São Paulo, 08 de dezembro de 1972

  
\_\_\_\_\_  
RUY GOMES CANEDO

Adv. Inscr. 11085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO DE JANEIRO  
ESTADO DA GUANABARA

OFÍCIO DE NOTAS

LUIS VICTORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Tabelião  
ITALO HUGO ROMANO - Substituto  
AUTORIZADOS: Antônio da Silva  
José Salgado - José Luiz  
Av. Rio Branco, 156 - Sub-solo 12  
EDIF. AV. CENTRAL  
232-2823 - GB.

18.º OFÍCIO DE NOTAS

AV. RIO BRANCO, 156 - LOJA 120  
Sub-Solo — ED. AV. CENTRAL  
FONE: 232-2823

Italo Hugo Romano

Tabelião Substituto em Exercício

N.º ESPECIAL.....

Libro: 304 Fls: 3

Procuração bastante que faz

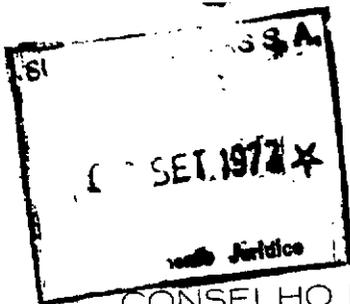
SUPERGASERAS-DISTRIBUIDORA DE GÁS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

SAIBAM os que êste Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e um dezesseis dias do mês de novembro nesta cidade do Rio de Janeiro,

Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, comparece ..... como outorgante, em Cartório SUPERGASERAS-DISTRIBUIDORA DE GAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., sociedade anônima nacional com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua São José nº 90, 16º e 17º pavimentos, inscrita no CCC-MF sob o nº 33.228.024, ora representada por seus Diretores WILSON LEMOS DE MORAES e ERLING SVEN LORENTZEN, que se assina ERLING LORENTZEN;

reconhecido com o próprio por mim tabelião, pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais, por el me foi dito que, por êste Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador os DANIEL DE MARCO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GB sob o nº 10.765, CPF-MF nº 012.469.417; ANTONIO PAUJA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GB sob o nº 8151, CPF-MF nº 05.246.707; RUY GOMES CA NEDO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GB sob o nº 11065, CPF-MF nº 11.352.247 e JANILDA SALES, brasileira, solteira, maior, advogada inscrita na OAB-GB sob o nº 18.385, CPF-MF nº 38.767.727, residentes os três primeiros nesta cidade e a última em Niterói, RJ; funcionários da Outorgante; com poderes para todos os fins judiciais, "ad-judicia" e, ainda, para ratificar os atos já processados usando o mandato conjunva ou separadamente; podendo, ainda, representar a outorgante perante Repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, acompanhar processos nas citadas repartições, apresentar requerimentos, defesas, providenciar andamentos, interpor recursos, dar, receber, retirar documentos, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, revogando o de iguais poderes cujo instrumento foi lavrado nestas notas no livro 275 às fls. 299.- Assim o disseram do que dou fé e me pediram êste instrumento que lhes li, aceitaram e assinaram com as testemunhas abaixo, YEDDA LUIZ DE FIGUEIREDO e JOSE ALCIRO DE JESUS.- Eu, ARLENO DA SILVA CARVALHO, escrevente juramentado a escrevi.- E eu, LUIS VICTORIANO VIEIRA TEIXEIRA, Tabelião a subscrevi.- ASSINADOS:- WILSON LEMOS DE MORAES.- ERLING LORENTZEN.- YEDDA LUIZ DE FIGUEIREDO. JOSE ALCIRO DE JESUS.- Certificada na mesma data.- Eu, escrevente auxiliar a datilografei.- E eu, a subscrevo e assino.-





1ª) D.J.  
2ª) D.R.1.  
2-10-72

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA SALARIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

OF. Nº 0003

Em 27 de setembro de 1972

Do - Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Salarial  
Ao - Senhor Presidente da SUPERGASBRÁS - Distribuidora de Gás Indústria e Comércio S/A

Senhor Presidente:

Comunico a V.Sª que o Conselho Nacional de Política Salarial, em reunião do dia 26 do corrente, baixou a seguinte resolução:

"RESOLUÇÃO Nº 255/72

O Conselho Nacional de Política Salarial, nos termos do que dispõe a Lei nº 5 617, de 15 de outubro de 1970 e tendo em vista o que consta do processo CNPS - 207/72,

RESOLVE

autorizar o reajuste salarial dos empregados das EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO à taxa de dezoito inteiros e noventa e oito centésimos por cento (18,98%), a ser aplicada sobre os salários-base de setembro de 1971 e a vigorar de 1º de setembro de 1972 a 31 de agosto de 1973, efetuadas as compensações previstas em lei.

Estão excluídas do presente reajustamento salarial as representações do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, com data-base de reajuste salarial em 24 de abril, assim como a representação do SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS em Petrópolis (RJ), com data-base em 23 de julho."

Atenciosamente,

*Clay*  
CLAY GUIMARÃES SOYA

SECRETÁRIO EXECUTIVO-SUBSTITUTO

Ao Ilmo. Sr.  
ERLING LORENTZEN  
Presidente da SUPERGASBRÁS - Distribuidora de Gás Indústria e Comércio S/A  
Rua São José, 90 - 16º/17º Andares

N E S T A

GCN/esr.-

**CONCLUSÃO**

Comissão e Relatório do <sup>39</sup> Recia det  
que concluiu no assunto... Sr. Prt.

Vicente de Triana

*19/12/72*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*15/12*

*[Signature]*

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que o recorrido foi inti-  
mado para contra razões conforme  
Edital publicado no Diário Oficial  
da Justiça do Estado de São Paulo  
do dia 13/11/1973

São Paulo, 16/11/1973

*[Signature]*



17-0

17-0



1700





JUSTIÇA DO TRABALHO

109  
002

3

10

104

340  
005

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 2.000 (dois mil e  
centos) - - -

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 313/72

DE 11 DE 12 DE 1972

18 DE 12 DE 1972

[Signature]  
FUNÇÃOÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

VISTO  
CORREGEDORIA

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 3 1 7 / 7 2

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 129/72 Ac: 6439/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 68,00

Emolumentos " (código \_\_\_\_\_) - " Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL A PAGAR Sessenta e oito cruzeiros - " Cr\$ 68,00

Reclamante \_\_\_\_\_

Reclamado Super Gasbrás S/A Distribuidora de Gás

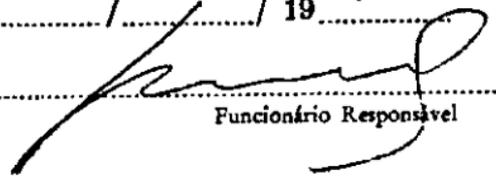
vai ao Banco do Estado de São Paulo Ag: Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

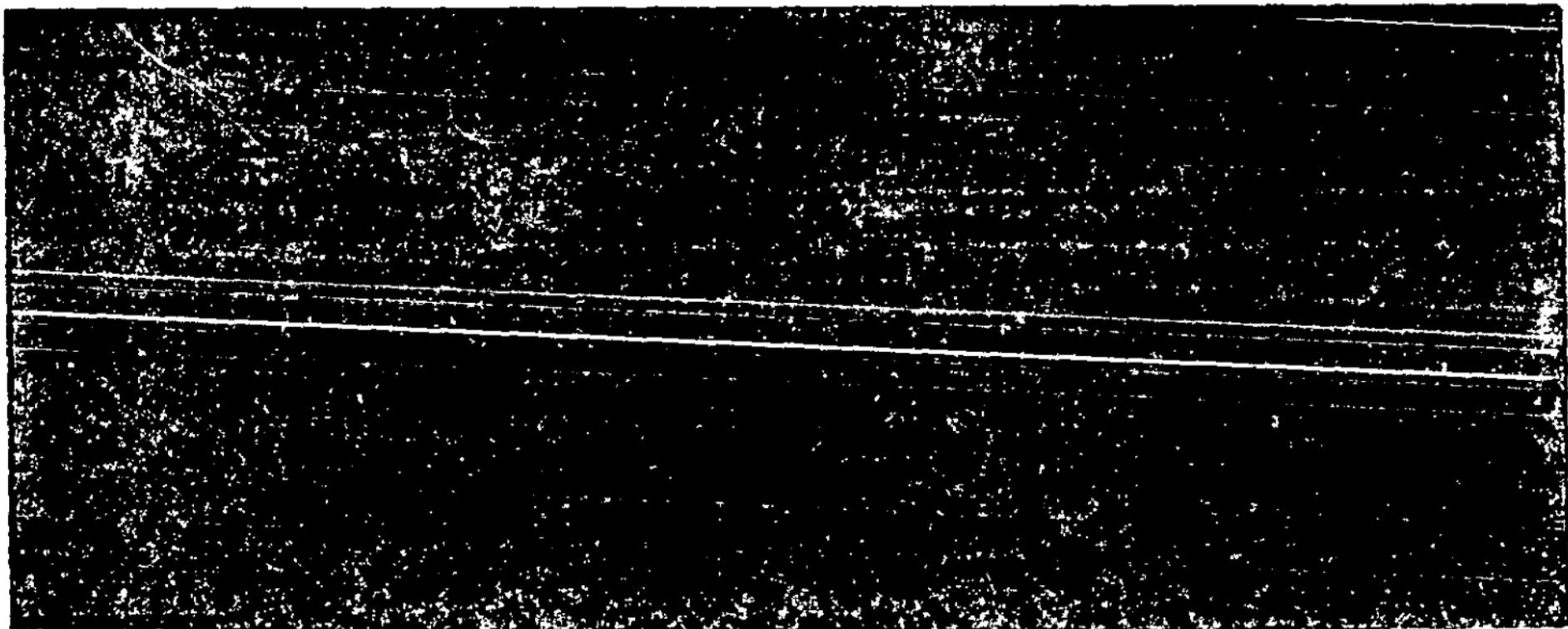
Data: 12 / 12 / 19 72

12 2 9 2 12 12

68,00

  
Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

*JH*  
*over*

*D.O*

*54*

*Jha*  
*02/72*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

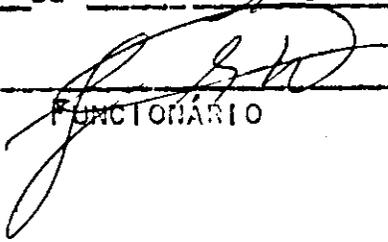
CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 68,00 (sessenta  
e oito cruzeiros) - 2

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 317/72

DE 12 DE 12 DE 1972

18 DE 12 DE 1972



FUNÇÃOÁRIO

**D**

**9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

1/13  
008

PROCESSO TRT/SP Nº 129/72

ACÓRDÃO Nº 6439/72

CARGA DE PROCESSO

NESTA DATA, FIZ CARGA DOS PRESENTES AUTOS AO

DR. Sebastião de Paula Coelho.

SÃO PAULO, 15/1/73.

Samuel

SERVIÇO PROCESSUAL

RECEBIMENTO

RECEBI, NESTA DATA, OS PRESENTE AUTOS.

SÃO PAULO, 22/1/73.

Samuel

SERVIÇO PROCESSUAL

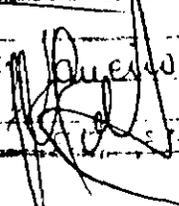
JUNTADA

Nesta data junto aos presentes

autos os seguintes documentos

Prot. nº 0192/73

S. Paulo, 22 de Outubro de 1973



216439/2

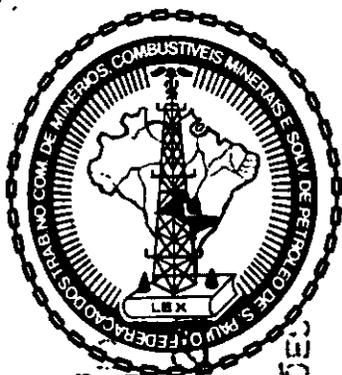
J.M.H.  
1973

# Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 DNT - Livro n.º 3 Fls. n.º 33

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "FEPETROL" - C. G. C. 43.145.317/0001

Séde Provisória: Rua RIACHUELO, 96 - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
- SÃO PAULO -



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. DA 2ª REGIÃO

22 JAN 12 06 22 0010

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Junte-se  
SÃO PAULO, 22-1-73

PRESIDENTE

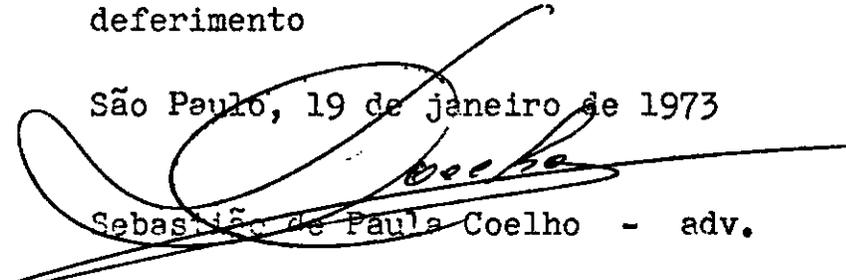
Dissídio Coletivo TRT/SP. 129/72

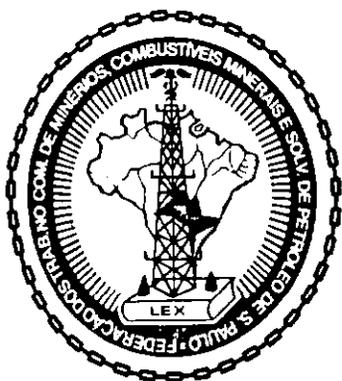
Ac. nº 6439/72

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS (5), por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo de dissídio coletivo em referência, tendo em vista as razões de Recurso Ordinário interposto por uma das suscitadas SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A., vem respeitosamente perante V.Excia., requerer se digne determinar o processamento das Contra-Razões inclusa, para os devidos e regulares efeitos de direito.

Termos em que, aguardam  
deferimento

São Paulo, 19 de janeiro de 1973

  
Sebastião de Paula Coelho - adv.



# Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 DNT - Livro n.º 3 Fls. n.º 33

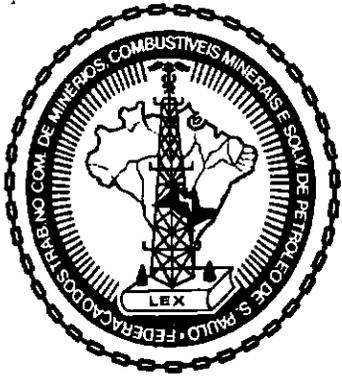
ENDEREÇO TELEGRÁFICO "FEPETROL" - C. G. C. 43.145.317/0001

Séde Provisória: Rua RIACHUELO, 96 - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
— SÃO PAULO —

Egrégio Tribunal Superior do Trabalho !

Pelos Recorridos:

- = Com fundamento na Lei nº 4725/65, combinada com os Decretos 54.018/64 e 54228/64 e consoante disposição da Lei 5451/68, as entidades recorridas ingressaram com o presente dissídio coletivo, objetivando um reajustamento salarial em favor da categoria profissional por elas representadas;
- = Segundo tais diplomas legais a Justiça do Trabalho ao proferir a sentença revisional o fez com base aos índices resultante da reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos 24 meses anteriores ao término da vigência do último dissídio, o que vale dizer, observadas as adequações prescritas pela própria lei, ouvido os órgãos oficiais como se vê às fls. 59/60 dos autos;
- = Assim, com a audiência do Conselho Nacional de Política Salarial e com os esclarecimentos do Conselho Nacional do Petróleo (fls. 102/105), o reajustamento foi feita na base do índice apontado, com o arredondamento previsto no Prejulgado nº 38/71, modificado pela Resolução TST nº 87/72, resultando em 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento);



JHS  
1973

## Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 DNT - Livro n.º 3 Fls. n.º 33

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "FEPETROL" - C. G. C. 43.145.317/0001

Séde Provisória: Rua RIACHUELO, 96 - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
— SÃO PAULO —

" fls. 2 "

- = Como se vê a pretensão isolada da recorrente não deslustra e nem invalida a respeitável decisão do Eg. Tribunal "a quo" que decretou o reajustamento de 19,50%, mesmo porque o fêz dentro da orientação adotada quando do julgamento dos dissídios de todas as outras categorias profissionais cujos processos a êste antecederam, sobretudo, com a observância dos pressuposto legais aplicáveis no caso sub-judice;
- = Por outro lado, ressalta-se que, cumprida as formalidades legais e ouvido os órgãos competentes, o reajustamento salarial decretado de 19,50, corresponde o mínimo que se pode a admitir face aos preceitos contidos na legislação vigente, razão pela qual impõe-se a confirmação do V. Acórdão recorrido, rejeitando-se o apêlo da única recorrente.

Pelo exposto, aguardam os recorridos a rejeição do apêlo patronal, por se apresentar desemparrado de fundamentos, e por consequência seja mantido o V. Acórdão do Eg. Tribunal de "a quo" para que se faça a costumbreira J U S T I Ç A !

São Paulo, 19 de janeiro de 1973  
*Sebastião de Paula Coelho*

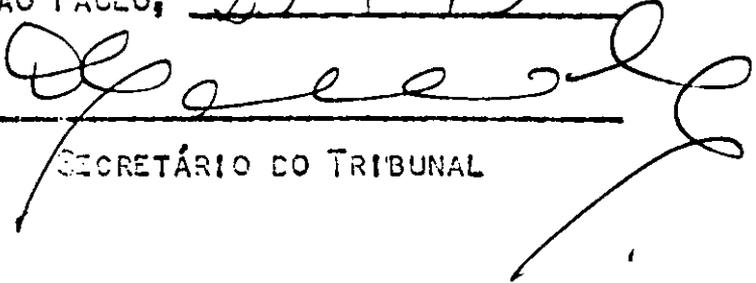
Sebastião de Paula Coelho - adv.



JHT  
Cres

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL, ENCAMINHO OS PRESENTES  
AUTOS AO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO, PARA OS DEVIDOS FINS.

SÃO PAULO, 23-1-73

  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

REMESSA

AOS 6 DIAS DO MÊS DE 2

DE 19 73, FAÇO REMESSA DÊSTES AUTOS AO COLENDO TRIBUNAL  
SUPERIOR DO TRABALHO.

DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ÊSTE TÊRMO.

  
\_\_\_\_\_

148  
Nyer

**TÉRMO DE AUTUAÇÃO**

Aos.....19.....dias do mês de.....fevereiro.....  
de 1973....., autuei o presente recurso de <sup>ordalário</sup> revista, o qual tomou o  
N.º RO-DC-53/73.....

Almeida A. S. Rocha.....

**TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS**

Contêm estes autos.....148.....fôlhas, tôdas  
numeradas, do que, para constar, lavro este termo, aos.....19.....  
dias do mês.....fevereiro.....de 1973.....

Almeida A. S. Rocha.....

**REMESSA**

Aos.....19.....dias do mês de.....fevereiro.....  
de 1973....., faço remessa destes autos ao Dr. Procurador Geral da  
Justiça do trabalho. Do que, para constar, lavrei este termo.

Almeida A. S. Rocha

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Certifico que o Dr. Procurador Geral, em audiência pública de 27/02/73, distribuiu o presente processo ao

Procurador Dr. Aidelmo Monteiro de Barros

Em 27/02/73.

J. Carlos - Atho

CHEFE SUBST. S. D.

ENTREGUE AO DR. PROCURADOR  
GUANABARA, 27/03/73

[Assinatura]  
REPRESENTAÇÃO DA PG-JT



143  
He

TST-RO-DC-53/73 - 2ª Reg.

MB/AMGM

RECORRENTE: - SUPERGASBRAS - DISTRIBUIDORA DE GÁS INDÚSTRIA  
E COMERCIO S/A  
RECORRIDOS: - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MI  
NÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE  
PETROLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS

P A R E C E R

1. O apelo da ré relaciona-se com a impugnação a 0,5% (meio por cento) entre os índices do C.N.P.S. oferecidos no espaço aproximado de 30 dias. Num declarou-se .... 19,39%, no outro 18,98%.

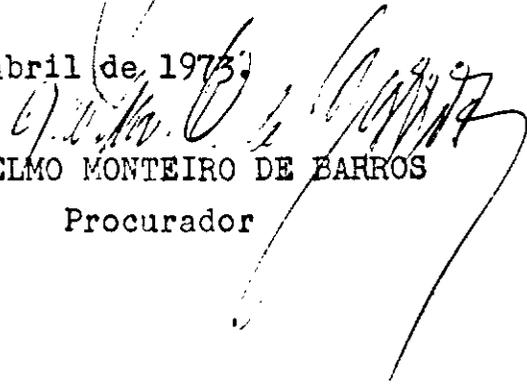
A recorrente, por motivos óbvios, pretende que se lhe seja aplicado o índice menor.

Este é o sentido do seu recurso, que veio com regularidade.

2. O recorrido contramimuta e defende o julgado. A discrepância mínima sobre o fato apontado é tão irrelevante que não afeta o direito e, na espécie, é de aplicar-se o índice mais favorável, ou seja, o de 19,39% que foi arredondado para 19,50%.

3. Nosso parecer, é pelo não provimento do recurso.

Rio, 2 de abril de 1973.

  
ADELMO MONTEIRO DE BARROS

Procurador

Restitua-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Colendo

Tribunal Superior do Trabalho, com o parecer do Prociador.

Em 26.04.73

*R. de S. Olho*  
CHEFE SUBST. - S. D.

JUNTEADA

JUNTEADA PRESENTA a seguir o do-  
cumento nº 150/151, protocolado sob  
o n.º ST-1447/73

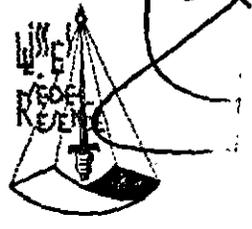
Em 26 de abril de 1973

*Paulo Roberto S. Moreira*  
S. LE DIS. 150/151

PJ-154  
ADVOCACIA TRABALHISTA GERAL

26FEV73 001447

GP



ULISSES RIEDEL DE RESENDE.  
JOSÉ TÔRRES DAS NEVES.  
RAIMUNDO DE LIMA E SILVA.  
RUBEM JOSÉ DA SILVA.  
SID H. RIEDEL FIGUEIREDO.

EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE DO  
COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

JUNTE-SE

Em 21/3/73

TST - RO-DC-53/73

Federação dos Trabalhadores no Comércio e  
Minérios e Combustíveis Líquidos e Solventes de Petróleo  
de SP nos autos da reclamatória trabalhista em que contende  
com Supergasbras-Distribuidora de Gas-Ind. e Com. S/A.

vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne de-  
terminar a juntada do substabelecimento em anexo, so-  
licitando, ainda, que, em obediência à Lei n.º 4.094,  
de 14 de Julho de 1.962, in D.O. de 20.7.1962, que mo-  
dificou o parágrafo 1.º do artigo 168 do Código de Pro-  
cesso Civil, sejam feitas as publicações com o nome do  
advogado que subscreve a presente.

Têrmos em que  
Pede deferimento

Brasília, 27 de fevereiro de 1973.

P. P.

ULISSES RIEDEL DE RESENDE.  
Adv. Insc. 968-OAB-DF  
CPF - 008326187.

ADVOCACIA TRABALHISTA OBREIRA

ULISSES RIEDEL DE RESENDE,  
JOSÉ TÓRRES DAS NEVES,  
RAIMUNDO DE LIMA E SILVA,  
RUBEM JOSÉ DA SILVA,  
SID H. RIEDEL FIGUEIREDO.



*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

SUBSTABELECIMENTO

PROCESSO: TRT- 129/72

PARTES: Federação dos Trabalhadores no Comércio de Mi-  
nérios, Combustíveis Minerais e Solventes de  
Petróleo do Estado de São Paulo e outras

x

Supergasbras-Distribuidora de Gas-Ind.e Com.S/A

Substabeleço, com reserva de iguais poderes para mim, nas pessoas dos advogados Drs. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, JOSÉ TÓRRES DAS NEVES, RAIMUNDO DE LIMA E SILVA, RUBEM JOSÉ DA SILVA e SID H. RIEDEL FIGUEIREDO, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil sob os nºs. 968-DF, 943-DF, 199-DF, 271-DF, e 11.497-SP, CPFs 008326187, 039732397, 001506571, 000283121 e 499559508, respectivamente, com escritório no Setor Bancário Sul, Conjunto 2, Bloco B, Edifício Seguradoras, 5.º andar, salas 503/504, telefones 24-5928 e 24-7933, em Brasília, os poderes que me foram conferidos no processo em epigrafe, podendo substabelecer.

São Paulo 9 de fevereiro de 1973.

*Handwritten signature of Sebastião de Paula Coelho over a stamp.*  
SEBASTIÃO DE PAULA COELHO.

Reconheço a firma Sebastião de Paula Coelho  
Cartório Maurício Lemos

TABELIÃO  
Maurício Gomes de Lemos  
SUBSTITUTO

Djalma Baltar Duarte  
CR/SP, Quadra 504, bloco A, loja 11.  
BRASILIA - DF

Brasília, 15 de 02 de 1973

Em \_\_\_\_\_ verdade

*Large handwritten signature and scribbles covering the notary information.*

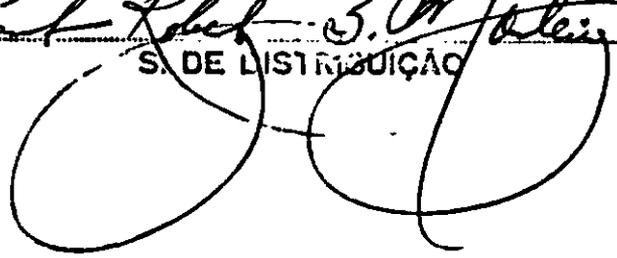
# JUNTADA

Juntai nos presentes autos o documento de fls. 152/154, protocolado sob nº 151-1980/73

Em 26 de abril de 1973

Paulo Roberto S. Martins

S. DE DISTRIBUIÇÃO



ADVOCACIA TRABALHISTA OBREIRA.....

20 MAR 73 001980

ULISSES RIEDEL DE RESENDE.  
JOSÉ TÓRRES DAS NEVES.  
RAIMUNDO DE LIMA E SILVA.  
RUBEM JOSÉ DA SILVA.  
SID H. RIEDEL FIGUEIREDO.



EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE DO  
COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

JUNTE-SE

Em 24/3/73

TST -RO-DC- 53/73

Federação dos Trabalhadores no Comércio  
de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de S.P.  
nos autos da reclamatória trabalhista em que contende  
com Supergasbras - Distribuidora de Gás, Indústria e  
Comércio S/A.

vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do substabelecimento em anexo, solicitando, ainda, que, em obediência à Lei n.º 4.094, de 14 de Julho de 1.962, in D.O. de 20.7.1962, que modificou o parágrafo 1.º do artigo 168 do Código de Processo Civil, sejam feitas as publicações com o nome do advogado que subscreve a presente.

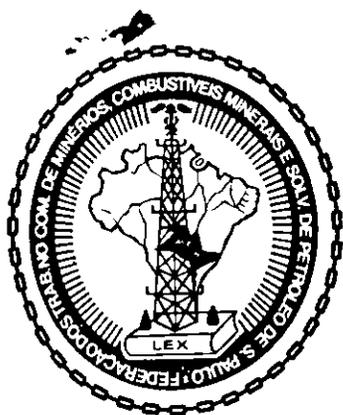
Têrmos em que

Pede deferimento

Brasília, 20 de março de 1973.

P. P.

ULISSES RIEDEL DE RESENDE.  
Adv. Insc. 968-OAB-DF  
CPF - 008326187.



153

# Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo

Entidade coordenadora da categoria profissional com base territorial no Estado de São Paulo.  
Reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - C. E. S. em 23/04/71 - DNT - Livro n.º 3 Fls. n.º 33

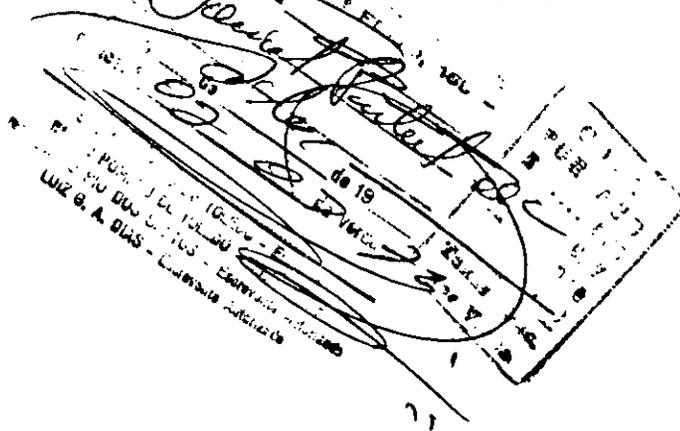
Séde Provisória: RUA RIACHUELO, 96 - 9.º Andar - Telefone 33-1334  
— SÃO PAULO —

## PROCURAÇÃO

LOURIVAL PORTAL DA SILVA, brasileiro, casado, residente à Rua Loefgrem 560, nesta Capital, presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo, com séde à Rua Riachuelo, 96 - 9º andar, nesta Capital, pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui os Drs. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, brasileiro, casado, e ARIANDO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro, desquitado, ambos - advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nºs 10.506 e 310-A, respectivamente, advogados da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO, no Edifício Sônia, 5º pavimento, Quadra 17, Setor Comercial Sul, em Brasília - DF -, com poderes da cláusula "ad Judicia" podendo praticar todos os atos em direito permitidos, notadamente defender os interesses do outorgante no Processo nº RC-DC-53/73, em que contende com Supergasbras Distribuidora de Gás Indústria e Comércio S/A, (recorrente) e essa Federação (recorrido), podendo, ainda, desistir, transigir e substabelecer a presente, com ou sem reserva de iguais poderes.

São Paulo, 02 de março de 1973.

  
- LOURIVAL PORTAL DA SILVA -  
Presidente



ADVOCACIA TRABALHISTA OBREIRA

ULISSES RIEDEL DE RESENDE,  
JOSÉ TÔRRES DAS NEVES,  
RAIMUNDO DE LIMA E SILVA,  
RUBEM JOSÉ DA SILVA,  
SID H. RIEDEL FIGUEIREDO.



154  
12/07

SUBSTABELECIMENTO

PROCESSO: TST-RO-DC- 53/73

PARTES: Federação dos Trabalhadores no Comércio de  
Minérios, Combustíveis Minerais e Solven -  
tes de Petróleo no Estado de São Paulo.

x

Supergasbras - Distribuidora de Gás Indúe  
tria e Comércio S/A.

Substabeleço, com reserva de  
iguais poderes para mim, nas pessoas dos advogados Drs.  
~~ULISSES RIEDEL DE RESENDE~~, JOSÉ TÔRRES DAS NEVES, RAIMUNDO  
DE LIMA E SILVA, RUBEM JOSÉ DA SILVA e SID H. RIEDEL  
FIGUEIREDO, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advoga-  
dos do Brasil sob os nºs. ~~600-DF~~, 943-DF, 199-DF, 271-DF,  
e 11.497-SP, CPFs ~~008326187~~, 039732397, 001506571,  
000283121 e 499559508, respectivamente, com escritório  
no Setor Bancário Sul, Conjunto 2, Bloco B, Edifício Se-  
guradoras, 5.º andar, salas 503/504, telefones 24-5928  
e 24-7933, em Brasília, os poderes que me foram conferi-  
dos no processo ~~epigrafe~~, podendo substabelecer.

Brasília de março de 19 73

ULISSES RIEDEL DE RESENDE.

Adv.Insc: 968 - OAB.DF.

CPF - 008326187.

reconheço a firma *Ulisses Riedel de Resende*

Cartório Maurício Lemos

TABELIÃO  
Mauricio Gomes de Lemos  
SUSSTITUTO

Brasília, 23 de 03 de 73  
Em testemunho

Djalma Baltar Duarte

13/73, Quadra 504, bloco A, loja 11  
BRASILIA - DF

**TÉRMO DE REMESSA**

Aos 26 dias do mês de deil de 1973.

foço remessa vésias entre as

\_\_\_\_\_

que para constar, lavrei este termo.

*Roberto S. Martins*

TRIPUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS ECONÔMICOS

PROCESSO Nº TST-RO-DC-53/73

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SAL. NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
Setembro 70	100	1,43	143,0
Outubro	100	1,39	139,0
Novembro	100	1,37	137,0
Dezembro	100	1,35	135,0
Janeiro 71	100	1,34	134,0
Fevereiro	100	1,32	132,0
Março	100	1,30	130,0
Abril	100	1,28	128,0
Maió	100	1,26	126,0
Junho	100	1,25	125,0
Julho	100	1,23	123,0
Agosto	100	1,20	120,0
Setembro 71	(123,0) 126,4	1,18	149,2
Outubro	126,4	1,16	146,6
Novembro	126,4	1,15	145,4
Dezembro	126,4	1,13	142,8
Janeiro 72	126,4	1,12	141,6
Fevereiro	126,4	1,10	139,0
Março	126,4	1,08	136,5
Abril	126,4	1,06	134,0
Maió	126,4	1,04	131,5
Junho	126,4	1,03	130,2
Julho	126,4	1,02	128,9
Agosto	126,4	1,01	127,7

ÍNDICE TOTAL DO SALÁRIO REAL MÉDIO-3 225,4 24 = 134,4

134,4 x 1,06 = 142,5  
 142,5 : 126,4 = 1,1274 ∴ 12,74% + 3,50% = 16,24%  
 126,4 x 1,1624 = 146,9  
 146,9 : 123,0 = 1,1943 ∴ 19,43%



TST-RO-DC-53/73

RECORRENTE : Supergasbras - Distribuidora de Gás Indústria e Comércio S/A.

RECORRIDOS : Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de São Paulo e Outros.

Os cálculos efetuados às fls. 103 pelo Conselho Nacional de Política Salarial, estão certos e de acordo com o ítem VII do Prejulgado nº 38, deste Tribunal, desde que foram utilizados os coeficientes do mês de agosto de 1972, que é o mês de instauração do dissídio coletivo.

A pequena diferença entre este cálculo e o procedido por este Serviço é em virtude de arredondamentos efetuados.

O percentual sugerido às fls. 138 está errado por ter sido achado com a utilização dos coeficientes do mês de setembro de 1972.

Encaminhe-se ao Serviço de Distribuição.

SEE, em 2 de maio de 1973.

Rudyard Starling Soares

Diretor

SRS./

157

A DISTRIBUIÇÃO

Em, 7 de Maio de 1973

*[Signature]*  
MINISTRO - PRESIDENTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Sorteado Relator o Exmo. Sr. Ministro THELIO DA COSTA MONTEIRO

Designado Revisor o Exmo. Sr. Ministro STARLING SOARES

Em, 7 de Maio de 1973

*[Signature]*  
DIRETOR DO S.D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator.

Em, 7 de Maio de 1973

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

VISTO

Em, 9 de Maio de 1973

*[Signature]*  
RELATOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Revisor.

Em, 9 de Maio de 1973

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

VISTO

Em, 9 de Maio de 1973

*[Signature]*  
REVISOR



158  
AS

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Processo TST N.º RO-DC-53/73

CERTIFICO que o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão plena, hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Lima Teixeira.

[Área com linhas pontilhadas para o texto da certidão, atualmente vazia]

Tomaram parte no julgamento os seguintes Srs. Ministros:

Thelio da Costa Monteiro, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Renato Gomes Machado, Antonio Rodrigues de Amorim, Leão Velloso, Barata Silva, Vieira de Mello, Rudor Blumm, Orlando Coutinho, Ribeiro de Vilhena, Fortunato Peres Júnior.

OBSERVAÇÕES:

PROCURADOR - : Doutor Alcides Nunes Guimarães.

ADVOGADO DO RECORRIDO: Doutor José Torres das Neves.

APX/

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Brasília  
Rio de Janeiro, 06 de junho de 19 73

Secretário do Tribunal

159  
23

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos à S. A. para os fins de direito.

\* Em 7 / 6 / 73

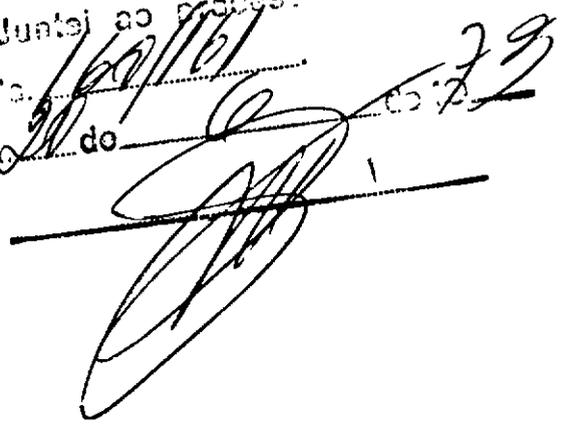
Eduardo Stavale  
SECRETARIO DO TRIBUNAL

B

B

JUNTADA

Juntei ao processo a cópia  
do fl. 101/16  
S. do 23





Proc. nº T.S.T.-RO-DC-53/73

**ACÓRDÃO**

(Ac.TP-.895/73)

TCM/MAF.

- Recurso a que se nega provi-  
mento, em consonância o reajus-  
tamento salarial decretado com  
os índices encontrados pelo ór-  
gão oficial.

Vistos, relatados e discutidos estes au-  
tos do recurso ordinário em dissídio coletivo nº T.S.T.-RO-  
DC-53/73, em que é Recorrente SUPERGASBRÁS - DISTRIBUIDORA  
DE GÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e Recorridos FEDERAÇÃO  
DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINE-  
RAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS.

Das dez empresas suscitadas recorre ape-  
nas a Supergasbrás - Distribuidora de Gás Indústria e Comér-  
cio S/A, inconformada com o v. acórdão regional que determi-  
nou um reajustamento salarial de 19,50% para a categoria pro-  
fissional representada pelo suscitante - fls. 112/121. Pre-  
tende a sua redução para 19% com base no índice atualizado  
fornecido pelo C.N.P.S., conforme documento anexo com as ra-  
zões de recurso - fl. 138.

Contra-arrazoado, desfavoravelmente ao  
seu provimento opina a D. Proc. Geral.

O serviço de Estatística e Estudos Econô-  
micos deste Tribunal, acusa o índice de 19,34% - fl. 155.

É o relatório.

V O T O

Em situação de privilégio ficaria a re -

recorrente em relação às demais empresas congêneres se acolhido o recurso, em sendo a única a se opor ao reajustamento salarial decretado.

De resto, corretos os cálculos efetuados à fl. 103 pelo Conselho Nacional da Política Salarial quando acusa o índice em 19,39% a ser aplicado sobre o salário-base de outubro de 1971, como bem observa o S.E.E.E. deste Tribunal, arredondado para 19,50, como decidido pelo v. acórdão recorrido.

I S T O      P O S T O:

A C O R D A M os Ministros do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, unanimemente, negar provimento ao recurso.

Brasília, 6 de junho de 1973

Lima Teixeira  
Lima Teixeira

Presidente no impedimento eventual do efetivo e do Vice-Presidente.

Thélio da Costa Monteiro

Relator

Thélio da Costa Monteiro

Ciente:

Alcides Nunes Guimarães  
Alcides Nunes Guimarães

Procurador

PUBLICAÇÃO

Certifico que o acórdão supra foi publicado

no "Diário de Justiça" em 26.6.73

Em 27 de Junho de 1973

*Antônio da S. Marques*  
Of. Jud.

162

Transmite-se ao Serviço de Recursos.

Em 27.6.73  
Antonio Naldini

REMESSA

para certificar se foi interposto recurso

do processo nº fls. 20

de 24/8/73

*[Handwritten signature]*  
Diretor do S. R.

S. COMUNICAÇÕES

Recebido hoje

Em 24/8/73

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que, até esta data, não foi interposto qualquer recurso, por isso que faz a remessa dos autos a o TRT - 2ª Região e, para constar, lauro este termo.

T. S. J.: 24/08/73

*[Handwritten signature]*  
Dietrich do S. R.

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE COMUNICAÇÕES

RECEBIDO EM 28/8/73

*Helena de Souza Diggelmann*  
Chefe do Serviço de Comunicações

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO CONCLUSOS OS PRESENTES  
AUTOS AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL.

São Paulo, 28 de 8 de 1973

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

Cumpra-se  
São Paulo, 28.8.73

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Sr. Secretário:

Autos regularmente processados,  
com trânsito em julgado, conforme se verifica  
da certidão retro, e custas satisfeitas, pelo  
que promovo os presentes à consideração de -  
V. Sã.

São Paulo, 31 de agosto de 1973.

*[Signature]*  
HAMILTON POLLASTRINI

Chefe do Serviço Processual

ma/-



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL

São Paulo, 3 de 9 de 1973

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DO T.R.T.

ARQUIVE-SE

São Paulo 3/9/1973

*[Assinatura]*  
Escritório

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO  
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DE  
ARQUIVO GERAL EM 4/9/73

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

R

△

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

